

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## Estudo Técnico Preliminar 50/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.024187/2026-83

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Este estudo preliminar busca subsidiar decisão acerca da contratação de projetos de arquitetura e engenharia, com foco na construção do **Hospital Universitário no campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul**, para prestação de serviços assistenciais de saúde, ensino e pesquisa.

2.2. Em outubro de 2024, a Diretora do Campus Chapecó Adriana Remião Luzardo, abre processo administrativo nº 23205.030780/2024-05, e encaminha para o Magnífico Reitor a manifestação de interesse para a implantação de Hospital Universitário no Campus Chapecó - UFFS. A demanda partiu do interesse da comunidade acadêmica, alinhada com as necessidades dos cursos de Enfermagem e Medicina, pela instalação de um Hospital Universitário (HU) na região de Chapecó.

2.3. A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) então formalizou junto ao Ministério da Educação (MEC) o interesse para a implantação de um Hospital Universitário na cidade de Chapecó, Santa Catarina. A solicitação foi direcionada ao Ministro de Estado da Educação Camilo Sobreira de Santana. Como resposta, a Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Claudia C. Capiberibe, encaminha a Nota Técnica SEI nº 2 (43787926) emitida pela HUBRASIL (EBSERH), concluindo que *"há alinhamentos e deliberações que precedem eventual atuação da EBSERH na gestão de um Hospital Universitário. O planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde e as demandas acadêmicas por campo de prática devem ser discutidos entre Secretarias de Saúde e Universidade, em nível local, bem como entre Ministérios da Saúde e Educação. Assim, não compete a esta Estatal a definição de construção de um hospital universitário, devendo este pleito ser remetido para o Gabinete do Ministro da Educação."*

2.4. Em 2025 foi emitida portaria designando os membros do Grupo de Trabalho (GT) para produzir estudo técnico para implantação de um Hospital Universitário no Campus Chapecó da UFFS (PORTARIA Nº 4021/GR/UFFS/2025).

2.5. A proposta representa relevante oportunidade de desenvolvimento regional na promoção de saúde e cuidado às populações dos territórios da região do grande oeste e das fronteiras de Santa Catarina, em consonância com o objetivo de criação do HU para o fortalecimento do acesso e qualidade dos serviços em toda Rede de Atenção à Saúde (RAS).

2.6. A possibilidade de implementação desse importante empreendimento propiciará o aprimoramento das práticas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, tecnologia, extensão e curricularização para os cursos da área da saúde. Somado a isso, a implantação de um HU ampliará o quadro de servidores, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como servidores técnicos-administrativos em educação (TAE), induzindo a qualificação dos processos de trabalho dos serviços de saúde para a população de Chapecó e municípios circunvizinhos.

2.7. Com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) - SEI Nº 15/2025, tendo o objetivo da cooperação técnica entre a Ebserh e a UFFS com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Chapecó/SC. Visando à cooperação técnica na elaboração de estudos preliminares e projetos para a construção e a implantação de um hospital universitário da UFFS.

2.8. O diagnóstico inicial demonstrou déficit regional de leitos do SUS e ausência de estrutura hospitalar pública de ensino compatível com as necessidades acadêmicas e assistenciais. Foram avaliadas três áreas para implantação, tendo sido selecionado o imóvel pertencente à UFFS, situado no Campus Chapecó, registrado sob a matrícula nº 83.046, com área aproximada de 60.038,26 m². A área apresenta regularidade fundiária e disponibilidade de infraestrutura urbana no entorno. As condições de implantação, acessos, topografia, drenagem, redes de abastecimento, energia, esgotamento sanitário, mobilidade, licenciamento e expansão futura deverão ser confirmadas e detalhadas nos levantamentos e estudos contratados. A localização do terreno é apresentada na Figura 1, sendo a documentação dominial (Matrícula nº 83.046) juntada ao Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Figura 1 - Localização do terreno



2.9. O HU da UFFS Chapecó seria um hospital 100% SUS, com perfil assistencial voltado para média e alta complexidade, priorizando demandas regionais como atenção materno-infantil, saúde indígena e do imigrante, além de leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal. Também integraria ensino, pesquisa e extensão, atendendo cursos já existentes (como Medicina e Enfermagem) e possibilitando a ampliação de novas graduações e residências multiprofissionais. A iniciativa visa fortalecer a formação de profissionais alinhados ao SUS e ampliar a oferta de atendimento à população vulnerável.

2.10. O grupo técnico (análise foi feita com a participação de representantes da universidade, gestores de saúde municipal e estadual, e equipe técnica da HUBRASIL (EBSERH)) concluiu pela viabilidade do projeto, ressaltando sua importância estratégica para o desenvolvimento regional e a integração ensino-serviço-comunidade. Como condicionantes, recomendou-se a definição e regularização do terreno, a ampliação de vagas do curso de Medicina para 100 anuais, a pactuação do perfil assistencial com o gestor local, a elaboração de projeto básico e estimativa de investimento, além da captação de recursos e aprovação orçamentária pelo MEC. O relatório final considera o HU/UFFS Chapecó um projeto viável, necessário e transformador para a saúde pública do Oeste catarinense.

- A Região de Saúde Oeste compreende 27 municípios, com população de 443.366 habitantes, 5,41% da população de Santa Catarina (IBGE, 2025).
- O Município de Chapecó tem população estimada de 282.648 habitantes, cerca de 63,75% da população da Região de Saúde (IBGE, 2025).

2.11. O campus Chapecó/SC conta, atualmente, com 2 cursos de graduação na área da saúde, com 406 estudantes regularmente matriculados. O curso de Medicina foi criado em em 2015, reunindo 224 alunos graduandos, sendo que a instituição conta com 7389 alunos de graduação neste momento, portanto a Medicina do campus Chapecó representa 3,03%do total de graduandos da instituição. Atualmente o curso de Medicina formou 36 profissionais em 2025 e oferece 40 vagas anuais, além de programas de Residência Médica em Residências Multiprofissionais e na Área Profissional da Saúde.

2.12. Nesse sentido, em avaliação técnica, destacam-se os seguintes aspectos:

- Graduação em Saúde: 406 estudantes matriculados em 2 cursos.
- Medicina: 36 formandos em 2025, com 40 vagas anuais oferecidas.
- Residência Médica: no campus Chapecó temos 6 programas ativos (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Ortopedia e Traumatologia);
- Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação e Saúde ofertado no campus Passo Fundo;
- Pós-graduação: no campus Chapecó é ofertado o Mestrado em Enfermagem em Saúde Coletiva.

2.13. O Hospital Universitário da UFFS será concebido como estabelecimento assistencial de saúde de média e alta complexidade, destinado à assistência, ensino, pesquisa e extensão, com previsão inicial de aproximadamente 201 leitos hospitalares, observando o Perfil Assistencial elaborado pela HUBrasil/EBSERH.

2.14. O Perfil Assistencial fornecido pela HUBrasil/EBSERH (Anexo I), a matrícula imobiliária do terreno (Anexo II), o Relatório-Base do Grupo de Trabalho (Anexo III), a prancha de localização do empreendimento (Anexo IV) e o Acordo de Cooperação Técnica - SEO nº 15/2025 (Anexo V) integram este Estudo Técnico Preliminar e constituem documentos de referência para compreensão da necessidade da contratação e para elaboração da futura solução técnica.

2.15. A presente contratação considera, para fins de dimensionamento do objeto, estimativa de aproximadamente 30.000 m² de área construída e cerca de 60.038,26 m² de área de intervenção externa. O programa físico-funcional e o quadro de áreas a serem desenvolvidos pela contratada poderão promover ajustes pontuais entre os ambientes, desde que preservada a concepção geral do empreendimento e o atendimento ao Perfil Assistencial.

| Quadro-resumo               |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Parâmetro                   | Valor adotado                       |
| Área construída estimada    | 30.000,00 m²                        |
| Área de intervenção externa | 60.038,26 m²                        |
| Leitos previstos            | 201                                 |
| Modalidade assistencial     | Hospital Universitário 100% SUS     |
| Base técnica                | Perfil Assistencial HUBrasil/EBSERH |

2.16. Identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Necessidades, estudos técnicos complementares, projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, orçamentos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos necessários à futura licitação das obras do Hospital Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.17. Esta contratação compreende exclusivamente a elaboração dos estudos técnicos, projetos e documentos necessários à futura licitação das obras, não abrangendo a execução do Hospital Universitário, que será objeto de procedimento licitatório próprio e independente.

2.18. O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEI Nº 15/2025 assinado em dezembro de 2025, estabeleceu no cronograma de execução que a UFFS tem 24 meses a partir da data de assinatura do ACT, executar a meta 3 - Elaborar os projetos de arquitetura e engenharia para a construção do hospital por meios próprios ou contratação de terceiros.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante            | Responsável            |
|------------------------------|------------------------|
| Secretaria Especial de Obras | Fabício Balestrin      |
| Diretora do Campus Chapecó   | Adriana Remião Luzardo |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

4.1.1. O objeto da presente contratação classifica-se como **serviço especial de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, por envolver serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caracterizados pela elevada complexidade técnica e necessidade de integração multidisciplinar.

JUSTIFICATIVA: Por tratar-se de serviço especial de engenharia (elaboração de serviços técnicos e desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia), diversas empresas especializadas, que possuem condições e habilidades para a realização desses serviços, podem participar da licitação. Os serviços oriundos desta contratação possuem especificidades e são complexos, entende-se que o mercado apto para a participação desta licitação é amplo, pois abrange todo o território nacional que contempla muitas empresas especializadas nessa área de atuação.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de **natureza predominantemente intelectual**: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, **projetos básicos e projetos executivos**;

(...)

XIV - bens e **serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou **complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

(...)

XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

(...)

b) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

4.1.2. **Classificação dos serviços**: caracterizando **contratação por escopo** de acordo com o Art. 6º inciso XVII da Lei nº 14.133, de 2021.

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

4.1.3. Embora a UFFS conte com arquitetos e engenheiros em seu quadro, a elaboração dos projetos do Hospital Universitário pela magnitude (cerca de 30 mil m²), pela multiplicidade de disciplinas técnicas envolvidas e pela necessidade de especialização em arquitetura hospitalar, compatibilização e modelagem o que excede a capacidade operacional interna de execução no prazo requerido, sem prejuízo das atividades ordinárias da Secretaria Especial de Obras. Trata-se, ademais, de demanda excepcional e não recorrente. Além da limitação quantitativa de pessoal, a contratação justifica-se pela necessidade de experiência específica em arquitetura hospitalar e compatibilização multidisciplinar de estabelecimentos assistenciais de saúde, conhecimentos que extrapolam as atividades ordinariamente desenvolvidas pela equipe técnica permanente da Universidade. Aos profissionais do quadro caberá a especificação, a gestão e a fiscalização técnica do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A contratação observa o Art. 48 da Lei nº 14.133/2021, sem configurar vínculo trabalhista ou transferência de decisão administrativa à contratada.

4.1.4. Os projetos desenvolvidos serão para a construção das obras do hospital universitário a ser executado no imóvel pertencente à UFFS - *campus* Chapecó - matrícula do Registro de Imóvel nº 83.046.

4.1.5. O prazo de execução do objeto será estimado em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, propõe-se vigência contratual inicial de 730 (setecentos e trinta) dias corridos contados da assinatura do Contrato, podendo os respectivos prazos serem prorrogados na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5.1. Nos termos do art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, identificou-se que não há necessidade de prazo antecedente à expedição da Ordem de Serviço, para providências a serem adotadas após a contratação.

4.1.6. O regime de empreitada por preço global mostra-se adequado porque o objeto possui escopo previamente definido, entregas claramente identificáveis e possibilidade de adequada estimativa dos custos da contratação. Os requisitos específicos de execução, etapas, produtos, cronograma e critérios de aceitação serão disciplinados no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: (i) o objeto (conjunto de projetos e documentos técnicos) é integralmente definível no Termo de Referência, viabilizando a fixação de preço certo e total; (ii) a remuneração dar-se-á por etapas concluídas e aprovadas, conforme o cronograma físico-financeiro a ser definido no Encarte Técnico anexo ao Termo de Referência, e não pela medição de quantidades executadas em campo; (iii) o regime atribui à contratada o risco de variações de quantitativos, preservando o valor global da contratação, aspecto relevante por se tratar de recurso oriundo de emenda parlamentar com teto definido. A adoção desse regime também favorece a responsabilização integral da contratada pela compatibilização entre todas as disciplinas técnicas, reduzindo riscos de conflitos de responsabilidades entre projetistas distintos. As quantidades expressas em metros quadrados (m²) constantes na planilha orçamentária estimativa (anexo do Termo de Referência) integraram a composição do preço global e servem apenas de referência para a formulação e a aferição das propostas, não constituindo unidade de medição para pagamento.

## **4.2. DA CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR**

4.2.1. Como condição da contratação e integrante do preço, a contratada cederá à UFFS, de forma total, definitiva, irrevogável e sem ônus adicional, os direitos autorais de natureza patrimonial sobre todos os projetos, estudos, desenhos, memoriais, planilhas, arquivos editáveis e modelo BIM e demais documentos técnicos produzidos, nos termos dos arts. 49 a 52 da Lei nº 9.610/1998, formalizada mediante Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor.

4.2.2. A cessão abrange, sem limitação de prazo ou território, os direitos de reprodução, edição, adaptação, modificação e atualização e reutilização, total ou parcial, dos documentos, bem como sua disponibilização a terceiros para fins de licitação, execução, fiscalização, manutenção e futuras ampliações da edificação, independentemente de nova autorização ou pagamento.

4.2.3. Os direitos morais de autor permanecem com seus titulares, por serem inalienáveis e irrenunciáveis (arts. 24 e 27 da Lei nº 9.610/1998). A contratada e seus profissionais autorizam previamente as alterações que a UFFS venha a realizar nos projetos, ressalvada a faculdade de repúdio à autoria de obra substancialmente modificada (art. 26 da mesma Lei).

4.2.4. A cessão de direitos patrimoniais não transfere a responsabilidade técnica pelos projetos originais (ART/CREA e RRT/CAU). Alterações promovidas pela equipe da UFFS ou por terceiros ensejarão a emissão de novas anotações/registros de responsabilidade técnica, sob responsabilidade de quem as executar.

JUSTIFICATIVA: a cessão patrimonial é necessária para que a UFFS possa promover alterações, atualizações e futuras ampliações com equipe própria ou terceiros, e realizar a manutenção do empreendimento, sem dependência da contratada e sem novo dispêndio.

## **4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.3.1. A critério da autoridade competente, será exigida garantia de execução do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual justifica-se pela relevância estratégica, elevada complexidade técnica e criticidade do objeto. Eventuais inadimplementos, atrasos, falhas, incompatibilidades ou vícios na elaboração dos projetos poderão repercutir diretamente na futura licitação e na execução da obra do Hospital Universitário, empreendimento cujo investimento estimado é significativamente superior ao valor desta contratação. Além disso, eventuais erros de projeto possuem elevado potencial de gerar acréscimos de custos, atrasos na execução, revisões contratuais e impactos financeiros expressivos para a Administração Pública. Assim, adota-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, dentro do limite previsto nos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, entendendo-se suficiente para resguardar o interesse público, sendo desnecessária a elevação para até 10%, reservada às hipóteses de maior complexidade técnica e risco devidamente justificadas.

## **4.4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

4.4.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade Fiscal, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

4.4.2. **Qualificação técnica da Contratada (Art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021):** Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU.

- A obrigatoriedade de registro no CREA é prevista em legislação específica (Lei Federal nº 5.194/66)
- A obrigatoriedade de registro no CAU é prevista em legislação específica (Lei Federal nº 12.378/10)

4.4.3. **Qualificação técnico-operacional** (art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021): apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que comprovem a execução, pela própria empresa, de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e/ou de engenharia de características semelhantes às do objeto desta contratação, relativos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no Termo de Referência. Os quantitativos mínimos serão fixados observando o limite máximo de 50% do objeto licitado, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3.1. Os atestados deverão ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ou dos Atestados de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) expedidos pelo CAU, conforme a natureza (de engenharia ou de arquitetura) dos serviços atestados.

4.4.3.2. Consideram-se de características semelhantes os projetos de edificações destinadas a estabelecimentos assistenciais de saúde (hospitais) ou de complexidade técnica equivalente, observados os quantitativos mínimos eventualmente fixados no Termo de Referência.

4.4.3.3. Não será admitido o somatório de atestados para a comprovação do quantitativo total exigido. Para assegurar experiência em escala e complexidade compatíveis, exigirá-se que os atestados, relativo à parcela de maior relevância (projeto de arquitetura de estabelecimento assistencial de saúde), comprove área mínima nos termos da Súmula TCU nº 263. A exigência de um único atestado mínimo justifica-se exclusivamente para a parcela de maior relevância técnica, considerando que a elaboração de projeto hospitalar em grande escala altera significativamente o grau de coordenação, compatibilização e gerenciamento multidisciplinar exigidos. Será vedado o somatório de atestados, salvo justificativa técnica detalhada que demonstre que a execução em maior escala altera a natureza e a complexidade do objeto, na forma do Acórdão TCU 1.153/2024-Plenário. Os quantitativos mínimos e as parcelas de maior relevância serão detalhados no Termo de Referência e em seus anexos técnicos.

4.4.3.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, cópia do contrato e demais documentos comprobatórios, na forma do art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.4. **Qualificação técnico-profissional** (art. 67, incisos I e III, e § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021): comprovação de que a licitante dispõe, na data de entrega das propostas, de equipe técnica responsável pelas disciplinas de maior relevância, cada qual detentora de atestado de responsabilidade técnica (ART/CREA ou RRT/CAU), acompanhado da respectiva CAT/CAT-A, por execução de serviço de características semelhantes, composta, no mínimo, por:

- a) Coordenador / Responsável Técnico Geral — arquiteto e urbanista ou engenheiro, com acervo em coordenação e compatibilização de projetos de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) ou de complexidade equivalente;
- b) Arquitetura — arquiteto e urbanista (CAU), com acervo em projeto de EAS ou de complexidade equivalente;
- c) Engenharia de estruturas — engenheiro civil (CREA), com acervo em projeto estrutural de edificação de porte e complexidade equivalentes;
- d) Engenharia mecânica — engenheiro mecânico (CREA), detentor de ao menos uma CAT em EAS, contemplando climatização hospitalar (ABNT NBR 7256) e gases medicinais (ABNT NBR 12188);
- e) Engenharia elétrica — engenheiro eletricitista (CREA), detentor de ao menos uma CAT em EAS, contemplando instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde (ABNT NBR 13534);
- f) PPCI — profissional habilitado (CREA), detentor de ao menos uma CAT em EAS ou edificação de reunião de público de complexidade equivalente;
- g) Instalações hidrossanitárias — engenheiro civil (CREA), com acervo em projeto hidrossanitário, contemplando efluentes de serviços de saúde e/ou sistema de tratamento de esgoto (ETE);
- h) Telecomunicações e cabeamento estruturado — engenheiro com atribuição (CREA), com acervo em projeto de telecomunicações de edificação de porte e complexidade equivalentes.

4.4.4.1. Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos para a qualificação técnico-profissional, em conformidade com a jurisprudência do TCU.

4.4.4.2. Um mesmo profissional poderá responder por mais de uma disciplina, desde que detenha as atribuições correspondentes junto ao respectivo conselho.

4.4.4.3. A exigência de atestado em estabelecimento assistencial de saúde para as disciplinas de engenharia elétrica, mecânica e PPCI justifica-se pela especificidade dos sistemas hospitalares — instalações elétricas de segurança e emergência (NBR 13534), gases medicinais (NBR 12188), climatização com controle de contaminação (NBR 7256) e segurança contra incêndio em ambientes com pacientes de mobilidade reduzida —, cuja inadequação compromete diretamente a segurança assistencial. As demais disciplinas admitem comprovação em edificação de porte e complexidade equivalentes, em observância à proporcionalidade.

4.4.4.4. A comprovação da relação do profissional com a licitante poderá dar-se por qualquer meio idôneo (vínculo empregatício, societário, contrato ou compromisso de contratação futura), vedada a exigência de vínculo empregatício prévio.

4.4.4.5. Os profissionais indicados deverão participar efetivamente da execução, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração (art. 67, § 6º).

4.4.5. **Qualificação econômico-financeira** (art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021): restrita à apresentação de:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69, I); no caso de empresa constituída há menos de 2 anos, a exigência limita-se ao último exercício (art. 69, § 6º);

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II).

4.4.5.1. A boa situação financeira será aferida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), exigindo-se resultado igual ou superior a 1 (um) em cada um deles, calculados a partir do balanço patrimonial e apurados na forma do ato convocatório e do SICAF (Instrução Normativa SEGES/ME nº 3, de 2018).

4.4.5.2. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES: os índices LG, SG e LC iguais ou superiores a 1 são os usualmente adotados pela Administração Pública e suficientes para demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações do contrato no prazo de execução previsto, sem extrapolar o necessário. Em conformidade com o art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, não se exige valor mínimo de faturamento anterior nem índices de rentabilidade ou lucratividade.

4.4.5.3. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.5.4. Os critérios de participação de sociedade cooperativa e de consórcio de empresas observarão o disposto no item [5.2] e no Termo de Justificativas Técnicas.

#### **4.5. DA VISTORIA**

4.5.1. A vistoria prévia ao local destinado às futuras instalações do Hospital Universitário é facultativa. A licitante que optar por realizá-la tomará conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a elaboração dos projetos e a formulação de sua proposta.

4.5.2. A licitante que realizar a vistoria apresentará declaração formal de vistoria; a que optar por não realizá-la apresentará declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local. Em qualquer hipótese, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais para eximir-se de obrigações ou pleitear acréscimos de prazo ou de valor.

4.5.3. Quando realizada, a vistoria será agendada previamente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com a Secretaria Especial de Obras, pelo e-mail seobras@uffs.edu.br ou pelo telefone (49) 2049-3110.

4.5.4. Para a vistoria, o representante legal ou o responsável técnico da licitante deverá identificar-se mediante documento de identidade civil e documento da empresa que comprove sua habilitação para o ato.

#### **4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, restrita aos serviços instrumentais, acessórios e especializados que não constituam as parcelas de maior relevância técnica, observados os limites definidos no Termo de Referência. Visa-se, com isso, economicidade e agilidade na execução de serviços de caráter pontual e especializado.

4.6.2. Poderão ser subcontratados, exemplificativamente: levantamento planialtimétrico ou topográfico, sondagem geotécnica, ensaios laboratoriais, projeto de proteção radiológica e cálculo de blindagem, licenciamento ambiental e demais estudos técnicos especializados de natureza instrumental.

4.6.3. Não poderá ser subcontratada parcela relevante do serviço, assim entendida aquela vinculada à habilitação técnica e à equipe técnica mínima exigidas no Termo de Referência, que deverão ser executadas diretamente pela contratada.

4.6.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto (art. 122, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.5. Toda subcontratação dependerá de prévia autorização da equipe de fiscalização, mediante documentação que comprove a capacidade técnica, o acervo e a regularidade do subcontratado (art. 122, § 1º).

4.6.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que incida nas hipóteses de impedimento ou conflito de interesses do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.7.1. Os projetos deverão observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, nos termos do princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021), do Decreto nº 7.746, de 2012, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) e do Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para projetos de Arquitetura e Engenharia para Hospitais Universitários Federais (EBSERH), contemplando, no que couber: eficiência energética (etiquetagem ENCE/PBE Edifica), uso racional da água, gestão dos resíduos da construção civil (CONAMA nº 307 /2002) e dos resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018), emprego de materiais de menor impacto ambiental e adoção de sistemas de geração de energia renovável.

4.7.2. As contratações deverão estar em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

#### **4.8 DOS NORMATIVOS APLICÁVEIS**

4.8.1. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis, vigentes e aplicáveis a cada disciplina e etapa, cuja relação definitiva deverá ser conferida no TR e nos documentos técnicos em especial, sem prejuízo de outras pertinentes, ainda que não expressamente listadas:

a) Licitações, contratos e orçamentos

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 7.983, de 2013 — regras e critérios para elaboração de orçamentos de referência;
- Decreto nº 7.746, de 2012 — critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;
- Manual de Licitações e Contratos do TCU (edição vigente) e o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (SEGES/AGU).

b) Responsabilidade técnica e exercício profissional

- Lei nº 5.194, de 1966 — exercício das profissões de engenheiro e agrônomo;
- Lei nº 6.496, de 1977 — Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Lei nº 12.378, de 2010 — exercício da Arquitetura e Urbanismo (RRT);
- Resoluções do CONFEA/CREA e do CAU/BR;
- ABNT NBR 13531 e NBR 13532 — elaboração de projetos de edificações.

c) Acessibilidade e desenho universal

- Lei nº 10.098, de 2000; Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2004; Decreto nº 6.949, de 2009;
- ABNT NBR 9050 — acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537 — sinalização tátil no piso.

d) Saúde / Vigilância Sanitária (estabelecimentos assistenciais de saúde)

- RDC ANVISA nº 50, de 2002 — projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC ANVISA nº 51, de 2011 — análise de projetos físicos de EAS;
- RDC ANVISA nº 222, de 2018 — gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS);
- ABNT NBR 7256 — tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 12188 — sistemas centralizados de gases medicinais, para dispositivos médicos e de vácuo;
- RDC ANVISA nº 611, de 2022, e normas da CNEN — proteção radiológica em radiodiagnóstico (em substituição/atualização da Portaria MS /SVS nº 453/98).

e) Segurança contra incêndio e pânico (Santa Catarina)

- Legislação estadual de Santa Catarina de segurança contra incêndio e as Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC (IN 01 e seguintes), aplicáveis à classificação de risco e às medidas de segurança da edificação;
- IN 008/DAT/CBMSC — instalação de gás combustível (GLP e GN) – IGC;
- ABNT NBR 9077 — saídas de emergência; NBR 13714 — sistemas de hidrantes; NBR 17240 — detecção e alarme de incêndio.

f) Sustentabilidade e eficiência energética

- Decreto nº 7.746, de 2012, e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU);
- IN nº 02, de 2014 — ENCE / Etiqueta Nacional de Conservação de Energia em edificações públicas (PBE Edifica);
- Resolução CONAMA nº 307, de 2002 — resíduos da construção civil;
- Art. 170, VI, e art. 225 da Constituição Federal.

g) Instalações elétricas, SPDA e telecomunicações

- NR-10 — segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- ABNT NBR 5410 — instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 13534 — instalações elétricas de baixa tensão em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 5419-1 a 5419-4 — proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- ABNT NBR 13570 — instalações elétricas em locais de afluência de público;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 — iluminação de ambientes de trabalho;
- ABNT NBR NM 60669-1, NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2 — dispositivos elétricos;
- ABNT NBR 14565 — cabeamento estruturado de telecomunicações.

h) Climatização, gases, frigoríficos e cozinhas

- ABNT NBR 16401 — instalações de ar-condicionado (sistemas centrais e unitários);
- ABNT NBR 14679 — higienização de sistemas de climatização;
- ABNT NBR 16069 — segurança em sistemas frigoríficos;
- ABNT NBR 14518 — ventilação para cozinhas profissionais;
- ABNT NBR 13103 — instalação de aparelhos a gás;
- ABNT NBR 13523 — central predial de GLP;
- ABNT NBR 15358 — rede de distribuição interna de gás combustível para uso não residencial.
- ABNT NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações;

- ABNT NBR 12188 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde;
- Resolução RDC ANVISA nº 51, de 06 de outubro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- NR-13 – Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento, quando aplicável às utilidades e sistemas do empreendimento;
- ABNT NBR 16651 – Proteção contra incêndio em estabelecimentos assistenciais de saúde, quando aplicável às soluções de pressurização, controle de fumaça e interfaces com instalações mecânicas.

i) Estruturas, fundações e instalações hidrossanitárias

- ABNT NBR 6118 (concreto), NBR 8800 (aço), NBR 6120 (ações/cargas) e NBR 6122 (fundações);
- ABNT NBR 5626 (água fria), NBR 8160 (esgoto sanitário) e NBR 10844 (águas pluviais).

#### 4.9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.9.1. As informações e exigências técnicas não exauridas neste Estudo Técnico Preliminar serão detalhadas no Termo de Referência e em seus anexos, em especial no Encarte Técnico e no Termo de Justificativas Técnicas.

4.9.2. Os Memoriais Descritivos e de Especificações Técnicas constituem produtos a serem elaborados pela contratada, integrando as entregas das etapas previstas no item 6 deste Estudo.

4.9.3. Integram este Estudo Técnico Preliminar, como subsídio à contratação: O Perfil Assistencial fornecido pela HUBrasil/EBSERH (Anexo I), a matrícula imobiliária do terreno (Anexo II), o Relatório-Base do Grupo de Trabalho (Anexo III), a prancha de localização do empreendimento (Anexo IV) e o Acordo de Cooperação Técnica - SEO nº 15/2025 (Anexo V).

#### 4.10. DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO

4.10.1. Considerando que o objeto constitui serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de elevada complexidade técnica e valor superior ao limite previsto no art. 37, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação deverá adotar o critério de julgamento Técnica e Preço, observada a ponderação máxima de 70% para a técnica, conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.

4.10.2. Considerando a Instrução Normativa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos do governo federal, regulamentou a realização das licitações em que se utiliza o critério de julgamento “técnica e preço”.

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, **projetos básicos e projetos executivos**;

4.10.3. Os serviços em questão enquadram-se na alínea "a" do inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles relativos a estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, **projetos básicos e projetos executivos**;

4.10.4. E ainda na Lei Federal nº14.133/2021 temos:

Art. 36. O julgamento por **técnica e preço** considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

(...)

IV - **obras e serviços especiais de engenharia**;

(...)

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 desta Lei e em regulamento.

4.10.5. Ademais, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual de valor superior a R\$ 300.000,00, incide a regra do art. 37, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe o julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço (esta na proporção de 70% para a técnica):

Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por **técnica e preço** deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

III - atribuição de notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata o § 3º do art. 88 desta Lei e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A banca referida no inciso II do caput deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta de:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

(...)

§ 2º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso XVIII do **caput** do art. 6º desta Lei cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por:

I - melhor técnica; ou

II - técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.”

4.10.6. Recomenda-se que o edital preveja expressamente que a execução do contrato tenha participação direta e pessoal dos profissionais indicados para fins de pontuação relativa à capacitação técnico-profissional, de acordo com o art. 38 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 38. No julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional **exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.**

4.10.7. Portanto, considerando a natureza do objeto, verifica-se que os serviços a serem contratados possuem **caráter intelectual e elevada complexidade técnica**, demandando conhecimentos especializados, experiência comprovada e capacidade técnica diferenciada por parte da empresa contratada.

4.10.8. A elaboração de projetos para uma edificação hospitalar envolve a integração de múltiplas disciplinas de engenharia e arquitetura, tais como arquitetura hospitalar, estruturas, fundações, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, eficiência energética, sustentabilidade, tecnologia da informação, entre outras, sendo indispensável a adequada compatibilização entre os diversos sistemas.

4.10.9. Nesse contexto, a qualidade dos projetos possui impacto direto na **segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade, manutenção, operação e economicidade da futura edificação**, uma vez que falhas ou deficiências na fase de projeto podem ocasionar incompatibilidades, retrabalhos, alterações contratuais, aumento de custos, atrasos na execução da obra e comprometimento da adequada prestação dos serviços hospitalares.

4.10.10. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento **técnica e preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada, pois permite que a Administração Pública avalie, além do aspecto econômico da proposta, a capacidade técnica da licitante e a qualidade da modalidade apresentada, buscando a contratação da proposta que represente o melhor resultado para a Administração.

4.10.11. A avaliação técnica possibilitará considerar aspectos essenciais para o sucesso da contratação, tais como:

- experiência anterior da empresa em desenvolvimento de projetos de edificações hospitalares ou de complexidade equivalente;
- qualificação e experiência da equipe técnica responsável;
- metodologia de desenvolvimento e coordenação dos projetos;
- capacidade de compatibilização entre disciplinas;
- planejamento das etapas de entrega;
- utilização de ferramentas e processos que contribuam para a qualidade e controle dos projetos, como a metodologia BIM, nos termos do Decreto nº 11.888/2024.

4.10.12. Assim, considerando a relevância estratégica do empreendimento, a complexidade dos serviços de engenharia e arquitetura envolvidos e a necessidade de assegurar a obtenção de projetos completos, compatibilizados e tecnicamente adequados, conclui-se que a **Concorrência Eletrônica com julgamento por Técnica e Preço** apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a contratação de empresa com capacidade técnica compatível com as necessidades do empreendimento, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e busca da melhor solução para a Administração Pública.

4.10.13. Propõe-se que o julgamento seja realizado mediante a ponderação entre técnica e preço, sendo a nota de Qualificação Técnica com peso de 70% (setenta por cento) e a nota de Preço com peso de 30% (trinta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento). O Termo de Referência apresentará a metodologia de avaliação das propostas.

4.10.14. O levantamento realizado demonstrou a existência de mercado fornecedor amplo e competitivo, composto por empresas especializadas em projetos hospitalares de alta complexidade, aptas a atender integralmente o objeto pretendido. Também evidenciou a viabilidade da contratação conjunta dos projetos de arquitetura e engenharia, mediante julgamento por Técnica e Preço, solução considerada a mais vantajosa para a Administração.

4.10.15. Após análise das alternativas estudadas, conclui-se que a contratação conjunta e coordenada dos projetos de arquitetura e engenharia em um único certame, mediante julgamento Técnica e Preço, representa a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, integração entre disciplinas e redução de riscos para a Administração.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado teve por objetivo prospectar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa. Para tanto, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, soluções disponíveis no mercado especializado, modelos de contratação admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e a capacidade técnica do mercado fornecedor, buscando identificar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

5.2. Nesta contratação será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza multidisciplinar do objeto — que reúne arquitetura e diversas engenharias —, de modo que a soma de capacidades técnicas amplia a competitividade. As condições de participação de consórcios (empresa líder, responsabilidade solidária dos consorciados e eventuais acréscimos de qualificação) serão definidas no edital.

5.3. Em razão do valor estimado da contratação, não se aplica a reserva de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da ampla participação de ME/EPP no certame, em igualdade de condições.

5.4. Como parte do levantamento de mercado, foram pesquisadas contratações públicas recentes relacionadas à elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para implantação, ampliação e modernização de hospitais universitários e edificações voltadas às atividades de ensino e assistência à saúde.

5.5. Foram identificadas as seguintes contratações:

- **Pregão Eletrônico nº 90042/2025 – UASG 155007** – Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia e documentação complementar destinados à futura construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (HU-Unifesp).
- **Pregão Eletrônico nº 90115/2025 – UASG 155007** – Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia, estudos técnicos e documentação complementar destinados à construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (HU-UFOP).
- **Pregão Eletrônico nº 90043/2025 – UASG 155908** – Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos de engenharia e arquitetura destinados às obras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
- **Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 – UASG 155012** – Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura hospitalar destinados ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM-UFES), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).
- **Concorrência Eletrônica nº 90054/2025 – UASG 102601** – Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos destinados à construção do Campus da Faculdade de Medicina de Marília.
- **Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 – UASG 102105** – Contratação de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia para implantação do Centro de Treinamento Cirúrgico da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

5.6. A análise dessas contratações permite identificar importantes características do mercado fornecedor.

5.7. Em primeiro lugar, verifica-se que órgãos públicos responsáveis pela implantação de empreendimentos hospitalares e acadêmicos de elevada complexidade vêm optando pela contratação de empresas especializadas para desenvolvimento integrado dos projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamentos, cronogramas e documentação necessária às aprovações legais e à futura contratação das obras.

5.8. Observa-se, ainda, que os objetos licitados apresentam elevado grau de similaridade com a necessidade da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, uma vez que contemplam empreendimentos destinados à assistência hospitalar, ensino e pesquisa, exigindo soluções multidisciplinares altamente especializadas e compatibilizadas.

5.9. Outro aspecto relevante é que as contratações identificadas demonstram a existência de mercado fornecedor qualificado, composto por empresas e consórcios especializados na elaboração de projetos complexos para edificações hospitalares, evidenciando que há capacidade técnica instalada suficiente para atendimento da demanda da Administração.

5.10. As licitações analisadas também evidenciam tendência de centralização da elaboração dos projetos em um único contrato, contemplando todas as disciplinas técnicas necessárias ao empreendimento. Essa prática busca assegurar maior integração entre arquitetura, estruturas, fundações, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, automação predial, infraestrutura de tecnologia da informação e demais sistemas especiais, reduzindo riscos de incompatibilidades e retrabalhos durante a execução da futura obra.

5.11. Verifica-se igualmente que os órgãos públicos têm exigido dos futuros contratados experiência comprovada em projetos de edificações hospitalares ou empreendimentos de complexidade equivalente, bem como equipes técnicas multidisciplinares compostas por profissionais legalmente habilitados e detentores de acervo técnico compatível com o objeto da contratação. Tal exigência decorre da elevada especialização requerida para o desenvolvimento de projetos hospitalares, cuja qualidade influencia diretamente a segurança, funcionalidade, eficiência operacional e sustentabilidade do empreendimento.

5.12. As contratações pesquisadas também demonstram preocupação com a obtenção de projetos completos, compatibilizados e aptos à futura licitação das obras, reduzindo a necessidade de revisões posteriores, aditivos contratuais e alterações durante a execução do empreendimento.

5.13. Por fim, observa-se que o mercado nacional apresenta ampla experiência na prestação desses serviços para instituições públicas de ensino superior, hospitais universitários e unidades vinculadas à HU Brasil (Ebserh), conclui-se que existe mercado fornecedor consolidado e tecnicamente capacitado para atender ao objeto pretendido pela UFFS, capaz de assegurar adequada competitividade ao certame.

Levantamento de Mercado

| Aspecto avaliado                       | Resultado             |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Existe mercado fornecedor?             | Sim                   |
| Há empresas especializadas?            | Sim                   |
| Existem diversos certames semelhantes? | Sim                   |
| Existe competição?                     | Sim                   |
| Há fornecedores capazes de atender?    | Sim                   |
| Mercado é competitivo?                 | Sim                   |
| Conclusão                              | Mercado Maduro e apto |

#### **SOLUÇÃO 1 – Contratação de empresa especializada para elaboração, coordenação e compatibilização multidisciplinar dos estudos e projetos de arquitetura e engenharia do Hospital Universitário da UFFS – Campus Chapecó**

5.14. Esta solução consiste na contratação de empresa ou consórcio especializado responsável pela elaboração de todos os estudos técnicos, levantamentos, projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia, compatibilização entre disciplinas, orçamento, cronograma, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos necessários à futura licitação da obra.

5.15. A centralização das atividades em um único contratado proporciona maior integração entre as disciplinas, reduz significativamente o risco de incompatibilidades técnicas e permite melhor coordenação das soluções de engenharia, fator indispensável em empreendimentos hospitalares, nos quais coexistem sistemas complexos de climatização, gases medicinais, instalações elétricas, hidráulicas, prevenção e combate a incêndio, automação predial, infraestrutura de tecnologia da informação, estruturas e demais sistemas especializados.

5.16. Sob o aspecto da gestão contratual, a solução reduz a necessidade de múltiplas fiscalizações, simplifica a comunicação entre contratante e contratado, concentra a responsabilidade técnica pela qualidade dos projetos e favorece o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.17. Embora o valor inicial da contratação possa ser superior ao de outras alternativas, os benefícios decorrentes da compatibilização dos projetos, da redução de retrabalhos, da diminuição de aditivos contratuais durante a execução da obra e da maior confiabilidade dos documentos técnicos tendem a produzir ganhos expressivos de eficiência e economicidade ao longo de todo o ciclo do empreendimento.

5.18. Dessa forma, verifica-se que esta alternativa apresenta elevado grau de aderência às necessidades da Administração, especialmente considerando a complexidade técnica do Hospital Universitário.

#### **SOLUÇÃO 2 – Contratação por tarefa ou etapa de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos de arquitetura e de engenharias destinadas a contratação da construção das obras do Hospital Universitário**

5.19. Esta solução consiste na contratação individualizada dos diversos projetos ou disciplinas técnicas, mediante demandas específicas, podendo envolver diferentes empresas responsáveis pela elaboração da arquitetura, estruturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, gases medicinais, prevenção contra incêndio e demais sistemas.

5.20. Embora essa modalidade permita maior flexibilidade na contratação e possibilite a participação de empresas altamente especializadas em determinadas disciplinas, sua utilização implica significativa ampliação da complexidade administrativa da contratação.

5.21. A existência de múltiplos contratos demanda intenso esforço de gerenciamento por parte da Administração, aumentando a necessidade de coordenação entre os diversos projetistas e de procedimentos adicionais de compatibilização técnica.

5.22. Além disso, a fragmentação das responsabilidades pode ocasionar divergências entre projetos, retrabalhos, atrasos na conclusão dos serviços e dificuldades para identificação da responsabilidade técnica em caso de falhas ou incompatibilidades verificadas durante a execução da futura obra.

5.23. Considerando a elevada complexidade dos sistemas hospitalares, conclui-se que esta solução apresenta viabilidade técnica apenas parcial, sendo menos adequada quando comparada à Solução 1 (contratação conjunta e coordenada dos projetos).

### **SOLUÇÃO 3 – Contratação de consultoria técnica para os servidores da SEO/UFSF proceder com a elaboração dos projetos de arquitetura e de engenharias destinadas a contratação da construção das obras do Hospital Universitário**

5.24. Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica, permanecendo sob responsabilidade dos servidores da Secretaria Especial de Obras da UFSF a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares.

5.25. Sob a perspectiva institucional, essa alternativa contribuiria para o desenvolvimento do conhecimento técnico interno e para o fortalecimento da capacidade administrativa da Universidade.

5.26. Entretanto, a elaboração integral dos projetos de um Hospital Universitário exige equipe multidisciplinar altamente especializada, composta por profissionais com experiência específica em projetos hospitalares de grande porte, além de dedicação exclusiva durante período prolongado.

5.27. Também seriam necessários recursos tecnológicos específicos, softwares especializados, processos contínuos de compatibilização e disponibilidade operacional dos servidores, circunstâncias que extrapolam a capacidade atualmente existente para atendimento tempestivo da demanda.

5.28. Dessa forma, embora juridicamente possível, esta solução apresenta reduzida viabilidade prática para o objeto pretendido, em razão da elevada complexidade técnica do empreendimento e das limitações de recursos humanos da Administração.

### **SOLUÇÃO 4 – Contratação de serviços técnicos por meio de modelo de *facilities***

5.29. Esta alternativa consiste na contratação continuada de equipe técnica disponibilizada conforme demanda da Administração, mediante alocação de profissionais das diversas áreas de engenharia e arquitetura para apoio às atividades desenvolvidas pela Universidade.

5.30. Apesar da flexibilidade proporcionada por esse modelo, sua aplicação mostra-se mais adequada à execução de serviços técnicos continuados, apoio operacional ou manutenção de equipes permanentes, não sendo direcionada à entrega de um produto técnico específico e completo, como o conjunto de projetos necessários para licitação de uma obra hospitalar.

5.31. Nesse modelo, a coordenação das atividades permanece fortemente dependente da atuação da Administração, aumentando o esforço de fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das equipes disponibilizadas.

5.32. Além disso, podem ocorrer dificuldades na definição da responsabilidade técnica pelo produto final, maior possibilidade de retrabalho e menor eficiência na compatibilização entre as diversas disciplinas envolvidas.

5.33. Assim, conclui-se que esta solução não representa a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

## **COMPARAÇÃO ENTRE AS SOLUÇÕES**

5.34. A análise comparativa demonstra que a **Solução 1** apresenta desempenho superior nos aspectos relacionados à integração dos projetos, compatibilização técnica, qualidade do produto final, gestão contratual, definição das responsabilidades técnicas e mitigação dos riscos inerentes ao empreendimento.

5.35. As Soluções 2 e 4 apresentam maior fragmentação das atividades, elevando os riscos de incompatibilidades entre disciplinas, retrabalhos e dificuldades de gerenciamento contratual.

5.36. Por sua vez, a Solução 3 depende da existência de estrutura técnica permanente e altamente especializada na Administração, condição que não se mostra compatível com a complexidade e a dimensão do empreendimento.

5.37. Sob os aspectos da eficiência administrativa, economicidade, segurança técnica, redução de riscos e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, verifica-se que a contratação conjunta e coordenada dos serviços técnicos especializados representa a solução que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, gestão de riscos e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

5.38. Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a **SOLUÇÃO 1 – Contratação de empresa especializada para elaboração, coordenação e compatibilização**

**multidisciplinar dos estudos e projetos de arquitetura e engenharia do Hospital Universitário da UFFS – Campus Chapecó** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

5.39. A escolha fundamenta-se na natureza e na elevada complexidade técnica do empreendimento, que compreende a concepção de uma edificação hospitalar de grande porte, destinada a assistência à saúde e ao atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão. Empreendimentos dessa natureza exigem elevado grau de integração entre arquitetura e as diversas disciplinas de engenharia, abrangendo, entre outras, estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de climatização e exaustão, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura de tecnologia da informação, sistemas de automação predial, acessibilidade, sustentabilidade e eficiência energética.

5.40. A elaboração conjunta e coordenada dos projetos por uma única empresa ou consórcio especializado favorece a compatibilização entre todas as disciplinas técnicas desde as fases iniciais de desenvolvimento, reduzindo significativamente a ocorrência de interferências, inconsistências e incompatibilidades que, quando identificadas apenas durante a execução da obra, costumam resultar em paralisações, alterações contratuais, acréscimos de quantitativos, prorrogações de prazo e aumento dos custos do empreendimento.

5.41. Além da integração técnica, a contratação em lote único proporciona centralização da responsabilidade técnica sobre o conjunto dos projetos, permitindo que o contratado responda pela qualidade, consistência e compatibilização dos documentos produzidos. Essa característica simplifica a fiscalização contratual, reduz conflitos decorrentes da atuação de múltiplos projetistas e facilita a identificação de responsabilidades em caso de necessidade de revisões ou correções.

5.42. Outro aspecto relevante refere-se à gestão contratual. A manutenção de um único contrato reduz significativamente o esforço administrativo relacionado ao acompanhamento da execução, emissão de ordens de serviço, controle de cronogramas, análise de produtos intermediários, gestão documental e fiscalização técnica, permitindo maior eficiência na condução da contratação.

5.43. Embora as alternativas baseadas em contratações fragmentadas, a solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício quando considerada a totalidade do ciclo de vida do empreendimento. Projetos tecnicamente consistentes e devidamente compatibilizados contribuem para maior precisão dos quantitativos, elaboração de orçamentos mais confiáveis, redução de retrabalhos, minimização de aditivos contratuais e maior previsibilidade durante a execução da futura obra, refletindo diretamente na economicidade da contratação.

5.44. A análise das demais alternativas evidenciou limitações relevantes para atendimento da necessidade institucional. A contratação por tarefa, com múltiplos contratos independentes, amplia a complexidade da gestão contratual e eleva os riscos de incompatibilidades entre disciplinas. A contratação de consultoria para apoio à elaboração interna dos projetos demanda estrutura técnica permanente, equipe multidisciplinar altamente especializada e disponibilidade operacional incompatíveis com a capacidade atualmente existente na Universidade. Já a contratação por modelo de facilities mostra-se mais apropriada para prestação continuada de apoio técnico, não sendo a solução mais eficiente para a obtenção de um produto técnico específico, integrado e com elevado grau de complexidade e responsabilidade técnica, como requerido para um empreendimento hospitalar.

5.45. Registra-se, ainda, que o objeto da contratação apresenta características predominantemente intelectuais, de elevada especialização técnica e forte dependência da experiência profissional da equipe responsável pelo desenvolvimento das soluções projetuais. Em razão disso, a seleção do contratado deverá privilegiar critérios capazes de aferir a qualidade técnica das propostas, de forma a assegurar que os projetos atendam plenamente às necessidades da Administração e às exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis ao ambiente hospitalar. Essa característica reforça a necessidade de adoção do critério de julgamento Técnica e Preço, permitindo que a Administração selecione a proposta de melhor qualidade técnica, sem desconsiderar a vantajosidade econômica.

5.46. A solução escolhida também se mostra compatível com as diretrizes de governança das contratações públicas, privilegiando o adequado planejamento do empreendimento, a gestão de riscos, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e a obtenção de maior segurança técnica para a futura licitação das obras.

5.47. Diante do exposto, conclui-se que a contratação conjunta e coordenada dos serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor qualidade técnica, redução de riscos, maior segurança jurídica e melhor relação entre custos e benefícios ao longo de todo o ciclo de implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, razão pela qual sua adoção é tecnicamente recomendada neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **Considerações acerca das contratações identificadas por meio de pregão eletrônico**

5.48. Durante o levantamento de mercado foram identificadas licitações realizadas por meio de pregão eletrônico para contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia destinados à implantação de hospitais universitários e demais empreendimentos de elevada complexidade técnica. Essas contratações foram consideradas exclusivamente para fins de análise do mercado fornecedor, identificação de soluções adotadas pela Administração Pública e obtenção de parâmetros técnicos relacionados ao objeto.

5.49. Todavia, registra-se que, para a contratação pretendida pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, tal modalidade não se mostra juridicamente adequada.

5.50. O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, envolvendo atividades de arquitetura e engenharia de elevada complexidade, cujo valor estimado supera significativamente o limite previsto no art. 37, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Nesses casos, a legislação veda a utilização dos critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto e, por consequência, afasta a adoção do pregão como modalidade de seleção do contratado.

5.51. Esse entendimento foi reforçado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.381/2024 – Plenário, que firmou orientação no sentido de que licitações destinadas à contratação de projetos de arquitetura e engenharia com valor estimado superior a R\$ 300.000,00 devem adotar, como regra, os critérios de julgamento de **melhor técnica** ou **técnica e preço**, em razão da predominância dos aspectos qualitativos e intelectuais envolvidos na prestação dos serviços.

5.52. Posteriormente, o Tribunal reafirmou esse entendimento no Acórdão nº 75/2025 – Plenário, ao determinar a suspensão de procedimento licitatório realizado por meio de pregão eletrônico para contratação de projetos destinados à construção de hospital universitário, reconhecendo a inadequação da modalidade diante das características do objeto.

5.53. Assim, as licitações identificadas por meio de pregão eletrônico foram analisadas exclusivamente como referência de mercado, evidenciando a existência de fornecedores especializados, a estruturação dos objetos e as soluções técnicas adotadas por outros órgãos da Administração Pública. Tais certames, entretanto, não constituem paradigma para definição da modalidade licitatória e do critério de julgamento a serem adotados nesta contratação, os quais deverão observar a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

## CONCLUSÃO:

5.54. Considerando a complexidade e a relevância do objeto, destaca-se a necessidade de critérios que assegurem não apenas a economicidade, mas também a qualidade técnica indispensável à adequada execução do empreendimento.

5.55. Assim, considerando as alternativas analisadas, conclui-se pela adoção da Solução 1 — contratação conjunta e coordenada dos serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia — por representar a alternativa que melhor atende às necessidades institucionais, proporcionando maior integração entre disciplinas, melhor compatibilização técnica, maior segurança jurídica e maior eficiência administrativa.

5.56. Também destaca-se que a adoção do critério de julgamento por técnica e preço se justifica pela natureza predominantemente intelectual e pela alta complexidade dos serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para empreendimento pretendido, cuja qualidade técnica influencia diretamente a funcionalidade, segurança, desempenho e economicidade da futura edificação.

5.57. O levantamento realizado demonstrou a existência de mercado fornecedor amplo e competitivo, composto por empresas especializadas em projetos hospitalares de alta complexidade, aptas a atender integralmente o objeto pretendido. Também evidenciou a viabilidade da contratação conjunta dos projetos de arquitetura e engenharia, mediante julgamento por Técnica e Preço, solução considerada a mais vantajosa para a Administração.

5.58. Após análise das alternativas estudadas, conclui-se que a contratação conjunta e coordenada dos projetos de arquitetura e engenharia em um único certame, mediante julgamento Técnica e Preço, representa a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, integração entre disciplinas e redução de riscos para a Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é de empresas especializadas que atuam na área do objeto a ser contrato, o fornecimento habitual dos serviços demandados, além da existência de inúmeras prestadoras de serviço com potencial para participar da licitação.

6.2. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de necessidades, estudos técnicos complementares, projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia para viabilizar a contratação de obra de construção do Hospital Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul (HU-UFFS), no *campus* Chapecó - SC.

6.3. A descrição detalhada desta demanda estará pormenorizada no Encarte Técnico, na Planilha Estimativa Orçamentárias e Cronogramas físico-financeiro que serão juntados no processo de licitação.

### 6.4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

6.4.1. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia englobando:

1. Levantamento planialtimétrico georreferenciado;
2. Sondagem geotécnica do terreno (SPT), necessária ao projeto de fundações;
3. Programa de necessidades;
4. Estudos preliminares;
5. Projetos básicos/legais, aprovações nos órgãos competentes e projetos executivos;
6. Memoriais descritivos;
7. Memoriais de cálculo;
8. Orçamentos referenciais, cronogramas físico-financeiros e documentação complementar;
9. Elementos que se fizerem necessários para a clareza e delineação do objeto, de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções
10. complementares previstas no instrumento convocatório;
11. Coordenação e supervisão de projetos de forma a manter a integração entre os produtos técnicos elaborados e o cumprimento do cronograma previsto;
12. Modelagem da informação da construção (BIM), nos termos do Decreto nº 11.888/2024.

## 6.5. ORDEM DE SERVIÇO

6.5.1. Os serviços contratados serão iniciados após emissão de Ordem de Serviço (OS) expedida pela Secretaria Especial de Obras da UFFS, em que a data de início da contagem do prazo da OS será acordada na primeira reunião com a contratada.

## 6.6. ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA

6.6.1. Os serviços serão executados, entregues e medidos em etapas consecutivas, conforme condições estabelecidas abaixo e seguindo as condições estabelecidas no Termo de Referência. Essas condições preveem que:

6.6.1.1. Os serviços serão executados, entregues e medidos em etapas consecutivas, conforme condições estabelecidas no cronograma, composto pelas seguintes etapas:

1. Levantamento de dados e Programa de Necessidades;
2. Estudos preliminares;
3. Anteprojetos arquitetônico e complementares;
4. Projeto básico;
5. Projeto executivo;
6. Caderno de encargos, orçamento analítico, composição de custo, pesquisa de mercado e cronograma físico-financeiro;
7. Entrega de aprovações do Projeto para licenciamento;

6.6.2. Fica estabelecido o prazo de execução total, incluindo as aprovações e entrega final do objeto, de 360 dias corridos. Informa-se ainda que as etapas podem ser desenvolvidas concomitantemente, caso assim tenha sido acordado entre as partes.

6.6.3. O cronograma acordado entre a Contratada e a Contratante, deverá conter, no mínimo:

1. Identificação das 07 (sete) etapas citadas anteriormente;
2. Prazo de realização da etapa;
3. Prazo de análise pela Equipe de Fiscalização de Contrato, que não poderá ser inferior a 07 dias;
4. Prazo de revisão, de responsabilidade da Contratada;
5. Prazo de aprovação pela Equipe de Fiscalização de Contrato, que não poderá ser inferior a 07 dias;
6. Prazo total da etapa.

## 6.7. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

6.1.1 Os projetos serão dimensionados e pagos por etapa concluída conforme disposições do quadro abaixo:

| Etapas | Descrição                                                                                                         | Pagamento |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1      | Levantamento de dados e Programa de Necessidades                                                                  | 8%        |
| 2      | Estudos preliminares                                                                                              | 10%       |
| 3      | Anteprojetos arquitetônico e complementares                                                                       | 15%       |
| 4      | Projeto básico                                                                                                    | 35%       |
| 5      | Projeto executivo                                                                                                 | 15%       |
| 6      | Caderno de encargos, orçamento analítico, composição de custo, pesquisa de mercado e cronograma físico-financeiro | 10%       |
| 7      | Entrega de aprovações do Projeto para licenciamento;                                                              | 7%        |

## 6.8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da Contratante, especialmente designados na forma do previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.2. A fiscalização do contrato será exercida por uma Equipe designada e composta de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo da demanda será estimado considerando todos os serviços destinados a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, conforme demonstrado através da planilha de composição de preços que será posteriormente juntada ao processo licitatório, de acordo com o previsto no Decreto 7.983/2013.

7.2. Ressalta-se que todos os serviços bem como suas quantidades e preços unitários estarão descritos na Planilha Orçamentária Estimativa com a descrição dos projetos e serviços, será anexada ao Termo de Referência.

7.3. As quantidades definidas do Quadro abaixo tem como referência as respectivas áreas existentes:

- 30.000 m² é a estimativa de área construída para o novo HU-UFFS para atendimento às necessidades definidas no perfil assistencial;
- 60.000 m² é a área total do terreno no qual será construído o HU-UFFS;

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                          | QUANTIDADE | UNID.    |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 1       | PROJETOS DA EDIFICAÇÃO HOSPITALAR                                                                                  |            |          |
| 1.1     | Projeto arquitetônico                                                                                              | 30.000,00  | m²       |
| 1.2     | Projeto de fundações e estruturas                                                                                  | 30.000,00  | m²       |
| 1.3     | Projeto de instalações hidrossanitárias e águas pluviais                                                           | 30.000,00  |          |
| 1.4     | Projeto de instalações de gases medicinais e vácuo clínico                                                         | 30.000,00  | m²       |
| 1.5     | Projeto de instalações de água quente                                                                              | 30.000,00  | m²       |
| 1.6     | Projeto de instalações prediais de gás combustível                                                                 | 30.000,00  | m²       |
| 1.7     | Projeto de instalações elétricas de média e baixa tensão                                                           | 30.000,00  | m²       |
| 1.8     | Projeto de cabeamento estruturado, telecomunicações, sonorização e automação predial - BMS                         | 30.000,00  | m²       |
| 1.9     | Projeto de sistema de chamada e sinalização de enfermagem                                                          | 30.000,00  | m²       |
| 1.10    | Projeto de climatização, ventilação e exaustão - AVAC                                                              | 30.000,00  | m²       |
| 1.11    | Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico - PPCI                                                          | 30.000,00  | m²       |
| 1.12    | Projeto de instalações mecânicas de transporte vertical                                                            | 30.000,00  | m²       |
| 1.13    | Projeto de sistema de proteção contra quedas e linha de vida                                                       | 30.000,00  | m²       |
| 1.14    | Projeto de proteção radiológica                                                                                    | 6          | ambiente |
| 1.15    | Projeto de implantação e leiaute do canteiro de obras                                                              | 30.000,00  | m²       |
| 1.16    | Projeto para licenciamentos                                                                                        | 1          | unid.    |
| 2       | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EXTERNA                                                                                 |            |          |
| 2.1     | Projeto urbanístico e de arquitetura paisagística                                                                  | 60.000,00  | m²       |
| 2.2     | Projeto de terraplenagem, drenagem e pavimentação                                                                  | 60.000,00  | m²       |
| 2.3     | Projeto de instalações mecânicas                                                                                   | 60.000,00  | m²       |
| 2.4     | Projeto de redes externas de água, esgoto, drenagem, distribuição elétrica e dados/fibra óptica.                   | 60.000,00  | m²       |
| 2.5     | Projeto de instalações elétricas                                                                                   | 60.000,00  | m²       |
| 3       | Elaboração de orçamento, quantitativos, composições de custos, cronograma físico-financeiro e caderno de encargos. | 90.000,00  | m²       |
| 4       | Coordenação e compatibilização de todas as disciplinas em ambiente BIM.                                            | 90.000,00  | m²       |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.996.100,00

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada em orçamento específico, com memória de cálculo, data-base, identificação das fontes, critérios de seleção e tratamento dos preços, análise crítica de comparabilidade e justificativa do método estatístico adotado. Serão observados, na ordem legalmente aplicável aos serviços de engenharia, o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 7.983/2013 e a IN SEGES/ME nº 91/2022. As propostas de fornecedores serão utilizadas somente após a equalização dos escopos, quantitativos, unidades, etapas, disciplinas, aprovações, BIM, responsabilidades técnicas, prazos e demais condições comerciais, com exclusão ou tratamento motivado de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

8.2. O valor destinado a contratação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia destinados ao Hospital Universitário são oriundos de emenda parlamentar da Bancada de Santa Catarina.

8.3. O projeto para o novo hospital deverá ser desenvolvido para conceber um hospital universitário referência em alta complexidade para atendimento clínico, cirúrgico e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. Planeja-se cerca de 201 leitos hospitalares.

|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
| Nº |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|

| ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                          | QUANTIDADE       | UNID.    | CUSTO(R\$) |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|------------|
| 1              | PROJETOS DA EDIFICAÇÃO HOSPITALAR                                                                                  |                  |          |            |
| 1.1            | Projeto arquitetônico                                                                                              | 30.000,00        | m²       | 900.000,00 |
| 1.2            | Projeto de fundações e estruturas                                                                                  | 30.000,00        | m²       | 825.000,00 |
| 1.3            | Projeto de instalações hidrossanitárias e águas pluviais                                                           | 30.000,00        | m²       | 420.000,00 |
| 1.4            | Projeto de instalações de gases medicinais e vácuo clínico                                                         | 30.000,00        | m²       | 345.600,00 |
| 1.5            | Projeto de instalações de água quente                                                                              | 30.000,00        | m²       | 207.300,00 |
| 1.6            | Projeto de instalações prediais de gás combustível                                                                 | 30.000,00        | m²       | 60.000,00  |
| 1.7            | Projeto de instalações elétricas de média e baixa tensão                                                           | 30.000,00        | m²       | 660.000,00 |
| 1.8            | Projeto de cabeamento estruturado, telecomunicações, sonorização e automação predial - BMS                         | 30.000,00        | m²       | 360.000,00 |
| 1.9            | Projeto de sistema de chamada e sinalização de enfermagem                                                          | 30.000,00        | m²       | 90.000,00  |
| 1.10           | Projeto de climatização, ventilação e exaustão - AVAC                                                              | 30.000,00        | m²       | 645.600,00 |
| 1.11           | Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico - PPCI                                                          | 30.000,00        | m²       | 195.900,00 |
| 1.12           | Projeto de instalações mecânicas de transporte vertical                                                            | 30.000,00        | m²       | 60.000,00  |
| 1.13           | Projeto de sistema de proteção contra quedas e linha de vida                                                       | 30.000,00        | m²       | 57.600,00  |
| 1.14           | Projeto de proteção radiológica                                                                                    | 6                | ambiente | 72.000,00  |
| 1.15           | Projeto de implantação e leiaute do canteiro de obras                                                              | 30.000,00        | m²       | 46.200,00  |
| 1.16           | Projeto para licenciamentos                                                                                        | 1                | unid.    | 35.000,00  |
| 2              | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EXTERNA                                                                                 |                  |          |            |
| 2.1            | Projeto urbanístico e de arquitetura paisagística                                                                  | 60.000,00        | m²       | 180.000,00 |
| 2.2            | Projeto de terraplenagem, drenagem e pavimentação                                                                  | 60.000,00        | m²       | 132.000,00 |
| 2.3            | Projeto de instalações mecânicas                                                                                   | 60.000,00        | m²       | 403.200,00 |
| 2.4            | Projeto de redes externas de água, esgoto, drenagem, distribuição elétrica e dados/fibra óptica.                   | 60.000,00        | m²       | 225.000,00 |
| 2.5            | Projeto de instalações elétricas                                                                                   | 60.000,00        | m²       | 86.400,00  |
| 3              | Elaboração de orçamento, quantitativos, composições de custos, cronograma físico-financeiro e caderno de encargos. | 90.000,00        | m²       | 229.900,00 |
| 4              | Coordenação e compatibilização de todas as disciplinas em ambiente BIM.                                            | 90.000,00        | m²       | 760.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                    | R\$ 6.996.100,00 |          |            |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista as especificidades e similaridades do objeto de contratação.
- 9.2. O não parcelamento é necessário para que exista compatibilização entre os projetos elaborados, assim como um ponto único de responsabilidade técnica pelas decisões de projeto relativas ao empreendimento.
- 9.3. Portanto é tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa, devido à possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. A necessidade institucional do presente Estudo, possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.
- 10.2. O presente Estudo é destinado à contratação da elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia, para futura contratação das obras do hospital universitário.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações PCA 2026, cadastrado o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 35/2026.

11.2. No Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2025-2032)

- E6.O48.3 Campus Chapecó
  - E6.O48.3.M6 Viabilizar as tratativas para implantação do Hospital Universitário em Chapecó, junto ao MEC/EBSERH

11.3. No PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL ANUAL (PA) E PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS 2026 - consta o plano de ação SEO004.

11.4. O objeto da contratação foi incluído no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 15/05/2026
- Classe/Grupo: 833 - Serviços de engenharia
- Identificador da Futura Contratação: 92/2026

11.5. A Bancada Parlamentar de Santa Catarina comunicou ao MEC que a UFFS é beneficiária da emenda 71260004 de 7 milhões de reais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O objeto a ser contratado é destinado a futura contratação da construção/obra de um Hospital Universitário, que é de fundamental importância para o fortalecimento dos cursos da área da saúde da UFFS, além de representar um grande avanço para toda a comunidade da região de Chapecó e cidades vizinhas, que serão beneficiados com as diversas especialidades de atendimento a serem ofertadas pelo novo Hospital Universitário, que será integralmente por atendimento via SUS.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há previsão e/ou necessidade de providências a serem adotadas para dar prosseguimento ao processo de contratação.

13.2. Para o **programa físico-funcional** que será elaborado, a futura ganhadora do certame deve consultar o documento Plano\_Externo\_60494987\_Plano\_Assistencial\_HU\_UFFS\_Chapeco, fornecido pelo HU Brasil, anexo a este ETP, pois este servirá como embasamento para as áreas que serão projetadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência da contratação, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

14.2. Pelo presente objeto tratar-se de contratação de projetos de arquitetura e engenharia destinados a construção de um Hospital Universitário, os documentos técnicos como memoriais descritivos e especificações técnicas, entre outros, devem também seguir as orientações constantes na RDC nº 222 /2018 da ANVISA, que regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo as obras hospitalares.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento considera a contratação viável e razoável, dada a necessidade de projeto para a construção do novo Hospital Universitário que atenderá às demandas de saúde da população da região de Chapecó - SC e também servirá de campo de prática, ensino e pesquisa para a Universidade Federal da Fronteira Sul.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABRICIO BALESTRIN**

Membro da comissão de contratação

**ADRIANA REMIAO LUZARDO**

Membro da comissão de contratação

**SANDRA SALETE VILBERT**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 17:31:25.

**CLADIS JULIANA LUTINSKI**

Membro da comissão de contratação

**ADRIANA FREITAG MIGOTT**

Membro da comissão de contratação

**ADEMIR TANCINI**

Membro da comissão de contratação

**DANIEL ESPIG**

Membro da comissão de contratação

**GIOVANI FAVERO**

Membro da comissão de contratação

**DIEGO GNOATTO**

Membro da comissão de contratação

**SILVIO ANTONIO TESTON**

Membro da comissão de contratação

**RODRIGO EMMER**

Membro da comissão de contratação

**CLAUDIO LUIZ POMPERMAIER**

Membro da comissão de contratação

**FABIO ALEX ZENARO**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Plano\_\_Externo\_\_60494987\_Plano\_Assistencial\_HU\_UFFS\_Chapeco\_Versao\_Reduzida (1).pdf (4.23 MB)
- Anexo II - matrícula atualizada 83046 07-2026.PDF (1.25 MB)
- Anexo III - Doc\_Base\_GT\_HU\_2025 RELATÓRIO-BASE PARA SUBSÍDIOS DE ESTUDO DE VIABILIDA.pdf (1.87 MB)
- Anexo IV - Prancha\_localização.pdf (3.35 MB)
- Anexo V - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEI Nº 152025.pdf (214.82 KB)



**F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N° ETP 50/2026 - SEO (10.55)**  
**(N° do Documento: 6)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 09:19 )**

**ADEMIR TANCINI**

ENGENHEIRO-AREA

DPCE (10.55.03)

Matrícula: ###404#8

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 13:12 )**

**ADRIANA FREITAG MIGOTT**

ARQUITETO E URBANISTA

DPUA (10.55.10)

Matrícula: ###646#1

**(Assinado digitalmente em 20/08/2026 14:15 )**

**ADRIANA REMIAO LUZARDO**

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCH (10.41)

Matrícula: ###888#2

**(Assinado digitalmente em 20/08/2026 08:50 )**

**CLADIS JULIANA LUTINSKI**

COORDENADOR GERAL - TITULAR

ADM - CH (10.41.14)

Matrícula: ###797#5

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 13:41 )**

**CLAUDIO LUIZ POMPERMAIER**

ENGENHEIRO-AREA

DPUA (10.55.10)

Matrícula: ###168#4

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 10:42 )**

**DANIEL ESPIG**

ENGENHEIRO-AREA

DPCE (10.55.03)

Matrícula: ###402#1

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 09:13 )**

**FABRICIO BALESTRIN**

SECRETARIO(A) - TITULAR

SEO (10.55)

Matrícula: ###730#5

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 11:39 )**

**GIOVANI FAVERO**

TECNICO DE LABORATORIO AREA

DDI (10.55.04.02)

Matrícula: ###676#0

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 09:06 )**

**SANDRA SALETE VILBERT**

CHEFE - TITULAR

DAADM (10.55.01)

Matrícula: ###676#4

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 11:04 )**

**SILVIO ANTONIO TESTON**

ENGENHEIRO-AREA

DPCE (10.55.03)

Matrícula: ###624#5

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 10:16 )**

**WELLINGTON TISCHER**

ARQUITETO E URBANISTA

DPUA (10.55.10)

Matrícula: ###391#3

# ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
REGIÃO DE SAÚDE OESTE  
ESTADO DE SANTA CATARINA

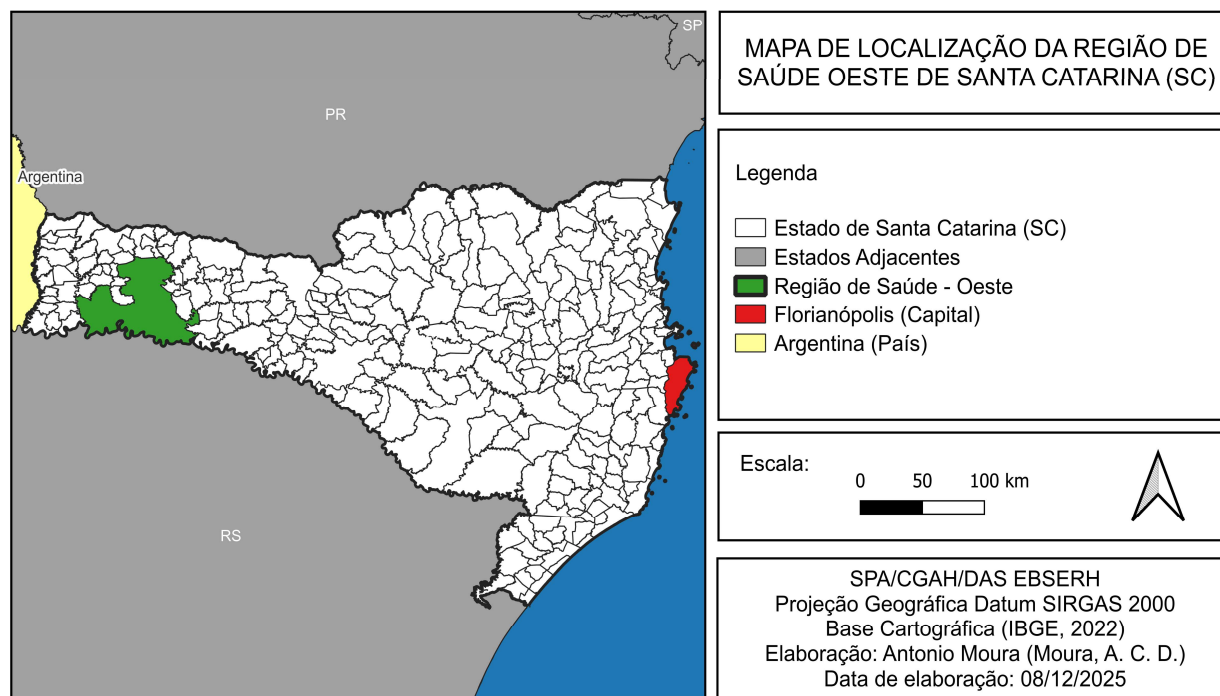
**Serviço de Planejamento Assistencial**  
**SPA/CGAH/DAS**  
**Abril/26**



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO

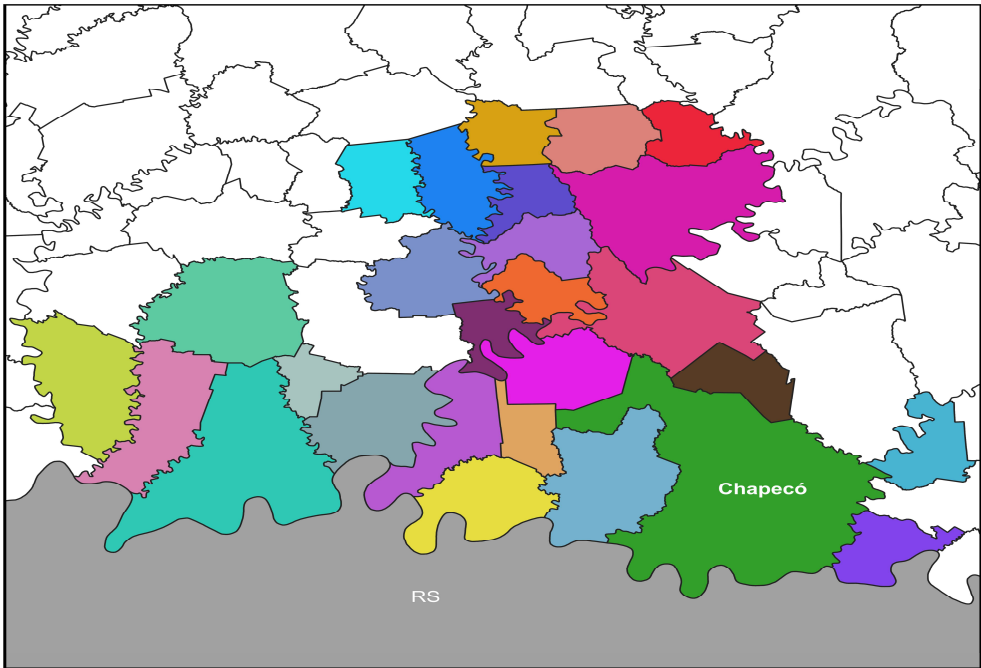


O Estado de Santa Catarina é composto por 17 Regiões de saúde e 295 municípios. Possui população de 8.187.029 habitantes (IBGE, 2025).

A Região de Saúde 3 – Oeste compreende 27 municípios, com população de 443.366 habitantes, 5,41% da população de Santa Catarina (IBGE, 2025).

O Município de Chapecó tem população estimada de 282.648 habitantes, cerca de 63,75% da população da Região de Saúde (IBGE, 2025).

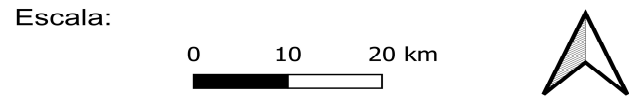
# PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DE SANTA CATARINA (SC)

- Estados Adjacentes
- Municípios Adjacentes (SC)
- Região de Saúde Oeste (SC)
- Águas de Chapecó
- Águas Frias
- Arvoredo
- Caibi
- Caxambu do Sul
- Chapecó
- Cordilheira Alta
- Coronel Freitas
- Cunha Porã
- Cunhataí
- Formosa do Sul
- Guatambú
- Irati
- Jardinópolis
- Nova Erechim
- Nova Itaberaba
- Paial
- Palmitos
- Pinhalzinho
- Planalto Alegre
- Quilombo
- Riqueza
- Santiago do Sul
- São Carlos
- Serra Alta
- Sul Brasil
- União do Oeste

SPA/CGAH/DAS EBSERH  
Projeção Geográfica Datum SIRGAS 2000  
Base Cartográfica (IBGE, 2022)  
Elaboração: Antonio Moura (Moura, A. C. D.)  
Data de elaboração: 08/12/2025



# DESTAQUES

## PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO

O estado do Santa Catarina possui cerca de 8,1 milhões de habitantes e está dividido em 17 Regiões de Saúde (CIR), sendo que a **CIR Oeste tem aproximadamente 443 mil habitantes.**

O Município de **Chapecó** tem população estimada de 282.648 habitantes, cerca de **63,75% da população da Região de Saúde.**

No Estado de **Santa Catarina**, evidencia-se **aumento da esperança de vida aos 60 anos, na proporção de idosos e índice de envelhecimento**, enquanto há **redução da proporção de menores de 5 anos ou mais e da taxa bruta de natalidade.**

O **Estado de Santa Catarina** apresenta **projeção de redução** do percentual de **mulheres em idade fértil (15 a 49 anos) e de menores de 5 anos.**

O **Estado** de Santa Catarina, a **CIR Oeste** e o **Município** de Chapecó, apresentam **tendência de redução da taxa bruta de natalidade.**

## PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

As **doenças do aparelho circulatório**, as **neoplasias** e as **doenças do aparelho respiratório** são as principais causas de mortalidade proporcional por grupo de causas em Chapecó e na Região de Saúde.

Dentre os casos de morte por doenças do **aparelho circulatório**, **destacam-se as doenças isquêmicas do coração** e as doenças **cerebrovasculares**, em Chapecó e na Região de Saúde Oeste.

Dentre as **neoplasias**, destacam-se **neoplasias malignas, e do aparelho respiratório e do aparelho digestivo (intestino)**, como as principais causas, tanto no município quanto na Região de Saúde.

Na **CIR**, o que se refere às **internações hospitalares**, destacam-se como **principais causas**, além de gravidez, parto e puerpério, **as neoplasias, doenças dos aparelhos respiratório e digestivo.**

No município de **Chapecó**, as **neoplasias** são as primeiras causas de **internações hospitalares** seguidas de **lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas e doenças do aparelho respiratório.**

# DESTAQUES

## PERFIL ASSISTENCIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dentre os estabelecimentos que atendem ao SUS, da Região de Saúde, estão **em Chapecó os dois estabelecimentos hospitalares da Região**, a saber: **Hospital Regional, Hospital da Criança**.

As **habilitações SUS na alta complexidade** da Região de Saúde Oeste estão **100% concentradas no município de Chapecó**.

A única habilitação na alta complexidade que não está no Hospital Regional é a de **Atenção especializada em DRC com hemodiálise e com diálise peritoneal**, lotada no estabelecimento Clínica Renal do Oeste, gestão Estadual, de natureza jurídica entidades empresariais, com atendimento ao SUS através de contrato.

Observa-se **suficiência de equipamentos de imagem no Município de Chapecó, assim como na Região de Saúde Oeste**, apesar de haver **déficit na produção de tomografias em Chapecó e na Região de Saúde**, a qual também apresenta **déficit de mamografias**.

A **Região de Saúde Oeste** possui **688 leitos SUS**, estando **372 em Chapecó (54%)**.

Na **CIR** e no município de **Chapecó**, observa-se **déficit de leitos SUS gerais pediátricos, clínicos e cirúrgicos**, sendo maior em leitos pediátricos.

Na **CIR** e no município de **Chapecó** também há déficit de **leitos SUS complementares em UTI Adulto, Pediátrica, Neonatal, UCINCA e UCINCO**, sendo mais expressivo em UTI Adulto.

Na CIR e em Chapecó, há **déficit de consultas médicas em diversas especialidades**, sendo os maiores: **gastroenterologia, pediatria, nefrologia, coloproctologia, urologia**.

Observa-se **alcance da necessidade para consultas especializadas em reumatologia e endocrinologia**

# PROPOSTA DE **PERFIL** ASSISTENCIAL



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## NOVO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM CHAPECÓ

HOSPITAL GERAL ADULTO/IDOSO E PEDIÁTRICO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

Alta complexidade em:

**Cardiovascular**

**Nefrologia**

**Oncologia:** Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar e **Oncologia**

**pediátrica (expansão futura)**

**Neurologia (longo prazo)**

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### ESPECIALIDADES MÉDICAS

- ✓ Angiologia
- ✓ Cardiologia
- ✓ Cardiologia intervencionista
- ✓ Cirurgia aparelho digestivo
- ✓ Cirurgia cardiovascular
- ✓ Cirurgia de cabeça e pescoço
- ✓ Cirurgia geral
- ✓ Cirurgia torácica
- ✓ Cirurgia vascular
- ✓ Clínica médica
- ✓ Coloproctologia
- ✓ Cuidado paliativo
- ✓ Dermatologia
- ✓ Endocrinologia
- ✓ Gastroenterologia
- ✓ Ginecologia
- ✓ Hematologia
- ✓ Mastologia
- ✓ Nefrologia
- ✓ Neurologia/Neurocirurgia
- ✓ Oftalmologia
- ✓ Otorrinolaringologia
- ✓ Pneumologia
- ✓ Reumatologia
- ✓ Urologia
- ✓ Pediatria\*
  - ✓ Cirurgia Pediátrica
  - ✓ Endocrinologia Pediátrica
  - ✓ Gastroenterologia Pediátrica
  - ✓ Neurologia Pediátrica
  - ✓ Nefrologia Pediátrica
  - ✓ Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
  - ✓ Infectologia Pediátrica
- ✓ Se houver perfil oncológico será necessário prever as especialidades de Oncologia Clínica e Cirurgia Oncológica.

\*Subespecialidades médicas necessárias para UTI Pediátrica.

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- |                  |                       |                     |
|------------------|-----------------------|---------------------|
| ✓ Serviço Social | ✓ Fonoaudiologia      | ✓ Odontologia (UTI) |
| ✓ Enfermagem     | ✓ Nutrição            | ✓ Bucomaxilo facial |
| ✓ Farmacêutico   | ✓ Psicologia          |                     |
| ✓ Fisioterapia   | ✓ Terapia Ocupacional |                     |

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### LEITOS DE INTERNAÇÃO

**180 leitos de internação, sendo:**

**140 leitos gerais:**

- ✓ **120** leitos clínicos e cirúrgicos
- ✓ **20** leitos pediátricos\*

**40 leitos de UTI**

- ✓ **30** leitos UTI Adulto (possíveis 10 de UCO)
- ✓ **10** leitos UTI Pediátrica

\*Ao menos, metade dos leitos de pediatria deverá ser estruturado com filtro HEPA, planejando-se o uso por pacientes oncológicos.

### TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES

**201 leitos hospitalares**

(180 leitos de internação + 21 leitos de observação)

### LEITOS DE OBSERVAÇÃO HOSPITALARES

**21 leitos de observação, sendo:**

- ✓ **02** leitos no centro de infusão
- ✓ **06** leitos de decisão clínica
- ✓ **13** leitos de RPA
  - ✓ **04** leitos CCA + endoscopias
  - ✓ **09** no CC + hemodinâmica

### POLTRONAS

**21 poltronas, sendo:**

- ✓ **10** poltronas no centro de infusão
- ✓ **11** poltronas de RPA
  - **08** poltronas no CCA + endoscopias
  - **03** poltronas no CC + hemodinâmica

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### ÁREA DE ADMISSÃO

- ✓ **01 consultório**
- ✓ **06** leitos de decisão clínica: pacientes regulados + egressos do hospital (cardiologia, neurologia, oncologia e nefrologia)
  - ✓ **03** leitos para atendimento adulto, sendo 01 isolamento;
  - ✓ **03** leitos para atendimento pediátrico, sendo 01 isolamento.

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### AMBULATÓRIO

- ✓ **16** consultórios médicos e multiprofissionais
  - ✓ **05** consultórios diferenciados e **11** indiferenciados
  - ✓ **10** salas de exames (a serem alocadas próximas aos respectivos consultórios)
    - ✓ **01 salão** para coleta de sangue adulto (box adulto - 04 poltronas)
    - ✓ **01** sala para coleta de sangue pediátrico (box pediátrico – 02 poltronas)
    - ✓ **01** sala para odontologia (se tiver alta complexidade em oncologia)
    - ✓ **01** sala para diagnóstico em neurologia
    - ✓ **01** sala para diagnóstico em urologia
    - ✓ **01** sala para diagnóstico em otorrinolaringologia
    - ✓ **01** salão para diagnóstico em oftalmologia
    - ✓ **02** salas para diagnóstico em cardiologia
    - ✓ **01 salão** para diagnósticos em cardiologia e pneumologia e fisioterapia especializada (Espaço que comporte 2 esteiras ergométricas e uma estação de treino de força)
- ✓ **Centro de Infusão**
  - ✓ **12** leitos/poltronas:
    - ✓ **10** poltronas
    - ✓ **02** leitos

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL / ENDOSCOPIA

- ✓ **03** salas cirúrgicas (uma sala configurada para cirurgias oftalmológicas)
- ✓ **03** salas de endoscopias (01 EDA, 01 EDB/urológica e 01 respiratória)
  - ✓ **12** leitos de RPA (08 poltronas e 04 leitos)
- ✓ Especialidades para os procedimentos cirúrgicos: otorrino, oftalmo, dermato, biópsias, cirurgia geral, ginecologia.

### CENTRO CIRÚRGICO/HEMODINÂMICA

- ✓ **08 salas cirúrgicas/hemodinâmica:**
  - ✓ **04** de médio porte
  - ✓ **03\*** de grande porte, sendo 01 robótica
  - ✓ **01** sala de hemodinâmica (mesmo pavimento do CC)
    - ✓ **12** leitos de RPA conjunta (9 leitos e 3 poltronas)

\* Uma das salas de grande porte preparada como retaguarda para uma segunda hemodinâmica

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### SADT

#### ✓ Serviço de imagenologia:

- ✓ Tomografia computadorizada: **02** equipamentos (Há apenas o Hospital Regional com oferta de tomografia pelo SUS no município, sendo apenas um equipamento que costuma ficar inoperante com frequência)
- ✓ Ressonância magnética: **01** equipamento
- ✓ Ultrassonografia com doppler: **03** equipamentos na imagenologia e **04** móveis (UTI Adulto, UTI Pediátrica, CC, CCA)
- ✓ Raio X: **02** equipamentos fixos e **04** móveis (UTI Adulto, UTI Pediátrica, CC e CCA)
- ✓ Gama Câmara: **01** cintilografia cardiológica
- ✓ PET-CT\*: **01** equipamento

#### ✓ Laboratório de Análises Clínicas

#### ✓ Laboratório de Anatomia Patológica

\* Vinculado à implantação da linha oncológica, se fizer parte do perfil

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### SADT

- **Serviço de Cardiologia**
  - ✓ Mapa/holter, ecocardiografia, eletrocardiografia, teste ergométrico
  - ✓ Hemodinâmica: será no mesmo pavimento do CC
- **Serviço de Ginecologia**
  - ✓ Colposcopia/vulvoscopia; histeroscopia
- **Serviço de Neurologia**
  - ✓ Eletroneuromiografia, eletroencefalografia.
- **Serviço em Oftalmologia**
  - ✓ Biometria ultrassônica, paquimetria, campimetria, ceratometria, fluoresceinografia, mapeamento de retina, retinografia, ultrassonografia ocular, OCT, biomicroscopia de fundo de olho, teste de visão subnormal, yag laser e laser.
- **Serviço em Otorrinolaringologia**
  - ✓ Audiometria, imitanciometria, nasofibrosopia e videolaringoscopia
- **Serviço em Pneumologia**
  - ✓ Função pulmonar, teste de caminhada, ergoespirometria
- **Serviço de Urologia**
  - ✓ Estudo urodinâmico; cistoscopia (na endoscopia)

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

#### Hemodiálise

✓ **20 pontos:**

- **18** pontos em um grande salão;
- **02** pontos em sala separada para pacientes HBsAG+ (10% do total de pontos)

✓ **Diálise Peritoneal:**

- **01** sala para treinamento;
- **02** consultórios médico/multiprofissional.

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### ÁREAS DE APOIO

- ✓ Administração
- ✓ Apoio funcionários
- ✓ Agência transfusional
- ✓ Brinquedoteca
- ✓ CME
- ✓ Ensino
- ✓ Farmácia central
- ✓ Farmácia satélite (UTI, CC e Centro de Infusão)
- ✓ Lactário
- ✓ Morgue
- ✓ Serviço de Nutrição Dietética

## PROPOSTA DE PERFIL ASSISTENCIAL

### HABILITAÇÕES

#### 08 - Cardiovascular

- ✓ 01 - Unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular
- ✓ 03 - Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista
- ✓ 06 - Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos
- ✓ 08 – Implante de marcapasso definitivo
- ✓ 09 – Cirurgia cardíaca

#### 12 - Hospital Dia

- ✓ 02 - Hospital Dia - Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos

#### 13 – Atenção Domiciliar – Modalidade AD2 e AD3

- ✓ 01 - Internação Domiciliar: Equipes PMeC - EMAD e EMAP

#### 15 - Nefrologia

- ✓ 04 - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise
- ✓ 05 - Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal
- ✓ 06 - Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5-PréDialítico

#### 17 - Oncologia

- ✓ 09 – UNACON exclusivo de pediatria
- ✓ 21 – Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar.

#### 24 – Transplante

- ✓ 01; 02 e 03 – TMO
- ✓ 08 - Rim
- ✓ 09 - Fígado

#### 26 - Unidade de Terapia Intensiva

- ✓ 01 - UTI II – Adulto
- ✓ 03 – UTI II – Pediátrica
- ✓ 08 – Unidade Terapia Intensiva Coronariana – UCO

# HUBRASIL

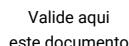
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

A stylized, light-colored map of Brazil is positioned to the right of the main title.

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

HU Brasil - Hospitais Universitários Federais  
SCS Q.6 - Asa Sul, Brasília - DF • 70308-200 • (61) 3255-8900



**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 107599.2.0083046-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Maria Lúcia Pompermayer*  
Oficial Titular

Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Marcia Simone Garraro**  
Oficial Substituta  
**Sinara Fronza**  
Escrevente Substituta

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº** 83.046 **IMÓVEL:** Área C, com a área de 916.000,00 m², nesta cidade de Chapecó-SC, com as seguintes confrontações: Partindo do ponto P-10 com coordenadas UTM (N=7.000.437,846 m e E=330.655,948 m), localizado no vértice mais ao Norte da área em estudo, localizado na propriedade da empresa FOLLE INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., deste segue confrontando com área da empresa FOLLE INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. (ÁREA A), pelos seguintes azimutes e distâncias; 102°27'09" e 5,09 m até o marco M-14; 102°27'09" e 382,06 m até o marco M-13; 183°48'49" e 1.704,14 m até o marco M-6; deste segue confrontando com área da COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE - AURORA, pelos seguintes azimutes e distâncias: 272°48'45 e 209,06 m até o marco M-7; 272°48'45 e 20,82 m até o ponto P-6; deste segue confrontando com uma SANGA pela distância de 486,53 m até o ponto P-7; deste segue confrontando com o LAJEADO DA DIVISA, pela distância de 2.986,41 m até o ponto P-10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB, a partir das estações ativas da RBMC/IBGE Porto Alegre (POAL - Cód. Internacional 91.850) e Santa Maria (SMAR - Cód. Internacional 92.013), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Reserva Legal: a área de 183.200,00m² correspondente a 20% da referida área esta averbada no imóvel matriculado sob nº 76.882 do livro 02 deste ORI, com a denominação de Gleba "A", no AV.8-76.882 especificada. Apresentaram: ITR - NIRF nºs: 7.154.801-7; 1.384.331-1; 1.384.335-4 e 7.154.718-5 e INCRA - CCIR nºs: 802.026.019.607-3; 950.122.792.446-4; 815.071.035.254-3 e 950.068.480.193-2, todos de 2006/2007/2008/2009. **PROPRIETÁRIO: FOLLE - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.952.036/0001-51, com sede na Rodovia SC-459, trecho Chapecó/Guatambu, Km 134,7, Município de Chapecó-SC. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Cartório no livro 02 sob nº 82.522. Dou fé. Chapecó, 01 de Outubro de 2010. A Escrevente Substituta

Sinara Fronza.

R.1 - 83.046: **CISÃO:** Protocolado sob nº. 213.729 aos 20 de setembro de 2010. A requerimento do proprietário **FOLLE INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, neste ato representado por seus sócios diretores, o Sr. Nilso Folle e Nilson Folle Junior, datado de 31/08/2010, juntamente com Protocolo de Cisão Parcial, registrado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, em 27/08/2010 sob nº 20102340447, com assinatura do Sr. Arcides de David OAB/SC 9.821, procede-se a transferência da totalidade do imóvel objeto da presente matrícula para a empresa **FOLLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.030.280/0001-60, com sede na cidade de Chapecó-SC, na Rodovia SC-459, trecho Chapecó/Guatambu, interior, Km 134,7, sala 03, em consequência da cisão parcial do patrimônio. Avaliado em R\$124.019,61 e impugnado pela Prefeitura Municipal de Chapecó para

R - Registro      AV - Averbacão

CONTINUA NO VERSO

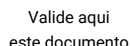
**Continua no verso**

|                |       |
|----------------|-------|
| MATRÍCULA      | 83.04 |
| ANO            | 2010  |
| FICHA          |       |
| AUTENTICAÇÃO   |       |
| FUSÃO          |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| TRANSFERÊNCIAS |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| MATRÍCULA      |       |
| DATA           |       |
| ENCERRAMENTO   |       |
| DATA           |       |
| MICROFILMAGEM  |       |
| DATA           | ROLO  |
| TRANSPORTE     |       |
| FICHA          |       |
| DATA           |       |

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MVXR-BRNNQ-ZMAYF-3FDNY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0083046-72



*Maria Lúcia Pompermayer*  
Oficial Titular

Livre 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Marcia Simone Carraro**  
Oficial Substituta  
**Sinara Fronza**  
Escrevente Substituta

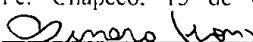
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N°

83.046 - Continuação - R.1

R\$366.400,00. Apresentaram: CND do INSS nº 115022010-20022020, emitida em 21/06/2010; CND Federal com código de controle nº 4A6A.7039.F347.9B3A, emitida em 24/09/2010 e CND Estadual nº 100140045467624, emitida em 13/08/2010. Fica arquivado neste Cartório 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Folle Empreendimentos Imobiliários Ltda e também 4ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de Folle Indústria de Implementos Rodoviários Ltda. ITBI guia nº 281643 no valor de R\$7.338,89 quitado conforme autenticação CEF041415092010083790006794. FRJ nº. 0000.50020.0598.1098, no valor de R\$. 416,00, quitada em 17/09/2010. Dou fé. Chapecó-SC, 01 de outubro de 2010. Emolumentos: R\$554,66. Selo: R\$1,00. Total: R\$555,66. A Escrevente Substituta  Sinara Fronza.

R.2 - 83.046: DOAÇÃO: Protocolado sob nº. 214.580 aos 15 de Outubro de 2010. Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 13/10/2.010 no Livro 0327 às folhas 013 á 015, pela Sra. Ana Cristina de Almeida, Escrevente Notarial do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta cidade e Comarca de Chapecó/SC; A doadora FOLLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.030.280/0001-60, com sede na Rodovia SC-459, nesta cidade e Comarca de Chapecó/SC, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. NILSON FOLLE JUNIOR, inscrito no CPF nº. 008.767.179-46 e CI nº. 3.895.349 SSP/SC, e Sr. NILSO FOLLE, inscrito no CPF nº. 028.658.319-49 e CI nº. 341.269 SSP/SC; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, ao qual estimam e avaliam para efeitos fiscais o valor de R\$ 124.019,61 (cento e vinte e quatro mil, dezenove reais e sessenta e um centavos) ao MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.021.808/0001-82, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº. 957-S, centro, nesta cidade e Comarca de Chapecó/SC, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, inscrito no CPF nº. 342.398.719-72 e CI nº. 583.153 SSP/SC. OBS.: Conforme Lei nº. 416, de 20/08/2.010, que dispõe sobre o recebimento de bem imóvel a título de antecipação de área institucional para futuro loteamento, doação à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS e dá outras providências, emitida pela Prefeitura municipal desta cidade e assinada por seu prefeito municipal em 20/08/2.010, publicada no Diário Oficial em 21/08/2.010, Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº. 100140045477182, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. 9769.5E79.4A71.66FB, Certidão Negativa Relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 179552010-20022020, INCRA 2006/2007/2008/2009 nº. 950.122.792.446-4, ITR/NIRF nº. 7.154.801-7, IBAMA nº. 1934874, Dou Fé, Chapecó, 15 de Outubro de 2010. Emolumentos: RS Isento. A Escrevente Substituta

 Sinara Fronza.

R - Registro      AV - Averbacão

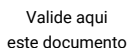
**Continua no verso**

|                |        |
|----------------|--------|
| MATRÍCULA      | 831046 |
| ANO            | 2010   |
| FICHA          |        |
| AUTENTICAÇÃO   |        |
| FUSÃO          |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| TRANSFERÊNCIAS |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| ENCERRAMENTO   |        |
| DATA           |        |
| MICROFILMAGEM  |        |
| DATA           | ROL    |
| TRANSPORTE     |        |
| FICHA          |        |
| DATA           |        |

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MVXR-BRNNQ-ZMAYF-3FDNY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0083046-72



*Maria Lúcia Pompermayer*  
Oficial Titular

**Livro 02 - Fls.**

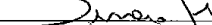
Município e Comarca de CHAPECÓ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

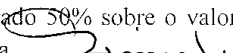
**Marcia Simone Carraro**  
**Oficial Substituta**  
**Sinara Fronza**  
**Escrevente Substituta**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA N°**

83.046 - Continuação -

AV.3 - 83.046: **ATUALIZAÇÃO DE PERÍMETRO:** Protocolado sob nº 215.022, aos 29 de outubro de 2010. De acordo com Of/Patrimônio/Serviços Gerais 235/2010, emitido em 27/10/2010, pelo Município de Chapecó-SC, assinado pelo Sr. Claudemir Maffessoni, Gerente Patrimônio, juntamente com Certidão emitida em 26/10/2010 pela Secretaria de Planejamento - SEP, do Município de Chapecó-SC; Procede-se a esta averbação, para constar a atualização do Perímetro do Imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com a Lei Complementar 202/04 do Plano Diretor, e sua alteração pela Lei Complementar 281/06, o qual passa a ter **características urbanas**. Dou fé. Chapecó-SC, 29 de outubro de 2010. A Escrevente Substituta  Sinara Fronza. Emolumentos: Isento.

R.4 - 83.046: **DOAÇÃO:** Protocolado sob n.º 215.272 aos 08 de Novembro de 2010. Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 04/11/2.010 no Livro 0327 às folhas 149 à 151, pela Sra. Ana Cristina de Almeida, Escrevente Notarial do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta cidade e Comarca de Chapecó/SC; O proprietário **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, já qualificado, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**, portador da CI n.º 583.153 SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 342.398.719-72; DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, o qual avaliam e estimam para efeitos fiscais o valor de R\$ 124.019.61 (cento e vinte e quatro mil e dezenove reais e sessenta e um centavos), à **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, criada pela Lei 12.029 de 15 de setembro de 2.009, de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com autonomia didático científica, administrativa e de gestão patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.234.780/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, n.º 609-N, andar 2, centro, nesta cidade e Comarca de Chapecó/SC, neste ato representada pelo Sr. **DILVO ILVO RISTOFF**, portador da CI n.º 4.416.515-3 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 152.365.100-82. Certidão Negativa de Débitos Estaduais n.º 100140056253647. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n.º 7FC6.1410.7F4B.F534. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n.º 083562010-20022020. Dou Fé. Chapecó, 25 de Novembro de 2010. Emolumentos: de acordo com o § 1º do artigo 33 da Lei Complementar n.º 156, de 15/05/1.997 é cobrado 50% sobre o valor integral, R\$ 416,00. Selos: R\$ 1,00. Total: R\$ 417,00. A Escrevente Substituta  Sinara Fronza.

AV.5 - 83.046: **EDIFICAÇÃO:** Protocolado sob nº 283.118, aos 24 de Março de 2015. Por requerimento da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, neste ato representada pelo Reitor

**R - Registro**

**AV - Averbacão**

CONTINUA NO VERSO

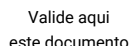
**Continua no verso**

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| 83.046                                                                              |     |
| ANO                                                                                 |     |
| 2010                                                                                |     |
| FICHA                                                                               |     |
| 2                                                                                   |     |
| AUTENTICAÇÃO                                                                        |     |
|  |     |
| FUSÃO                                                                               |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| TRANSFERÊNCIAS                                                                      |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| MATRÍCULA                                                                           |     |
| DATA                                                                                |     |
| ENCERRAMENTO                                                                        |     |
| DATA                                                                                |     |
| MICROFILMAGEM                                                                       |     |
| DATA                                                                                | ROL |
| TRANSPORTE                                                                          |     |
| FICHA                                                                               |     |
| DATA                                                                                |     |

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MVXR-BRNNQ-ZMAYF-3FDNY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0083046-72



*Maria Lúcia Pompermayer*  
Oficial Titular

Livre 02 - Fls

Município e Comarca de CHAPECÓ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

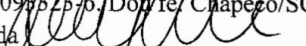
**Marcia Simone Carraro**  
Oficial Substituta  
**Sinara Fronza**  
Escrevente Substituta

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

|                |        |
|----------------|--------|
| MATRÍCULA      | 83.046 |
| ANO            | 2015   |
| FICHA          | 2 - IV |
| AUTENTICAÇÃO   |        |
| FUSÃO          |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| TRANSFERÊNCIAS |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| MATRÍCULA      |        |
| DATA           |        |
| ENCERRAMENTO   |        |
| DATA           |        |
| MICROFILMAGEM  |        |
| DATA           | ROLO   |
| TRANSPORTE     |        |
| FICHA          |        |
| DATA           |        |

MATRÍCULA N°

83.046 - Continuação - AV.5

Jaime Giolo, inscrito no CPF nº 260.983.690-20, portador da CI nº 5016578683-SSP/RS, juntamente com Planta aprovada, Alvará de Habite-se nº 0015/2014, expedido em 02/07/2014, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR do Município de Chapecó-SC, mais CND do INSS nº 000482015-88888323, datada de 13/02/2015, emitida pela Receita Federal, procede-se esta averbação para constar a construção de um barracão comercial em alvenaria, e área construída de 11.056,28m², à qual foi atribuída o valor de R\$14.329.099,66; ART nº 3988067-9, Expedida pelo Engenheiro Civil Sr. Wellington Tischer, Registrado no CREA: 098323-6/Dorfé/Chapecó/SC, 30 de Março de 2015. Emolumentos: ISENT0. A Oficial Designada   
Marcia Simone Carraro. RB. Selo de fiscalização: DSO54426-YHUU.

AV.6 - 83.046: **ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:** Protocolo nº 348.132 de 12 de junho de 2019.

De acordo com requerimento, datado de 09 de outubro de 2018, da proprietária UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, com sede em Avenida Fernando Machado, nº 108-E, Centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, neste ato representada por Jaime Giolo, brasileiro, nascido em 16/12/1959, solteiro, servidor público federal, Cédula de Identidade nº 5016578683, CPF nº 260.983.690-20, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 268-S, Apartamento 501, Edifício Santa Maria, Centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, CEP 89802-001, juntamente com Formulário de Numeração Predial, emitido em 29 de maio de 2018, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) do Município de Chapecó/SC, com base no artigo 688, § 2º do CNCGJ/SC, c/c art. 176, II, 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar o endereço do imóvel: **Rodovia SC 484, s/n, Km 02, Bairro Fronteira Sul, no Município e Comarca de Chapecó/SC.**

Dou fé. SF. Chapecó/SC, 28 de junho de 2019. Emolumentos: isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Solo de fiscalização: FLW50381-GNKV. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

AV.7 - 83.046: **EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO:** Protocolo nº 348.132 de 12 de junho de 2019.

De acordo com requerimento, datado de 09 de outubro de 2018, da proprietária UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, neste ato representada por Jaime Giolo, qualificados no AV.6.

DESCRIÇÃO DA OBRA: 04 pavilhões em alvenaria, com um pavimento cada, com área total licenciada de 5.004,51m², que somada a área já averbada no AV.5, totaliza 16.060,79m² de área

R - Registro      AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 3

**Continua no verso**



Valide aqui  
este documento

**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0083046-72

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Município e Comarca de Chapecó

83.046

*Gelson Oliveira Ferra*  
Oficial Interino

LIVRO 2019  
REGISTRO GERAL  
3  
FICHA:

MATRÍCULA:

83.046 - Continuação - AV.7

construída.

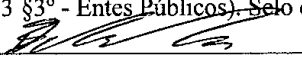
ALVARÁ DE HABITE-SE nº 10/2018, emitido em 05 de setembro de 2018, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR do Município de Chapecó/SC.

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO: Lucy Nozomi Hayashi Araujo, arquiteta e urbanista, inscrita no Registro Nacional nº A5238-8 CAU/BR, RRT nº 1169318.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO: Edson Ricardo Mendes, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 123679-9, conforme ART's nºs 4890522-5 e 5264794-5; e Marco Antonio Guilherme, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 123414-5, conforme ART's nºs 5264766-0, 6025580-6, 4904216-0, 5263643-3 e 5264758-9.

CND do INSS nº 000252019-88888212, CEI nº 51.221.13212/74, emitida em 08/02/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VALOR ATRIBUÍDO À OBRA: R\$ 13.217.003,40 (treze milhões, duzentos e dezessete mil, três reais e quarenta centavos).

Dou fé. SF. Chapecó/SC, 28 de junho de 2019. Emolumentos e FRJ: isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo de fiscalização: FLW50403-6WIE. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

AV.8 - 83.046: **EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO:** Protocolo nº 349.827 de 23 de julho de 2019.

De acordo com requerimento, datado de 28 de junho de 2019 da proprietária UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108-E, Centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, CEP 89802-112, neste ato representada por Jaime Giolo, brasileiro, nascido em 16/12/1959, solteiro, servidor público federal, Cédula de Identidade nº 5016578683, CPF nº 260.983.690-20, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 268-S, Apartamento 501, Edifício Santa Maria, Centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, CEP 89802-001, e com base no artigo 692, § 1º, do CNCGJ/SC, procede-se à averbação da seguinte edificação:

DESCRIÇÃO DA OBRA: edificação em alvenaria, com 3 pavimentos e área total licenciada de 4.109,43m², que somada a área já averbada no AV.5 e AV.7, totaliza 20.170,22m² de área construída.

ALVARÁ DE HABITE-SE nº 11/2018, emitido em 05 de setembro de 2018 pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Chapecó/SC.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Gabriela Borges da Silva, arquiteta e urbanista, inscrita no CREA/SC sob o nº 099631-0, conforme ART nº 4153421-0.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Cesar Schwendler, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 050804-5, conforme ARTs nº 4748811-7 e nº 5072440-1, Decio Leandro Chiodi, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/SC sob o nº 069099-8, conforme ART nº 4772433-4.

CND do INSS nº 001462019-88888942, CEI nº 51.220.55942/72, emitida em 22/07/2019 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

R - Registro AV - Averbação

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MVXR-BRNNQ-ZMAYF-3FDNY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0083046-72

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Município e Comarca de Chapecó

*Gelson Oliveira Ferra*  
Oficial Interino

**LIVRO 02**  
**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA:

83.046

FICHA:

3V

VALOR ATRIBUÍDO À OBRA: R\$ 6.916.571,92 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dou fé. APA. Chapecó/SC, 06 de agosto de 2019. Emolumentos e FRJ: isentos (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo de fiscalização: FNA31293-TX0Q. A Escrevente Substituta *Larissa Ceccatto* Larissa Ceccatto.

AV.9 - 83.046: **EDIFICAÇÃO:** Protocolo nº 351.243 de 27 de agosto de 2019.

De acordo com requerimento emitido em 05 de abril de 2018 pela proprietária UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108-E, Centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, CEP 89802-112, neste ato representada por Jaime Giolo, brasileiro, nascido em 16/12/1959, solteiro, servidor público federal, Cédula de Identidade nº 5016578683, CPF nº 260.983.690-20, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 268-S, Apartamento 501, Edifício Santa Maria, Centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, CEP 89802-001 e com base no artigo 692, § 1º, do CNCJ/SC, procede-se à averbação da seguinte edificação:

DESCRIÇÃO DA OBRA: edificação comercial em alvenaria, com 1 pavimento e área total de 2.328,28m², que somada a área já averbada no AV.5 e AV.7 e AV.8, totaliza 22.498,50m² de área construída.

ALVARÁ DE HABITE-SE nº 0019/2014, emitido em 05/08/2014, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Chapecó/SC.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Valdecir Roberto Tuni, arquiteto e urbanista, inscrito no CREA/SC sob nº 061298-6, conforme ART nº 4067287-5.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Filipe Cardoso dos Santos, arquiteto e urbanista, inscrito no CREA/SC sob o nº 081756-3, conforme ART nº 4067344-0.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Cesar Schwendler, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 050804-5, conforme ART nº 4802799-2.

CND do INSS nº 001602019-88888249, CEI nº 51.214.99249/78, emitida em 22/07/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VALOR ATRIBUÍDO À OBRA: R\$ 5.043.663,48 (cinco milhões, quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dou fé. SF. Chapecó/SC, 30 de agosto de 2019. Emolumentos e FRJ: isentos (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). Selo: R\$ 1,95. Total: R\$ 1,95. Selo de fiscalização: FNA32045-QCKB. A Escrevente Substituta *Larissa Ceccatto* Larissa Ceccatto.

R - Registro AV - Averbação

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MVXR-BRNNQ-ZMAYF-3FDNY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

**Continuação da certidão da matrícula 83.046.**

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 9

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 83.046 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

A presente certidão não abrange títulos em tramitação nas novas circunscrições imobiliárias criadas pela Lei Estadual n. 16.812, de 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 687, I, e 715, §3º, do CNCGFE/SC.

O referido é verdade e dou fé.  
Chapecó/SC, 19 de setembro de 2026

Eduarda de Moura Beal - Escrevente

**Emolumentos:**

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00 FRJ: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Tipo: Isento  
**HVJ33065-V0BG**  
Confira os dados do ato em:  
**www.tjsc.jus.br/selo**

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MVXR-BRNNQ-ZMAYF-3FDNY>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
GABINETE DO REITOR  
CAMPUS CHAPECÓ

---



**RELATÓRIO-BASE PARA SUBSÍDIOS DE ESTUDO DE VIABILIDADE  
TÉCNICA DA EBSEH SOBRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NA  
UFFS-CAMPUS CHAPECÓ**

**CHAPECÓ**

**2025**

## Dirigentes da Reitoria

Reitor: Joao Alfredo Braidá

Vice-Reitora: Sandra Simone Hopner Pierozan

Chefe de Gabinete: José Carlos Radin

Pró-Reitor de Graduação: Marilane Maria Wolff Paim

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Joviles Vitorio Trevisol

Pró-Reitor de Extensão e Cultura: Willian Simões

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura: Edivandro Luiz Tecchio

Pró-Reitor de Planejamento: Ilton Benoni da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis: Clovis Alencar Butzge

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Sergio Begnini

## Dirigentes de Chapecó (SC)

Diretora de *Campus*: Adriana Remião Luzardo

Coordenadora Administrativa: Cladis Juliana Lutinski

Coordenadora Acadêmica: Crhis Netto de Brum

## Grupo de Trabalho Ebserh/ Hospital Universitário

Adriana Remião Luzardo

Anderson Funai

Cladis Juliana Lutinski

Crhis Netto de Brum

Denise Consuelo Moser Aguiar

Eleine Maestri

Gelson Aguiar da Silva Moser

Jaime Dias Rodrigues Júnior

João Victor Garcia de Souza

Leoni Terezinha Zenevich

Maíra Rossetto

Mauro Leandro Menegotto

Patrícia Haas

Péricles Luiz Brustolin

Valéria Silvana Faganello Madureira

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b>                                                                                                                                                              | <b>3</b>  |
| <b>2 OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                               | <b>6</b>  |
| 2.1 Objetivo Geral                                                                                                                                                               | 6         |
| 2.2 Objetivos Específicos                                                                                                                                                        | 6         |
| <b>3 INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                          | <b>7</b>  |
| 3.1 Infraestrutura e Cursos da Saúde – Campus Chapecó                                                                                                                            | 7         |
| 3.2 Ambulatório de Especialidades Esplanada para aulas práticas do ciclo clínico e internato do Curso de Medicina                                                                | 10        |
| 3.3 Clínica da Mulher Chapecoense para aulas práticas do ciclo clínico e do internato do Curso de Medicina e estágio do curso de Enfermagem                                      | 11        |
| 3.4 Hospital Regional do Oeste para aulas práticas para aulas práticas do ciclo clínico e do internato do curso de Medicina e aulas práticas e de estágio do curso de Enfermagem | 12        |
| 3.5 Fundamentação da importância de um Hospital Universitário                                                                                                                    | 13        |
| 3.6 Mapas e descrição de área para implantação                                                                                                                                   | 14        |
| 3.6.1 <i>Terreno no Campus Chapecó da UFFS</i>                                                                                                                                   | 14        |
| 3.6.2 <i>Vila Saúde - Processo inicial para a construção de um complexo de saúde ambulatorial na Universidade Federal da Fronteira Sul</i>                                       | 15        |
| <b>4 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO</b>                                                                                                                                                 | <b>23</b> |
| <b>5 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                               | <b>26</b> |
| <b>6 PESQUISA E INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO</b>                                                                                                                                    | <b>31</b> |
| 6.1 Na Formação, Inovação e na Pesquisa em Saúde                                                                                                                                 | 31        |
| 6.2 Na extensão e na Integração Ensino-Serviço-Comunidade                                                                                                                        | 32        |
| <b>7 CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                                              | <b>34</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b>                                                                                                                                                               | <b>34</b> |
| <b>ANEXOS</b>                                                                                                                                                                    | <b>35</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, com estrutura multiestadual e multicampi, criada pela Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, abrangendo mais de 400 municípios da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul (<https://www.uffs.edu.br/uffs/home/>).

É uma região historicamente desassistida e carente em relação ao ensino superior público e gratuito, o que mobilizou a articulação dos movimentos sociais para que a UFFS se instalasse em uma região com poucas perspectivas.

Nesse contexto, a UFFS criou 6 campi, dos quais: 2 estão no Paraná, em Realeza e Laranjeiras do Sul; 03 no Rio Grande do Sul, Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo; em Santa Catarina está o Campus de Chapecó. A universidade possui cursos da área da saúde em 3 dos seus campi: Enfermagem e Medicina no Campus Chapecó; Enfermagem e Medicina no Campus Passo Fundo; Nutrição e Medicina Veterinária no Campus Realeza.

O Campus Chapecó é um dos órgãos de base, com organização administrativa e acadêmica próprias, responsável pela gestão do ensino, pesquisa, inovação, tecnologia, extensão, arte e cultura. No âmbito da proposta que se apresenta à Ebserh, o Campus Chapecó possui condições estratégicas, acadêmicas e regionais para implantar um Hospital Universitário (HU), atendendo tanto à demanda regional por saúde quanto à formação prática de cursos da área de saúde.

A proposta representa relevante oportunidade de desenvolvimento regional na produção de saúde e cuidado às populações dos territórios da região oeste e das fronteiras de Santa Catarina, em consonância com o objetivo de criação do HU para o fortalecimento do acesso e qualidade dos serviços em toda Rede de Atenção à Saúde (RAS).

No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS está previsto o planejamento para criação de novos cursos, a partir da elaboração de Planos de Oferta de Cursos de Graduação e Pós-Graduação. Neste panorama, está prevista a ampliação do número de vagas dos cursos de Enfermagem e Medicina do Campus Chapecó, além da criação e implementação de novos cursos de graduação na área da saúde, fundamentais para a assistência integral e multidisciplinar, tais como:

Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Terapia Ocupacional, Psicologia, entre outros cursos manifestados em deliberações do Conselho de Campus de Chapecó.

Assim, a criação de um HU na UFFS tem potencial para mobilizar prefeituras, governo estadual e deputados federais, dada a carência histórica de investimentos em saúde na região. Com isso, vislumbra-se garantir sustentabilidade acerca do financiamento e do modelo de gestão, por meio do apoio de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), parcerias e convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares, demais fontes financiadoras envolvendo apoio do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, como ocorre em HU's de outras universidades.

A criação de um HU vinculado à UFFS Chapecó é fundamental para garantir acesso à saúde de populações vulneráveis, como comunidades indígenas, imigrantes e pessoas de baixa renda, que enfrentam barreiras no acesso e assistência aos serviços de saúde em Chapecó e região. Movimentos sociais, conselhos de saúde e a sociedade em geral defendem a ampliação de leitos públicos, bem como a implantação de um serviço hospitalar em região desassistida, o que fortalece a legitimidade do projeto.

A implantação de um HU no oeste de Santa Catarina permitiria atenção integral e humanizada, alinhada às carências locais, além de promover pesquisas sobre as demandas prevalentes, as necessidades individuais e territoriais de grupos vulneráveis acerca do processo saúde-doença. Soma-se a este contexto as necessidades regionais, geográficas, culturais e econômicas na assistência a esses grupos que, muitas vezes, dependem exclusivamente do SUS e sofrem com a escassez de serviços especializados na região. Dessa forma, um hospital vinculado à UFFS fortaleceria a equidade em saúde no SUS, reduzindo desigualdades e melhorando a qualidade de vida, pelo fortalecimento das ações para integração entre ensino, pesquisa, inovação e extensão.

A possibilidade de implementação desse importante equipamento propiciará o aprimoramento das práticas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, tecnologia, extensão e curricularização para os cursos da área da saúde. Somado a isso, a implantação de um HU ampliará o quadro de servidores, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como servidores técnico-administrativos em educação (TAE), induzindo a qualificação dos processos de trabalho dos serviços de saúde para a população de Chapecó e municípios da região.

O oeste catarinense possui uma população aproximada de 1,5 milhão de habitantes e, em Chapecó, há apenas 271 leitos disponíveis para o Sistema Único de Saúde (CNES, 2024). Como pólo regional, Chapecó é referência para serviços de atenção básica, média e alta complexidade para uma populosa macrorregião, mas com demanda reprimida e limitações em sua capacidade de atendimento, refletidas em longas filas de espera e deficiências de leitos hospitalares.

A UFFS Campus Chapecó possui estrutura física para o funcionamento dos seus 15 cursos de graduação e 10 de pós-graduação, bem como tem parcerias com os municípios da região. Possui convênios com várias instituições entre as quais estão algumas das que oferecem campo para as práticas, a saber: o Hospital Regional do Oeste (HRO), o Hospital da Criança (HC), o Hospital São Paulo em Xanxerê, Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó (SESAU).

Chapecó é um polo regional de saúde no oeste catarinense, atendendo a mais de 100 municípios, totalizando aproximadamente 2.000.000 habitantes. A região carece de leitos públicos e serviços especializados, sobrecarregando hospitais como o HRO (252 leitos SUS) e o HC (32 leitos SUS), os únicos hospitais públicos em Chapecó.

A implantação de um Hospital Universitário não seria apenas um complemento à uma estrutura física, mas a consolidação de um projeto educacional e sanitário que já demonstrou excelência e impacto regional em vários outros locais onde foi instalado. Seria o elemento capaz de transformar a UFFS Chapecó em um pólo completo de formação, pesquisa e assistência em saúde, potencializando seus resultados atuais e criando oportunidades de desenvolvimento para toda a região Oeste de Santa Catarina.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Elaborar relatório-base para subsídios de estudo de viabilidade técnica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) sobre o Hospital Universitário (HU) na UFFS Campus Chapecó, apresentando argumentos técnicos, acadêmicos, administrativos e sociais.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar argumentos para implantação do HU na UFFS Chapecó com base na demanda locorregional por saúde, destacando a carência de serviços públicos especializados na região, a necessidade de aumento de cenários de práticas ambulatoriais e hospitalares em virtude da demanda crescente contrastante à atual oferta;
- Demonstrar a estrutura da UFFS e dos Cursos de Enfermagem e Medicina do Campus Chapecó, bem como a capacidade dos serviços que são cenários para as práticas de saúde e seus principais desafios;
- Fortalecer o debate com a comunidade universitária e regional sobre o tema, incentivando a articulação política para captação de recursos e fomentando discussões entre a UFFS, gestores, agentes públicos, privados e sociedade para apoiar a materialização da proposta;
- Demonstrar as possibilidades e o impacto positivo do HU na formação de graduação e pós-graduação, por meio de programas e projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão aplicados à saúde da população da região.

### 3 INFRAESTRUTURA

Os HU's devem ter uma infraestrutura adequada para atender às suas diferentes funções, com instalações modernas e equipamentos de última geração.

#### 3.1 Infraestrutura e Cursos da Saúde – Campus Chapecó

A UFFS Chapecó já oferece graduações em Enfermagem e Medicina, programas de pós-graduação *Stricto sensu* e *Lato sensu* em saúde, envolvendo Mestrados, Residências Médicas, Uni e Multiprofissional, além de Especializações em Saúde Coletiva e Oncologia. Assim, um HU completaria o ciclo formativo, proporcionando estágios práticos e pesquisa aplicada, de forma continuada e com espaço garantido para realização destas atividades.

Os cursos da área da saúde da UFFS competem com outras instituições públicas, comunitárias e privadas no acesso aos serviços para realização de práticas, enfrentando diversos desafios para a consolidação da formação médica e de enfermagem. Tomando-se o exemplo do curso de graduação em Enfermagem, a UFFS negocia espaços de prática com outras instituições de ensino superior e de formação técnica em enfermagem, o que dificulta a implementação de currículos inovadores e a curricularização da extensão, intimamente ligados aos campos de atuação e às demandas da população.

O Curso de Graduação em Enfermagem, criado em 2009, atualmente com 202 alunos e 41 docentes, proporciona uma formação completa em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS. O curso está ativamente envolvido com as demandas sociais e políticas regionais, articulado com as demais instituições de ensino de enfermagem e serviços de saúde e assistência social na região. Possui atuação importante em diversos serviços da rede municipal e hospitalar, em nível de atenção e complexidade, nas áreas de Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Secundária (AS), Atenção Hospitalar (AH) e de forma global no campo da Saúde Coletiva, com contribuição efetiva nas rotinas dos serviços de enfermagem da APS e AH, a exemplo do Estágio Curricular Supervisionado, além de outras práticas, tais como o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde Coletiva, Especialização em Saúde Coletiva, Especialização em Oncologia, Residência Uni e Multiprofissional. O curso obteve nota 5 nas

avaliações do MEC em 2018 e em 2023. A maior parte dos locais de prática estão em Chapecó, mas eventualmente atuam nos cenários de municípios como Coronel Freitas, Guatambú, Planalto Alegre, Xaxim, Xanxerê, entre outros. A Enfermagem trata de um campo prático, político e filosófico na qual o exercício profissional se dá sob uma perspectiva histórica, social, clínica e de pesquisa, a partir de uma concepção ampliada da saúde em seus referenciais teóricos e metodológicos. Como campo de atuação, busca produzir conhecimentos voltados à saúde e áreas afins para a explicação de problemas relacionados aos determinantes sociais, bem como para as práticas direcionadas à promoção da saúde, prevenção e cuidados ao indivíduo e à coletividade. Trata-se de uma área de conhecimento multidisciplinar que atravessa as subjetividades e objetividades individuais e coletivas, em busca da manifestação da concepção ampliada do processo saúde-doença-cuidado.

O Curso de Graduação em Medicina da UFFS - Campus Chapecó, criado em 2015, possui atualmente 211 alunos e 42 docentes, atua em diversos municípios, incluindo Chapecó, Caxambu do Sul, Guatambú, Xaxim e Xanxerê. O curso foi criado sob a égide do Programa Mais Médicos, uma iniciativa do governo federal para expandir a formação médica em regiões com carência de profissionais, como bem representa a carência da região oeste de Santa Catarina e suas fronteiras. O curso foi estruturado para atender às demandas do SUS, priorizando a formação de médicos generalistas com perfil humanizado e comprometidos com a saúde coletiva, com teoria, prática e supervisão em todos os ciclos, necessitando de um ambiente hospitalar integrado, para além das possibilidades já existentes na rede de atenção municipal, com práticas em saúde coletiva e em diversas especialidades, a exemplo da atenção integral ao adulto, pediatria, clínica cirúrgica e urgências. O curso de Medicina da UFFS Chapecó segue as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), com um modelo pedagógico inovador que combina Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), com atividades práticas precoces em unidades de saúde e forte integração com a rede pública e atende a legislação de extensão (10% equivalente a 835 horas). Desde o primeiro semestre, os estudantes têm contato com a realidade do SUS, atuando em unidades com Estratégia de Saúde da Família (ESF), em ambulatórios e unidades de hospitais regionais e em ações com comunidades vulneráveis. Em termos de impacto social, conforme dados do Conselho Federal de Medicina (CFM, 2022), a região Oeste de SC possui apenas 1,3 médico por mil habitantes, abaixo da média nacional (1,9). A UFFS contribui para reverter este cenário, com 60% dos

egressos atuando em cidades do interior nos primeiros anos após a formatura. O curso inclui atividades de extensão em comunidades indígenas, assentamentos rurais e periferias urbanas, garantindo que os futuros médicos desenvolvam habilidades para lidar com realidades diversas. Além disso, com 90% das vagas reservadas para estudantes de escolas públicas e políticas afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, a UFFS democratiza o acesso à formação médica. No aspecto acadêmico, o curso recebeu conceito 5 na última avaliação do Ministério da Educação (MEC, 2021), destacando a qualidade da formação. Regionalmente, a UFFS firmou convênios com diversas prefeituras para estágios supervisionados, fortalecendo a rede de atenção básica. Estudos indicam que 50% dos formandos permanecem na região após a graduação (Oliveira et al., 2021), um índice superior à média nacional, contribuindo significativamente para reduzir o êxodo médico na região e contribuindo para a fixação de profissionais.

**Quadro 1 – Dados gerais dos Cursos da Saúde em Chapecó.**

| <b>Graduação</b>                         | <b>Curso de Enfermagem</b>        | <b>Curso de Medicina</b>                    |
|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de curso                            | Graduação                         | Graduação                                   |
| Modalidade                               | Presencial                        | Presencial                                  |
| Denominação do Curso                     | Enfermagem                        | Medicina                                    |
| Grau                                     | Bacharel em Enfermagem            | Bacharel em Medicina                        |
| Título Profissional                      | Enfermeiro                        | Médico                                      |
| Local de oferta                          | <i>Campus Chapecó</i>             | <i>Campus Chapecó</i>                       |
| Número de vagas                          | 40 vagas - entrada anual*         | 40 vagas - entrada anual**                  |
| Carga-horária total                      | 4.000 horas                       | 8.346 horas                                 |
| Turno de oferta                          | Integral (matutino e vespertino)  | Integral (matutino e vespertino)            |
| Tempo Mínimo para conclusão do Curso     | 5 anos                            | 6 anos                                      |
| Tempo Máximo para conclusão do Curso     | 10 anos                           | 12 anos                                     |
| Carga horária máxima por semestre letivo | 600 horas                         | 915 horas                                   |
| Carga horária mínima por semestre letivo | 120 horas                         | 360 horas                                   |
| Ato Autorizativo                         | Resolução Nº 11/CONSUNI/UFFS/2012 | Portaria nº 368 – SERES/MEC – de 18/05/2015 |

\*Em fase de elaboração do projeto para a duplicação.

\*\* Aguarda autorização do MEC para a ampliação das vagas.

Ambos os cursos enfrentam desafios crescentes para acomodar a demanda das atividades práticas atuais e futuras, o que reforça a importância de um HU como campo de prática contínuo, integrado e produtor de um cuidado de qualidade.

### 3.2 Ambulatório de Especialidades Esplanada para aulas práticas do ciclo clínico e internato do Curso de Medicina

O Ambulatório de Especialidades da UFFS é um estabelecimento de saúde, caracterizado como "ambulatório-escola" que foi pautado nas crescentes demandas por atividades práticas apresentadas pelo curso de graduação em Medicina da UFFS-Campus Chapecó. Com finalidades tanto de ordem acadêmica quanto assistencial, o Ambulatório de Especialidades se destina ao atendimento de pacientes usuários do SUS que demandam atenção especializada em saúde no município de Chapecó, atendimentos estes vinculados ao ensino e à vivência prática dos acadêmicos de cursos da saúde oferecidos pela UFFS-Campus Chapecó, sob supervisão de docentes e preceptores capacitados para tal atividade. Trata-se de um espaço propício não só ao corpo discente, mas também aos residentes das áreas médicas e multiprofissionais e estudantes de pós-graduação, que podem contar com a sua estrutura para lá desenvolverem suas habilidades intelectuais e científicas, sua postura ética e moral e sua capacidade de relacionamento interpessoal e interprofissional. Além disso, o Ambulatório de Especialidades também é um espaço para ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças, tendo como eixo a promoção da humanização na assistência e da interdisciplinaridade para a integralidade e resolubilidade na atenção ao usuário do SUS.

Sua criação remonta a outubro de 2019, quando um acordo de cooperação técnica assinado entre a reitoria da UFFS e o então prefeito do município de Chapecó (Processo Nº23205.002229/2019-04) estabeleceu o andar inferior do Centro de Saúde da Família "Balduino Paulo Marcon", no bairro Esplanada como a futura localização do Ambulatório de Especialidades da UFFS. O acordo já destacava, entre tantas funções do ambulatório, promover o desenvolvimento de atividades acadêmicas da UFFS e o fortalecimento da integração entre ensino e serviço para orientação da formação de graduandos e pós-graduandos nas áreas da saúde, vinculados à universidade. Por meio de um investimento financeiro oriundo da UFFS, foi possível a conclusão das obras de construção do ambulatório, que foi enfim

inaugurado em 25 de agosto de 2021 e no início do ano seguinte, já tiveram início as suas primeiras atividades assistenciais.

Com uma área total de 343,6 m<sup>2</sup>, o Ambulatório de Especialidades da UFFS se organiza em 09 salas de atendimento, uma sala de aferição de sinais vitais e 02 salas disponíveis para reuniões e discussão de casos clínicos, capazes de atender a práticas nas mais diversas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia Geral, bem como Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria e Psiquiatria. Possui ainda potencial para realização de procedimentos médicos iniciais, pequenas cirurgias ambulatoriais, além de atividades e vivências de pesquisa e extensão conforme demandas. Atualmente, o ambulatório atende as especialidades de ginecologia (24 consultas), pediatria (20 consultas), psiquiatria (9 consultas), geriatria (12 consultas), cardiologia (12 consultas). Os atendimentos são realizados semanalmente, perfazendo um total de 75 consultas mensais.

### 3.3 Clínica da Mulher Chapecoense para aulas práticas do ciclo clínico e do internato do Curso de Medicina e estágio do curso de Enfermagem

A Clínica da Mulher Chapecoense, serviço de saúde especializado municipal, foi inaugurada em 2014, com o objetivo de atendimento da Saúde da Mulher, exclusivo para a população chapecoense, logo após também incluído o atendimento de neonatologia e pediatria especializada.

Embora seja um espaço de atendimento especializado, com grande número de atendimentos anuais, é um cenário de práticas disputado entre as diversas Universidades presentes no município.

Atualmente os alunos do curso de medicina da UFFS são inseridos apenas em atendimentos de Pré-Natal de Alto Risco e Neonatologia. Nos demais atendimentos da clínica não são inseridos alunos da UFFS, porém alunos da Unochapecó tem atividades em ginecologia e pediatria especializada. No estágio de enfermagem, são exercidas atividades relacionadas à coordenação da clínica.

Há a necessidade de ampliação da oferta de cenários de práticas, em especial relacionados a ginecologia e pediatria especializada, carentes na oferta de cenários disponibilizados aos campos de práticas, associados ao aumento do número de vagas para curso de medicina com ingresso a partir de 2026.

Ademais, tendo em vista a exclusividade do atendimento na clínica da mulher ser a população local e a escassez de vagas na oferta dos serviços ambulatoriais relacionados a saúde da mulher e da criança pelo Hospital Regional do Oeste, a demanda regional de serviços especializados em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria é crescente e justifica a implantação de ambulatório regional que contemple a linha de cuidado da Saúde Materno Infantil vinculado a um Hospital Universitário.

#### 3.4 Hospital Regional do Oeste para aulas práticas para aulas práticas do ciclo clínico e do internato do curso de Medicina e aulas práticas e de estágio do curso de Enfermagem

O Hospital Regional do Oeste, foi fundado em 30 de outubro de 1986 e integra o patrimônio do Estado de Santa Catarina, sendo sua gestão entregue por Convênio à Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira em 1998. É referência para 130 municípios e possui serviços de alta complexidade como Traumatologia e Ortopedia, Cardiologia, Neurologia/Neurocirurgia, Terapia Nutricional, Captação de Órgãos e Tecidos, Transplante de rins e córneas e Banco de Tecido Ocular, UNACON (Quimioterapia, Radioterapia, Oncologia Clínica e Cirúrgica e Braquiterapia), e ainda inclui a Rede Cegonha-Gestante de Alto Risco e a Rede de Urgência e Emergência, atendendo uma população de mais de 1,5 milhão de pessoas.

A área física do HRO atualmente é de 32.250,25m<sup>2</sup>, distribuídos na prestação de serviços ambulatoriais, de internação, de diagnóstico e serviços de suporte técnico operacional, além disso, possui uma equipe multiprofissional de 1.351 (dez./2022) funcionários. Possui 306 leitos no total, sendo 20 leitos de UTI adulto, 10 leitos UTI pediátrica, 10 leitos de UTI neonatal, 10 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO) e 2 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCA). Ainda, é campo de estágio teórico/prático na formação de profissionais de nível médio e graduação dos cursos de saúde. Mantém também os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional e Residência Médica.

O Hospital Regional em relação a saúde da mulher oferta atendimento em Obstetrícia através de ambulatório de pré-natal de alto risco (vagas escassas em relação à demanda regional), emergência obstétrica, centro obstétrico e alojamento conjunto, não dispõe de unidade de internação exclusiva para gestantes de alto risco. Em ginecologia, além de emergência ginecológica, são ofertados serviços

ambulatoriais e cirúrgicos de patologia cervical e oncologia ginecológica. Não dispõe de unidade de internação específica para ginecologia.

Nos cenários de práticas ofertados aos cursos de medicina, na saúde da mulher, para a UFFS se restringe ao internato Médico no Centro Obstétrico, dividindo-se a escala de plantão com a Unochapecó, perfazendo um total de 78 horas semanais para os dois anos de internato. Não são ofertados outros cenários em saúde da mulher.

### 3.5 Fundamentação da importância de Um Hospital Universitário (HU)

A criação de um Hospital Universitário (HU) vinculado ao curso de Medicina da UFFS Chapecó representa uma necessidade estratégica para consolidar a excelência da formação médica e ampliar seu impacto regional. Considerando o modelo pedagógico já implementado (com ênfase no SUS, atenção primária e saúde coletiva) um HU completaria o ciclo formativo, proporcionando aos estudantes experiência em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde.

O atual cenário da região Oeste catarinense, com apenas 1,3 médico por mil habitantes, demanda não apenas a formação, mas a capacitação especializada de profissionais. Um Hospital Universitário permitiria:

1. **Integração ensino-serviço completa:** enquanto as Estratégias Saúde da Família proporcionam experiência em atenção básica, o HU ofereceria vivência em média e alta complexidade, formando médicos generalistas com visão integral do sistema;
2. **Fortalecimento da pesquisa aplicada:** às linhas de pesquisa já existentes sobre doenças crônicas, saúde rural e populações vulneráveis ganharam um laboratório natural para desenvolvimento e aplicação de estudos clínicos;
3. **Retenção de especialistas:** atualmente, muitos egressos precisam migrar para outros centros para residência médica. Um HU permitiria programas de residência próprios, criando um ciclo virtuoso de fixação de profissionais na região.

O HU seria ainda mais uma ferramenta para reduzir desigualdades, pois:

- Ampliaria o acesso a serviços especializados para a população local, hoje dependente de deslocamentos para outras cidades;

- Permitiria a implementação de projetos extensionistas em novas frentes, como telemedicina e atendimento a doenças raras;
- Fortaleceria as parcerias já existentes com diversas prefeituras, oferecendo retaguarda especializada para a rede básica.

### 3.6 Mapas e descrição de área para implantação

A seguir, serão apresentados alguns dados acerca da área física dentro do Campus Chapecó e possibilidade de construção agregada a projeto arquitetônico pré-existente para implantação de módulo ambulatorial ao HU, com suas respectivas localizações.

#### 3.6.1. Terreno no Campus Chapecó da UFFS

A Universidade Federal da Fronteira Sul conta com área de terreno próprio, no campus Chapecó, previsto para a sua expansão, o qual apresenta-se como possível local para a instalação do HU. O espaço disponível conta com aproximadamente 55.000 m<sup>2</sup>, conforme indicado na figura 1.



Figura 1 - Área de aproximadamente 55.000 m<sup>2</sup> no Campus Chapecó da UFFS (área com destaque em vermelho)

Além do terreno próprio supracitado, há outras áreas de terra com potencial de disponibilidade para a instalação no HU. Entre as possibilidades, citam-se terrenos vizinhos ao campus universitário, além de outros locais, sobre os quais há encaminhamentos em discussão avançada e as áreas potenciais serão apresentadas pelos proprietários e/ou pelos gestores municipais no ato da visita técnica.

### 3.6.2 Vila Saúde - Processo inicial para a construção de um complexo de saúde ambulatorial na Universidade Federal da Fronteira Sul

A Vila Saúde configura-se como um espaço estruturado e integrado voltado à promoção da saúde, educação permanente e formação de recursos humanos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Na Atenção Primária, a Vila Saúde possibilita o fortalecimento do cuidado centrado na pessoa, na família e na comunidade, articulando ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e

acompanhamento longitudinal. Para a Atenção Secundária a Vila Saúde serve como ponte entre os diferentes níveis de complexidade, permitindo a qualificação das práticas clínicas, do processo de encaminhamentos e da corresponsabilização do cuidado. Uma estrutura que oferece para o desenvolvimento de habilidades técnicas e reflexivas, voltadas a atuação de especialidades e serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos, sempre em consonância com os princípios da integralidade e resolutividade.

Quando articulada a um Hospital Universitário (HU), a Vila Saúde ganha um papel estratégico ainda mais potente como espaço de formação de recursos humanos em saúde. Para além disso, o HU enquanto instituição de ensino, pesquisa e assistência de alta complexidade, garantindo o suporte técnico científico, supervisão qualificada e infraestrutura acadêmica para os processos formativos.

O elo entre a Vila Saúde e o HU potencializa também a formação em diferentes níveis de atenção, permitindo que estudantes de graduação, residência multiprofissional e especializações de transitem entre os territórios, das unidades básicas de saúde, policlínicas, centro de especialidades, e os ambientes hospitalares, compreendendo o percurso de forma contínua e articulada.

Neste modelo, o HU deixa de ser apenas um espaço de formação em alta complexidade e passa a irradiar sua função educadora para os serviços de base territorial, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária e secundária e passa a consolidação de redes de cuidado mais resolutivas e humanizadas.

Portanto, um Hospital Universitário (HU) vinculado a Vila Saúde representa uma estratégia inovadora de formação em saúde, que valoriza a prática integrativa, territorializada e baseada nas necessidades da população, promovendo profissionais mais preparados, comprometidos com o SUS e capazes de atuar com ética, sensibilidade social e competência técnica em todos os níveis de atenção.

A Vila Saúde foi organizada em três blocos divididos em dois pavimentos. No térreo ficaram o atendimento não especializado e o atendimento ao servidor, junto com as salas de logística e apoio.

Os dois blocos térreos são separados por um jardim interno em forma de corredor e ambos fazem uso das vistas do jardim. No bloco de atendimento não especializado, um corredor mantém a visual do jardim interno, com salas de espera que se projetam para o jardim, enquanto no bloco de atendimento ao servidor as salas ficam voltadas para o jardim e ainda possuem um segundo jardim interno ao bloco, na

intenção de manter as salas com a máxima visualização possível do ambiente externo e da natureza em volta.

No bloco do 2º pavimento foram alocados os atendimentos especializados, tendo uma sala de espera central com dois lados envidraçados, mantendo o visual do jardim interno.

Um quarto volume lateral ao Centro cria espaço para uma sala de ensino e um auditório, conformando um jardim entre as edificações que sugere a locação de uma praça de chegada e o funcionamento da hortoterapia.

Todo o centro foi organizado a partir da máxima funcionalidade dos ambientes, buscando ordená-los de uma forma racional e prática. Além da ordenação dos ambientes, criamos o jardim para ajudar na insolação e ventilação das salas, junto de uma cobertura com aberturas zenitais que sempre irão auxiliar para uma melhor ventilação do Centro.

Abaixo encontram-se propostas de planta e especificações dos ambientes do complexo a ser construído.



#### ÁREA DE AMBULATÓRIO

| AMBIENTE                                     | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES    |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|----------------|
| TRIAGEM/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO              | 1                   | 10,5m²                  | 10,7m²                     | HF             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | 1                   | 9,0m²                   | 9,2m²                      | **             |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO          | 1                   | 9,0m²                   | 12,3m²                     | HF             |
| CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO                   | 1                   | 9,0m²                   | 9,2m²                      | HF             |
| SALA DE IMUNIZAÇÃO                           | 1                   | 9,0m²                   | 12,6m²                     | HF             |
| SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS (INALAÇÃO) | 1                   | 16,8m²                  | 18,8m²                     | HF, FAM, FO, E |
| SALA DE REIDRATAÇÃO (ORAL E INTRAVENOSA)     | 1                   | 16,8m²                  | 19,9m²                     | HF, EE         |
| SALA DE SUTURA/CURATIVOS                     | 1                   | 12,0m²                  | 12,0m²                     | HF             |
| SALA DE SERVIÇOS                             | 1                   | 9,0m²                   | 12,0m²                     | HF             |

Parcial: 116,7 m² + 25% = 145,8 m²



#### AMBIENTES DE APOIO

| AMBIENTE                         | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES |
|----------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| SALA DE ESPERA                   |                     | 60,0m²                  | 60,0m²                     | **          |
| SALA DE ESPERA INFANTIL          | 1                   | 18,0m²                  | 18,0m²                     | **          |
| BANHEIROS/VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS | 2                   | 21,0m²                  | 21,0m²                     | HF, HQ      |
| BANHEIROS/VESTIÁRIO PACIENTES    | 2                   | 13,0m²                  | 13,0m²                     | HF, HQ      |

Parcial: 112,0 m²

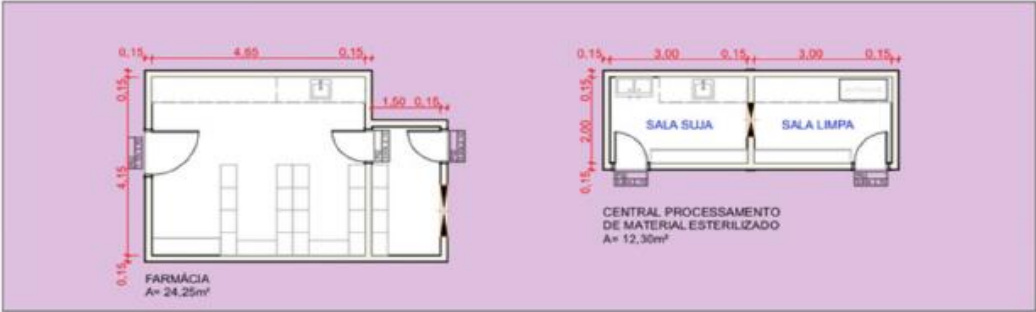


Estudos de implantação

| ÁREA DE ESPECIALIDADES               |                     |                         |                            |                         |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| AMBIENTE                             | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES             |
| GINECOLOGIA                          | 1                   | 17,0m²                  | 17,6m²                     | HF                      |
| ODONTOLOGIA                          | 1                   | 17,0m²                  | 18,3m²                     | HF,FAM,FVC              |
| PEDIATRIA                            | 1                   | 17,0m²                  | 17,6m²                     | HF                      |
| PSICOLOGIA                           | 1                   | 9,0m²                   | 9,8m²                      | **                      |
| PSQUIATRIA                           | 1                   | 9,0m²                   | 10,7m²                     | **                      |
| NUTRIÇÃO                             | 1                   | 9,0m²                   | 10,7m²                     | **                      |
| ORTOPEDIA                            | 1                   | 9,0m²                   | 10,7m²                     | HF                      |
| OFTALMOLOGIA                         | 1                   | 9,0m²                   | 10,7m²                     | HF,FAM,FVC              |
| CIRURGIA GERAL                       | 1                   | 9,0m²                   | 16,8m²                     | FQ,FN,FVC; FAM,AC,EE,ED |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X)      | 1                   | 9,0m²                   | 11,7m²                     | HF                      |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA) | 1                   | 17,0m²                  | 17,4m²                     | AC,EE,ED,ADE            |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSOM)   | 1                   | 9,0m²                   | 11,0m²                     | HF                      |
| SALA DE COLETA DE EXAMES             | 1                   | 7,0m²                   | 8,3m²                      | HF                      |
| FISIOTERAPIA (SALÃO + BOX TERAPIA)   | 1                   | 30m²                    | 33,0m²                     | **                      |

Parcial: 215 m² + 25% = 268,8 m²

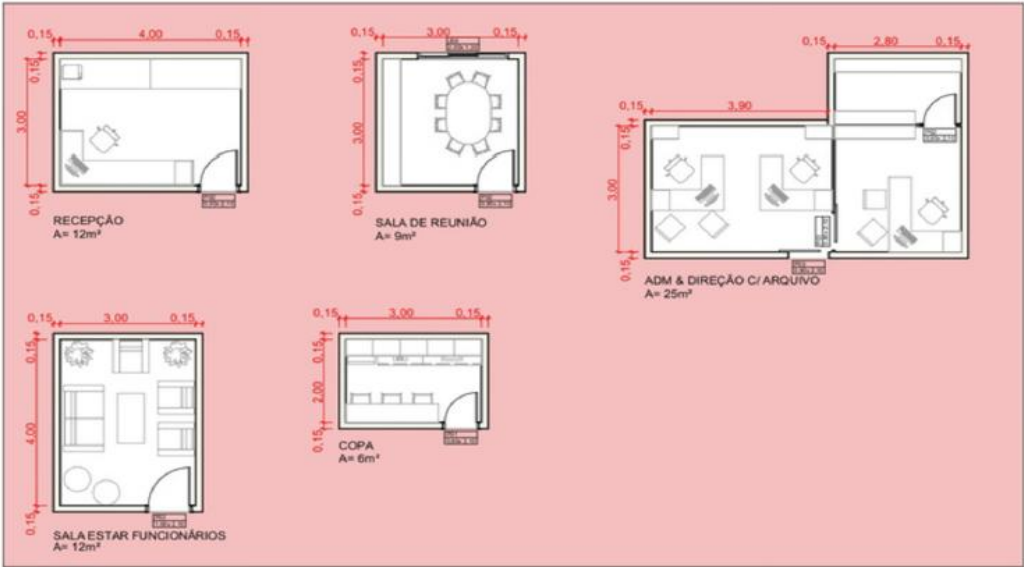
APOIO  
TÉCNICO



| APOIO TÉCNICO                                                |                     |                         |                            |             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| AMBIENTE                                                     | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES |
| FARMÁCIA (área de manuseio + área de dispensação)            | 1                   | 24,25m²                 | 25,0m²                     | HF          |
| CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO (completa) | 1                   | 12,3m²                  | 13,2m²                     | HF,HQ,E,ADE |

Parcial: 38,2 m²

APOIO  
ADMINISTR.

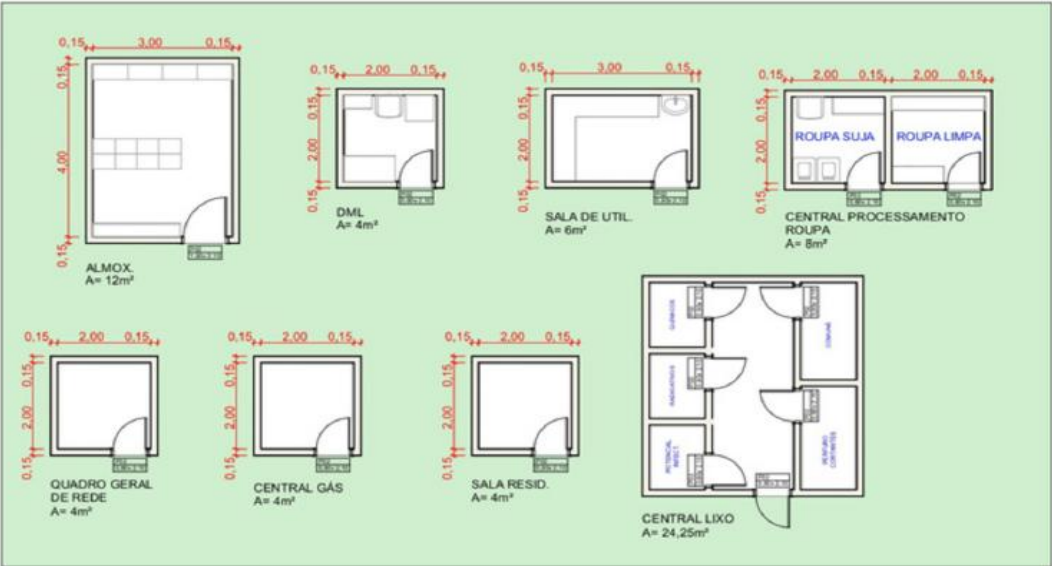


APOIO ADMINISTRATIVO

| AMBIENTE                                  | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| RECEPÇÃO                                  | 1                   | 12,0m²                  | 12m²                       | **          |
| SALA DE REUNIÃO                           | 1                   | 9,0m²                   | 13,1m²                     | **          |
| SALA DE DIREÇÃO, ADMINISTRATIVO E ARQUIVO | 1                   | 25,0m²                  | 25,0m²                     | **          |
| COPA/ESTAR FUNCIONÁRIOS                   | 1                   | 16,0m²                  | 16,8m²                     | HF          |

Parcial: 66,9 m² + 25% circulação e fechamentos = 83,6 m²

APOIO  
LOGÍSTICO

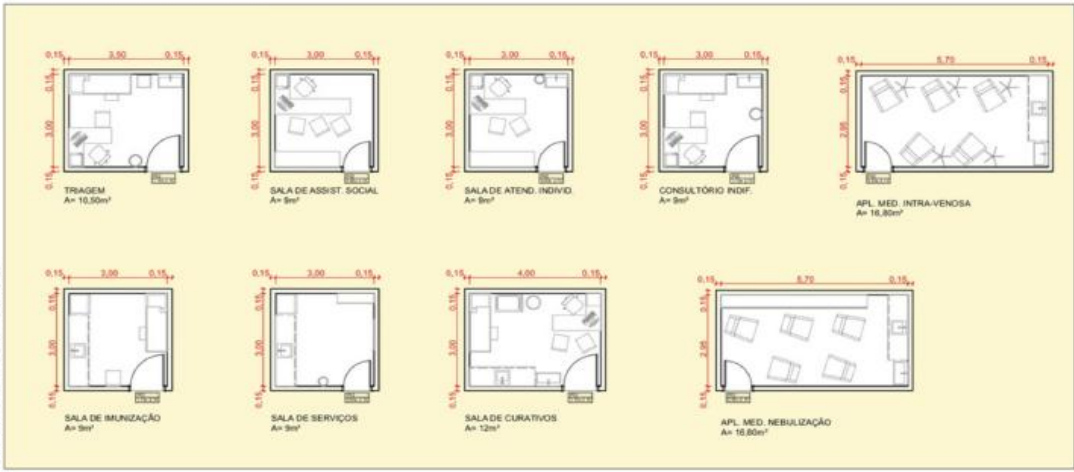


**APOIO LOGÍSTICO**

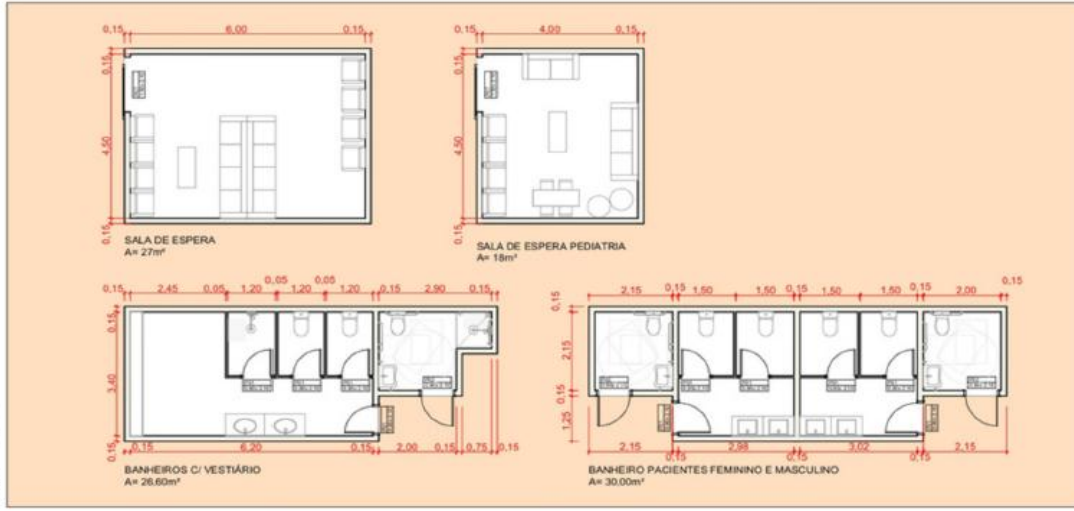
| AMBIENTE                                                                   | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS (1 SALA ROUPA LIMPA +1 SALA ROUPA SUJA) | 1                   | 8,0m²                   | 8,0m²                      | HF          |
| DML                                                                        | 5                   | 4,0m²                   | 4,0m²                      | HF          |
| ALMOXARIFADO                                                               | 1                   | 12,0m²                  | 14,6m²                     | **          |
| SALA DE RESÍDUOS/UTILIDADES                                                | 1                   | 10,0m²                  | 13,3m²                     | HF          |
| CENTRAL DE GÁS                                                             | 1                   | 4,0m²                   | 4,0m²                      | EE          |
| CENTRAL DE LIXO (BOX CONF NORMA RESÍDUOS)                                  | 1                   | 24,0m²                  | 24,2m²                     | HF          |
| QG DE REDE ELÉTRICO E LÓGICA                                               | 1                   | 4,0m²                   | 4,7m²                      | **          |

Parcial: 88,8 m² +25% = 111 m²

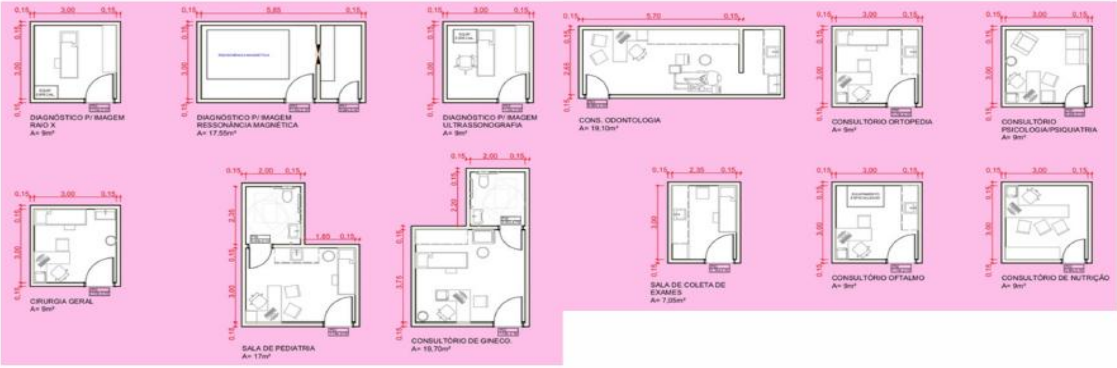
**SALAS  
AMBULATÓRIO**



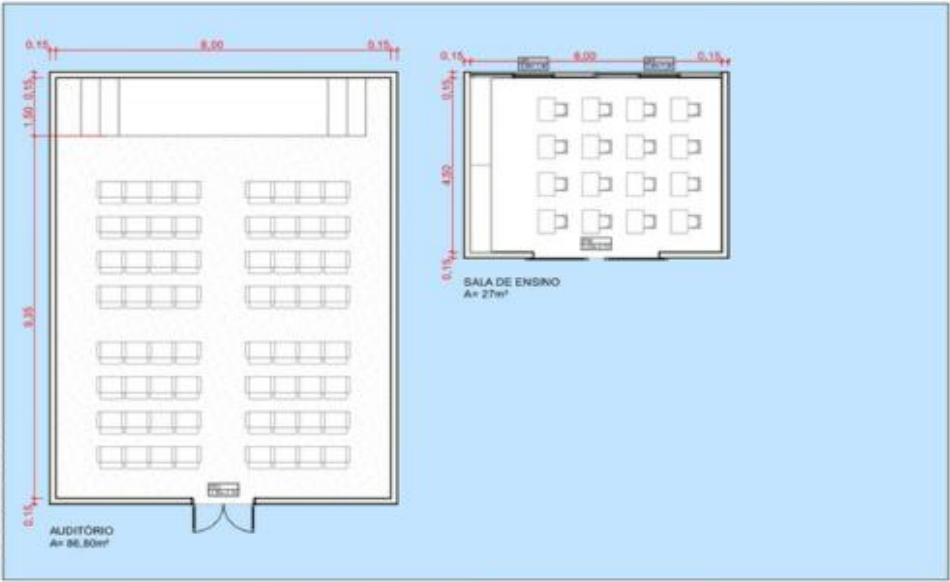
**AMBIENTES  
APOIO**



SALAS  
ESPECIALIDADES



ENSINO E  
PESQUISA



| ENSINO E PESQUISA |                     |                         |                            |             |
|-------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| AMBIENTE          | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES |
| SALA DE ENSINO    | 1                   | 27,0m²                  | 29,3m²                     | **          |
| AUDITÓRIO         | 1                   | 86,8m²                  | 94,0m²                     | **          |

Parcial: 123,3 m²

ATENDIMENTO EXCLUSIVO  
PARA O SERVIDOR



EDIFICAÇÃO VOLTADA AO ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO SERVIDOR

| AMBIENTE                                  | QUANT. DE AMBIENTES | ÁREA MÍNIMA POR UNIDADE | ÁREA POR UNIDADE (ADOTADA) | INSTALAÇÕES |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| RECEPÇÃO                                  | 1                   | 12,0m²                  | 12,0m²                     | **          |
| SALA DE ESPERA                            | 1                   | 18,0m²                  | 27,5m²                     | **          |
| SALA DE REUNIÃO                           | 1                   | 9,0m²                   | 13,8m²                     | **          |
| SALA DE DIREÇÃO, ADMINISTRATIVO E ARQUIVO | 1                   | 25,0m²                  | 27,5m²                     | **          |
| SALA DE ATIVIDADES EM GRUPO               | 1                   | 44,0m²                  | 54,0m²                     | **          |
| JARDIM INTERNO                            | 1                   | **                      | **                         | **          |
| SALA DE TERAPIAS INTEGRATIVAS             | 2                   | 12,0m²                  | 12,0m²                     | HF          |
| CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO (PERÍCIAS)     | 2                   | 9,0m²                   | 13,8m²                     | HF          |
| HORTO                                     | 1                   | **                      | **                         | **          |
| ESPAÇO EXTERNO                            | **                  | **                      | **                         | **          |
| SALA DE OFICINAS ARTÍSTICAS               | 1                   | 32,0m²                  | 52,0m²                     | HF          |
| BANHEIROS/VESTIÁRIO PACIENTES             | 2                   | 13,0m²                  | 13,0m²                     | HF, HQ      |

Parcial: 225,6m² + 25%

#### **4. IMPACTO ACADÊMICO E SOCIAL DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Tendo em vista a escassez de leitos públicos e os limites físicos dos serviços de saúde municipais, somados à presença de outra instituição privada de ensino médico que compete por espaço para atividades práticas, além de outras instituições públicas e privadas de ensino em enfermagem no município. Com isso, constitui-se em demanda crescente, especialmente com a ampliação do curso de medicina, os cenários para as práticas ambulatoriais e hospitalares necessários à formação adequada e de qualidade aos futuros profissionais de saúde.

A proposta de implantação de um Hospital Universitário dentro do Campus Chapecó, que por sua vez embora fica na divisa do município, fica situado ao lado do bairro mais populoso da cidade, somando quase 80.000 moradores e apenas 3 unidades de saúde de APS e um Pronto Atendimento, associado ao fato de grande parte desta população encontra-se em vulnerabilidade social. Tal situação é uma demanda histórica da comunidade local, que clama por um Hospital nesta região da cidade.

O município de Chapecó, embora tenha disponível o serviço do HRO que não é 100% SUS, a cidade não tem um hospital focado no atendimento da população local, sendo que a explosão demográfica em Chapecó (60% em 10 anos) traz consequências de desigualdade e vulnerabilidade sociais.

Ainda no âmbito da vanguarda, e não poderia ser diferente, a proposta é de um Hospital Universitário que contemple o atendimento da diversidade de nossa população e suas especificidades.

O HU permitiria residências médicas, residência uni e multiprofissional; especializações e estágios multidisciplinares, qualificando profissionais para atuar no SUS. Bem como, possibilitar o desenvolvimento de estudos focados em doenças prevalentes na região (como câncer, doenças crônicas e saúde rural) geram inovação e políticas públicas.

Um HU na UFFS Chapecó teria a capacidade de oferecer serviços pautado nos princípios da Integralidade, Equidade e Universalidade. A proposta de um Hospital 100% SUS que contemple o atendimento a quem mais precisa, garantindo acesso qualificado à população e formação prática para estudantes. A implantação de um Hospital Universitário na UFFS Chapecó é um projeto viável, necessário e

transformador, com impactos positivos na formação de profissionais, na pesquisa e na saúde pública regional. A universidade já tem condições acadêmicas para sustentá-lo, restando agora mobilizar apoio político e recursos para torná-lo realidade.

O HU contemplaria uma área ambulatorial, uma área hospitalar e área de ensino e pesquisa. Tais áreas poderiam ser em edificação única ou distintas conforme condições de terreno e construtivas.

A Unidade Ambulatorial estaria focada nas demandas locais e nos grupos de vulnerabilidades sociais associados aos agravos de saúde mais frequentes em nossa região. Dentre os grupos populacionais vulneráveis de Chapecó, destacam-se as demandas até o momento pouco contempladas na rede de saúde local no atendimento em Saúde Indígena e em Saúde do Imigrante. Em relação aos agravos de saúde mais comuns destacam-se as relacionadas a Saúde do Adulto e idoso, por exemplo em especial as afecções respiratórias, a Saúde Materno-Infantil, com taxa de mortalidade infantil elevada com associação às populações mais vulneráveis e na proposta de vanguarda a promoção da Saúde do Trabalhador e do Estudante Universitário.

A Unidade Hospitalar contemplaria as demandas locais e também regionais de saúde de média e alta complexidade. A seguir alguns exemplos de demandas locais e regionais. Chapecó vive uma realidade de escassez de leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal associado ao incremento exponencial dos agravos de saúde em especial aos relacionados às afecções respiratórias, por exemplo COVID, Influenza e Vírus Sincicial Respiratório, por todos estes fatores não incomum no Hospital Regional do Oeste - HRO haver uma quantidade relevante de pacientes em ventilação mecânica em leitos fora da UTI, bem como a superlotação frequente da UTI pediátrica e neonatal. Embora o HRO seja referência nos encaminhamentos para gestação de Alto Risco em seu Centro Obstétrico, porém não dispõe de uma unidade específica de internação de gestantes de Alto Risco e seu ambulatório de Pré-natal de Alto Risco (PNAR) não supre a demanda regional deste atendimento. As pacientes com necessidade de Medicina Fetal são encaminhadas para Florianópolis ao HU da UFSC. Não obstante, os procedimentos cirúrgicos, regulados pelo estado de Santa Catarina, são distribuídos aos hospitais dos diversos municípios do estado, causando o tratamento de saúde fora do domicílio do paciente para agravos que poderiam ter seus procedimentos realizados em Chapecó, por exemplo cirurgias oftalmológicas e ginecológicas.

A unidade de Ensino e Pesquisa contemplaria os cursos da saúde, hoje compreendidos por medicina e enfermagem, mas com a implantação do HU poder-se-ia ampliar a oferta de outros cursos de graduação da área da saúde bem como cursos técnico-profissionalizantes, além das residências médicas e multiprofissionais. A UFFS já possui programa de pós-graduação em residências médicas que utilizam o HRO como cenário de prática. A unidade também teria a missão institucional de fomento e execução de pesquisas em saúde, visando a formação de um Polo Regional de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde no interior do Brasil.

Atendimento Ambulatorial:

- Consultas Médicas, de Enfermagem e Multiprofissionais em Saúde Indígena, Saúde do Imigrante, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde do Trabalhador e do Estudante Universitário, Oncologia e Cirurgia Geral.

Atendimento Hospitalar de Média Complexidade e Alta Complexidade:

- Unidades de Internação em Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia e Oncologia
- Centro Obstétrico
- Centro Cirúrgico
- UTI Pediátrica e Neonatal
- UTI Adulta
- Serviços de Apoio Diagnóstico ( Radiologia com Tomografia e Ressonância, Laboratório).

Vantagens para a Região:

- Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares com redução de filas e carências do SUS na região , evitando deslocamentos para outras cidades.
- Atendimento humanizado e vinculado à universidade, com equipes em constante atualização.
- Integração com a rede pública, fortalecendo a referência regional em saúde.
- Vínculo com o Ensino e a Pesquisa
- Ambiente de aprendizagem real para estudantes de Medicina, Enfermagem.
- Oportunidade para residências médicas em áreas estratégicas.
- Pesquisas aplicadas em doenças e tratamentos relevantes para a população local.

## 5 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A formação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais da saúde é um dos pilares dos Hospitais Universitários (HU's). A formação de profissionais da área da saúde é um dos pilares fundamentais para o bom funcionamento do sistema de saúde em qualquer país. No Brasil, este processo é complexo e envolve múltiplas instituições, regulamentações, políticas públicas e instâncias acadêmicas e profissionais.

Dentre os diversos espaços formativos, os hospitais universitários ocupam um lugar de destaque por promoverem o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados ao cuidado em saúde.

Nos hospitais universitários, os acadêmicos têm contato direto com pacientes, aprendem sobre rotinas hospitalares, práticas clínicas, cuidado humanizado, uso de tecnologias em saúde, trabalho em equipe multiprofissional e enfrentamento de situações de alta complexidade. Esses elementos são fundamentais para uma formação crítica, ética e técnica de qualidade.

Além disso, os HU's funcionam como cenários de residência médica, fundamental para a especialização dos profissionais. A residência médica é considerada uma extensão da formação, com enfoque prático e supervisão intensiva. Assim, os hospitais universitários formam não apenas graduandos, mas também especialistas e pesquisadores.

Outro aspecto relevante é a pesquisa. Os HU's são centros produtores de conhecimento em saúde, e os estudantes de medicina são estimulados a participar de projetos de iniciação científica, pesquisa clínica e estudos de caso. Essa integração entre ensino, pesquisa e assistência fortalece o perfil crítico e científico dos futuros profissionais da saúde.

No entanto, os HU's também enfrentam desafios como subfinanciamento, alta demanda assistencial, escassez de recursos humanos e dificuldades administrativas. A gestão desses espaços exige equilíbrio entre as funções de assistência e ensino, garantindo a qualidade do cuidado sem comprometer a formação.

Além das habilidades técnicas, os HU's oferecem um ambiente onde a prática humanizada é valorizada. A presença de múltiplas categorias profissionais em um mesmo espaço proporciona um campo de aprendizado sobre o trabalho em equipe, a

comunicação interpessoal, a ética e os direitos dos pacientes — aspectos fundamentais para a atuação de enfermeiros e médicos.

No cenário atual, marcado por crises sanitárias, iniquidades sociais e transformações tecnológicas, a formação de profissionais da saúde deve ser crítica e comprometida com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Os hospitais universitários, ao integrar ensino e serviço, são instrumentos estratégicos para formar profissionais mais preparados para lidar com essas realidades.

Cabe ressaltar, que a formação de profissionais da saúde no Brasil é um processo complexo, que requer articulação entre instituições de ensino, serviços de saúde e políticas públicas. Os hospitais universitários ocupam papel central nesse processo, oferecendo um campo de prática qualificado, rico em experiências e desafios, pois ao integrar ensino, pesquisa e extensão, os HUs possibilitam uma formação sólida, ética e crítica, essencial para a construção de um sistema de saúde universal, público e de qualidade.

Para tanto, é necessário continuar investindo nesses espaços, fortalecendo sua estrutura, garantindo recursos e valorizando seu papel estratégico na formação de profissionais que atendam às necessidades da população brasileira.

O sistema de formação de profissionais da saúde no Brasil é composto por instituições de ensino superior (IES), institutos federais, escolas técnicas, programas de residência e iniciativas de educação continuada. Cada categoria profissional possui uma trajetória formativa distinta, regulamentada por conselhos de classe e órgãos governamentais como o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde.

A formação médica, por exemplo, exige um curso superior de seis anos, seguido obrigatoriamente por um ou mais anos de residência médica para atuação em áreas específicas. Já os cursos de enfermagem possuem duração média de cinco anos e envolvem tanto disciplinas teóricas quanto práticas, com estágios supervisionados em diversos contextos assistenciais.

Os técnicos de enfermagem, por sua vez, são formados em cursos técnicos de nível médio com cerca de dois anos de duração, que também incluem atividades práticas e estágios obrigatórios. Além dessas categorias, há a formação de outros profissionais essenciais ao trabalho em saúde, como fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, assistentes sociais e dentistas, todos com exigência de curso superior.

Cada uma dessas profissões requer formação específica e uma preparação sólida para lidar com a complexidade do cuidado em saúde. Os hospitais universitários também são espaços privilegiados para a formação interprofissional em saúde. Este modelo propõe que estudantes de diferentes áreas aprendam juntos, promovendo uma compreensão mais ampla do cuidado e estimulando o trabalho colaborativo.

Na formação do profissional do enfermeiro, a prática clínica é igualmente essencial, pois as competências do enfermeiro envolvem o cuidado direto ao paciente, a gestão de serviços, a educação em saúde e a liderança de equipes. Nos hospitais universitários, os alunos participam ativamente dessas dimensões, sob a orientação de docentes e enfermeiros preceptores.

Assim como na medicina, a residência em enfermagem (também chamada de residência multiprofissional) é oferecida nos hospitais universitários, contribuindo para o aprofundamento de competências clínicas e a especialização em áreas como terapia intensiva, oncologia, saúde da mulher, entre outras.

Cabe salientar, que os profissionais técnicos de enfermagem são parte indispensável do cuidado hospitalar, considerando sua formação, a qual exige forte componente prático, que pode ser realizado em instituições como os hospitais universitários. Nesses espaços, os estudantes de cursos técnicos entram em contato com a dinâmica hospitalar real, participando de atividades supervisionadas no cuidado direto ao paciente.

A convivência com equipes multiprofissionais e a observação da prática dos enfermeiros e médicos contribuem para o aprimoramento das habilidades e atitudes dos futuros técnicos. O ambiente dos HUs, voltado para o ensino e a pesquisa, favorece uma cultura de aprendizado contínuo e cuidado qualificado.

Alguns destes egressos estabelecem como meta uma formação continuada com inserções lato sensu por meio de residências ou cursos de especialização em área específica, avançando para inserção stricto sensu em cursos de mestrado e doutorado.

Embora o Brasil seja mundialmente reconhecido por seu sistema universal de atenção à saúde, ainda são muitos os desafios à sua efetivação, dentre os quais se destaca a formação de profissionais que valorizem o sistema, que reconheçam a importância de sua atuação no cuidado integral à população, que sejam capazes de trabalhar em equipe e em espaços tradicionalmente desassistidos.

A formação do enfermeiro busca constantemente ampliar as inserções de práticas, ações e tecnologias inovadoras no âmbito do curso. Devido a característica do curso de possuir grande carga horária prática nos serviços de saúde durante toda a formação, os componentes curriculares são efetivados com a participação de vários professores simultaneamente, o que gera diálogos constantes na reformulação das ações, troca de saberes sobre as metodologias e estratégias adotadas e a abertura para novas tecnologias no processo ensino aprendizagem.

Neste sentido, os referenciais orientadores que são os balizadores da formação profissional em saúde para a enfermagem perpassam do âmbito teórico metodológico para a prática, expressando-se assim, a práxis em saúde para a enfermagem. Portanto, é de suma importância que a proposta de formação dos profissionais de saúde, como enfermeiros e médicos possam muito mais do que inscrever concepções filosóficas, teóricas e metodológicas evidenciam socialmente um modelo de atenção que se sustenta pelos referenciais orientadores eleitos nos projetos pedagógicos, os quais traduzem a formação profissional.

O egresso deverá estar apto a atuar como profissional da equipe de saúde, considerando as competências adquiridas no processo formativo, a autonomia profissional do enfermeiro, a transversalidade e integralidade do conhecimento em ato, na perspectiva da determinação social do processo saúde-doença; para exercer a gestão dos serviços de saúde e de enfermagem e a gerência do cuidado de enfermagem na atenção à saúde; para exercer a profissão, com base no rigor técnico, científico e intelectual, pautado em princípios ético legais e da bioética; para reconhecer e intervir, em contextos de complexidade, sobre as necessidades de saúde e de doença levando em consideração o perfil epidemiológico e socioambiental.

A enfermagem pode contribuir consideravelmente para o desenvolvimento e o bom funcionamento dos sistemas de saúde. No entanto, atualmente os profissionais da área enfrentam situações que limitam sua capacidade e muitas vezes seu pleno potencial não é reconhecido nem aproveitado.

A ampliação do papel de enfermeiras e enfermeiros mediante formação e regulamentação adequadas tem o potencial de apoiar a consecução do acesso universal à saúde e da cobertura universal de saúde, uma vez que esses profissionais têm formação de nível avançado, bem como habilidades e conhecimentos científicos com base em evidências necessárias para promover a saúde, a prevenção e o controle adequados de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

O curso de enfermagem da UFFS também valoriza a humanização e a incorpora na formação, tomando como fundamento a Política Nacional de Humanização (PNH). A partir desta perspectiva, humanização significa mais do que tratar bem, ter empatia, interagir, compadecer-se, ajudar, ser solidário e gentil, pois denota compromisso com a formação para o SUS com vistas à integralidade da atenção e à resolutividade.

Por fim, o objetivo central é formar enfermeiro generalista crítico e reflexivo sobre sua profissão, a atenção de saúde e o viver em sociedade, valorizando os princípios e diretrizes do SUS com vistas à gestão do cuidado, à qualificação da assistência de enfermagem e dos processos de cuidar, considerando a realidade de vida e de saúde local regional e nacional.

O Curso de Enfermagem visa formar profissional qualificado, generalista, humanista, crítico e reflexivo para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde doenças mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano, articulando com necessidades locais e regionais, adaptando-se a novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

A formação médica depende intensamente da atuação em campos de prática, como ambulatorios, enfermarias, unidades de terapia intensiva (UTIs), centros cirúrgicos e unidades básicas de saúde. Os hospitais universitários oferecem esse campo de prática com grande potencial formativo.

## **6. PESQUISA E INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE**

Historicamente, os movimentos sociais e instituições públicas desejaram uma Universidade pública e de qualidade para a interiorização do Ensino Superior no Oeste de Santa Catarina, tendo Chapecó como o centro das manifestações em favor deste objetivo. A criação de um HU vem ao encontro da consolidação da formação de profissionais de saúde comprometidos com o SUS e com suas demandas, bem como com a oferta de serviços no interior do estado, em uma região de fronteira. Aos poucos, regiões historicamente desassistidas vêm recebendo os novos profissionais formados pela UFFS e, juntamente com eles, atendendo novas demandas na oferta de ações e serviços. Essa região sofreu com a falta de formação pública gratuita, contando apenas com instituições particulares e comunitárias, com as quais, muitas vezes, não há alinhamento ou articulação para a qualificação da rede de assistência regional em saúde. Deste modo, o HU torna-se a promessa de um centro de referência com impacto regional na formação, pesquisa, extensão e inovação em saúde.

### **6.1 Na Formação, Inovação e na Pesquisa em Saúde**

A criação de um HU na UFFS Chapecó consolida a tríade indissociável de ensino, pesquisa e extensão, justamente por possibilitar o desenvolvimento de um centro de excelência em saúde pública. A pesquisa aplicada, alinhada às demandas regionais e prioridades nacionais, permitirá o desenvolvimento de estudos em doenças prevalentes no Oeste Catarinense, como problemas cardiovasculares, diabetes e zoonoses, além de investigar as particularidades de populações vulneráveis ou pouco abordadas na área da saúde, como indígenas, imigrantes e populações rurais. Essa produção científica não apenas enriquecerá a formação acadêmica, mas também subsidiará políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento do SUS na região.

Paralelamente, o ensino baseado em evidências e práticas inovadoras atuarão em favor da formação de profissionais mais preparados, capazes de atuar com resolutividade e humanização. A integração entre pesquisa e assistência promoverá protocolos clínicos atualizados, tecnologias acessíveis e estratégias de prevenção, fortalecendo a rede de saúde como um todo. Assim, almeja-se que o HU seja um

motor de desenvolvimento científico e social, impulsionando a qualidade da formação e a transformação da realidade sanitária regional.

A UFFS nasceu com o objetivo de interiorizar a formação universitária pública, criando novas oportunidades às populações do interior do estado de Santa Catarina e regiões de fronteira. O HU nasce com esse mesmo objetivo: interiorizar o ensino público de qualidade, a pesquisa, a inovação e a extensão, com foco em populações desassistidas e/ou invisibilizadas que, muitas vezes, não são contempladas em ações realizadas nos grandes centros urbanos. Deste modo, objetiva-se:

- Desenvolver novos métodos e tecnologias aplicáveis à realidade regional (ex.: tratamentos para doenças crônicas, saúde rural, saúde do imigrante, indígena e quilombola).
- Fomentar a criação de um polo regional de formação em saúde, pautado pela Saúde Baseada em Evidências, pelos princípios do SUS, bem como pelas tecnologias, como telessaúde e telemedicina.
- Criar um Laboratório Vivo para pesquisas em áreas como:
  - Medicina de Família e Comunidade; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Psiquiatria; Clínica Médica e Clínica Cirúrgica.
  - Pautar pesquisas nas doenças e agravos prevalentes no Oeste Catarinense (Câncer, Diabetes, Hipertensão).
  - Inovações em Gestão Hospitalar e saúde pública por meio da criação de cursos de Especialização, Mestrados e Doutorados na área da saúde, além dos cursos que já existem;
  - Gestão de Saúde na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde e da centralidade, longitudinalidade da APS no cuidado.

## 6.2 Na extensão e na Integração Ensino-Serviço-Comunidade

A implantação de um HU vinculado à UFFS Chapecó representa uma oportunidade estratégica para consolidar a integração ensino-serviço-comunidade, essencial para a formação de profissionais de saúde qualificados e alinhados às necessidades do SUS.

Essa articulação permitirá que estudantes da área da saúde vivenciem, desde os primeiros anos, um cenário real de prática, com supervisão docente e interação direta com a comunidade. O HU funcionará como um laboratório vivo, onde o

aprendizado teórico se traduz em atendimentos ambulatoriais, urgências e internações, garantindo uma formação humanizada, técnica e socialmente responsável. Além disso, a presença de residentes e preceptores qualificados elevará a qualidade da assistência, reduzindo filas e melhorando o acesso da população a serviços especializados.

A integração ensino-serviço-comunidade também impulsiona pesquisas aplicadas, com estudos focados em problemas regionais, como doenças crônicas, saúde indígena e epidemias locais, gerando evidências para políticas públicas. Essa sinergia entre universidade e rede de saúde fortalecerá a gestão compartilhada, com projetos de extensão que aproximam a UFFS dos municípios, promovendo qualificação contínua de profissionais da rede de atenção à saúde. Dessa forma, o HU ampliará cenários de prática para estudantes, com potencial para tornar-se um polo de inovação e excelência em saúde pública, beneficiando toda a região Oeste de Santa Catarina. O Hospital Universitário possibilitará:

- Formar profissionais alinhados aos princípios do SUS, com vivência prática desde a graduação.
- Garantir que o atendimento no HU seja parte do processo educativo, unindo teoria e prática.
- Cursos beneficiados: Enfermagem e Medicina teriam práticas, estágios supervisionados e internatos no HU.
- Perspectivas de criação de novos cursos na área da saúde.
- Oportunidade para especializações em áreas carentes na região.
- Cursos de Mestrado e Doutorados acadêmicos e profissionais para a qualificação de profissionais, gestores e rede regional de saúde.
- O HU não só atenderia a demanda clínica, mas também transformaria Chapecó em um polo de inovação em saúde aplicado ao SUS.

Acredita-se que os argumentos apresentados apresentem brevemente o impacto social do HU na região e no estado de Santa Catarina, evidenciando-o como centro de formação e pesquisa a serviço da população.

## 7 CRONOGRAMA

| Data/Hora |                                                    | Reuniões                             |
|-----------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1ª        | 22/05/2025 – 20h as 22h                            | GT                                   |
| 2ª        | 29/05/2025 – 20h as 22h                            | GT                                   |
| 3ª        | 05/06/2025 – 20h as 22h                            | GT                                   |
| 4ª        | 11/06/2025 – 16h as 18h<br>11/06/2025 – 20h as 22h | 1ª Reunião com Técnicos Ebserh<br>GT |
| 5ª        | 24/06/2025 – 20h as 22h                            | GT                                   |
| 6ª        | 26/06/2025 – 20h as 22h                            | GT                                   |
| 7ª        | 01/07/2025 – 16h30 as 18h                          | Visita Ebserh                        |
| 8ª        | 02/07/2025 – 08h as 12h                            | Visita aos serviços                  |
| 9ª        | 02/01/2025 – 14h as 18h                            | Visita aos terrenos                  |

## REFERÊNCIAS

CFM (2022). **Demografia Médica no Brasil**. Conselho Federal de Medicina.

Santos, L. et al. (2021). Saúde mental no rural: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Medicina Comunitária**.

Scheffer, M. et al. (2020). **Demografia Médica e o SUS**. FMUSP.

Silva, R. et al. (2022). Doenças crônicas na região Oeste de SC. **Saúde em Debate**.

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (2019). **Plano Estadual de Saúde 2020-2023**.

UFFS (2023). **Projeto Pedagógico do Curso de Medicina**. Universidade Federal da Fronteira Sul.

UFFS (2205). **Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem**. Universidade Federal da Fronteira Sul.

## **ANEXOS**



**Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code**

...

[illegible]

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ**

**MINUTA Nº 5/2025 - CCH (10.41)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Chapecó-SC, 24 de abril de 2025.**

Designa membros do Grupo de Trabalho para produzir estudo técnico para implantação de Hospital Universitário no Campus Chapecó da UFFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) para produzir estudo técnico para implantação de um Hospital Universitário no Campus Chapecó da UFFS, constituído pela Portaria nº 3942/GR/UFFS/2025.

| <b>NOMES</b>                        | <b>SIAPE</b> | <b>REPRESENTAÇÃO</b>                       |
|-------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|
| Adriana Remião Luzardo              | 1288832      | Diretora Campus Chapecó                    |
| Crhis Netto de Brum                 | 1639575      | Coordenadora Acadêmica Campus Chapecó      |
| Cladis Juliana Lutinski             | 1879725      | Coordenadora Administrativa Campus Chapecó |
| Pérciles Luiz Brustolin             | 1685096      | Curso de Administração                     |
| Mauro Leandro Menegotto             | 1929325      | Curso de Engenharia Civil                  |
| Anderson Funai                      | 1729616      | Curso de Enfermagem                        |
| Denise Consuelo Moser Aguiar        | 1705949      | Curso de Enfermagem                        |
| Eleine Maestri                      | 1716617      | Curso de Enfermagem                        |
| Gelson Aguiar da Silva Moser        | 1750175      | Curso de Enfermagem                        |
| Valéria Silvana Faganello Madureira | 1952818      | Curso de Enfermagem                        |
| João Victor Garcia de Souza         | 3393044      | Curso de Medicina                          |
| Patrícia Haas                       | 1160686      | Curso de Medicina                          |
| Maíra Rossetto                      | 2279340      | Curso de Medicina                          |
| Jaime Dias Rodrigues Júnior         | 2424313      | Curso de Medicina                          |
| Leoni Terezinha Zenevitz            | 1939285      | Reitoria                                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, revogando a portaria Nº 3943/GR/UFFS/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*(Assinado digitalmente em 24/04/2025 15:01)*

ADRIANA REMIAO LUZARDO

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCH (10.41)

Matrícula: ###888#2

**Processo Associado: 23205.010822/2025-64**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**,  
ano: **2025**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **40a136f953**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR**

**DESPACHO DO REITOR Nº 360/2025 - GR (10.57)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Chapecó-SC, 24 de abril de 2025.**

Ciente e de acordo com a MINUTA Nº 5 / 2025 - CCH.

*(Assinado digitalmente em 24/04/2025 15:09)*

**SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN**

*REITORA EM EXERCÍCIO*

*VR (10.45)*

*Matrícula: ###526#2*

**Processo Associado: 23205.010822/2025-64**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

**360**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO DO REITOR**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação:

**6f947b8639**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23205.030780/2024-05**



Cadastrado em 07/11/2024



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

|                                                                                |                |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>Nome(s) do Interessado(s):</b>                                              | <b>E-mail:</b> | <b>Identificador:</b> |
| CAMPUS CHAPECÓ                                                                 |                | 1041                  |
| <b>Tipo do Processo:</b>                                                       |                |                       |
| ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - 011                  |                |                       |
| <b>Assunto do Processo:</b>                                                    |                |                       |
| 011 - (ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                 |                |                       |
| <b>Assunto Detalhado:</b>                                                      |                |                       |
| PROPOSIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NO CAMPUS CHAPECÓ - UFFS |                |                       |
| <b>Unidade de Origem:</b>                                                      |                |                       |
| GABINETE DO REITOR (10.57)                                                     |                |                       |
| <b>Criado Por:</b>                                                             |                |                       |
| PRISCILA STEFFENS ORTH MALDANER                                                |                |                       |
| <b>Observação:</b>                                                             |                |                       |
| ---                                                                            |                |                       |

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Destino                           | Data | Destino |
|------------|-----------------------------------|------|---------|
| 08/11/2024 | GABINETE DO REITOR (10.57)        |      |         |
| 08/11/2024 | PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (10.50) |      |         |
| 08/11/2024 | GABINETE DO REITOR (10.57)        |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |
|            |                                   |      |         |

SIPAC | Secretaria Especial de TI - <https://ati.uffs.edu.br> | Copyright © 2005-2025 - UFRN - [srv-sipac-02.uffs.edu.br/srv-sipac-02](https://srv-sipac-02.uffs.edu.br/srv-sipac-02)

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.uffs.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.uffs.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

OFÍCIO Nº 50/2024 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.030780/2024-05

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2024.

A Sua Magnificência,

João Alfredo Braidá  
Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul

Assunto: Manifestação de interesse para a Implantação de Hospital Universitário no Campus Chapecó - UFFS

Excelentíssimo Reitor,

1. Como Diretora da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Chapecó, ordenada pelas prerrogativas legais, atribuições e responsabilidade investidas ao cargo público e alinhada com as necessidades dos cursos de Enfermagem e Medicina, manifestamos o interesse da comunidade acadêmica pela instalação de um hospital universitário (HU) na região de Chapecó. A proposta representa relevante oportunidade de desenvolvimento regional na produção de saúde e cuidado às populações dos territórios da região do grande oeste e das fronteiras de Santa Catarina, em consonância com o objetivo de criação do HU para o fortalecimento do acesso e qualidade dos serviços em toda Rede de Atenção à Saúde (RAS). A possibilidade de implementação desse importante equipamento propiciará o aprimoramento das práticas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, tecnologia, extensão e curricularização para os cursos da área da saúde. Somado a isso, a implantação de um HU ampliará o quadro de servidores, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como servidores técnico-administrativos em educação (TAE), induzindo a qualificação dos processos de trabalho dos serviços de saúde para a população de Chapecó e municípios circunvizinhos.

2. A região Oeste Catarinense possui uma população aproximada de 1,5 milhão de habitantes e, em Chapecó, há apenas 271 leitos disponíveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) (dados do CNES de setembro de 2024). Como polo regional, Chapecó é referência para serviços de atenção básica, média e alta complexidade para uma populosa macrorregião, mas com demanda reprimida e limitações em sua capacidade de atendimento, refletidas em longas filas de espera e deficiências de leitos hospitalares, destacando-se a falta de leitos para o tratamento hospitalar dos casos graves da Linha de Cuidado em Saúde Mental.

3. A instalação de um HU no Campus Chapecó trará benefícios consideráveis ao contexto regional e acadêmico, atendendo demandas estratégicas de saúde e de formação profissional. Entre os principais benefícios, destacam-se:

**Qualificação e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde:** A presença de um hospital universitário expande os serviços oferecidos atualmente pelo Hospital Regional do Oeste (HRO), que já atende cerca de 1,5 milhão de pessoas. Chapecó conta também com o Hospital da Criança, que passou por ampliação do número de leitos e cirurgias, porém segue com demanda reprimida na assistência à criança. Assim, a região segue com áreas críticas, especificamente pediatria, psiquiatria e cardiologia, estão subdimensionadas, deixando uma população desassistida.

**Fomento à Pesquisa, Inovação e Tecnologia em Saúde:** Com a infraestrutura de um HU, Chapecó pode se tornar um centro regional de pesquisa em saúde, favorecendo inovações e projetos interinstitucionais, além de atender às especificidades de uma economia regional rica, com setores produtivos de agricultura, pecuária, indústria alimentícia, construção civil e a área de inovação, tecnologia e empreendedorismo. A referida oportunidade ampliará o desenvolvimento da saúde digital, com gestão da informação nos serviços de saúde como espaço tecnológico com planejamento estratégico, predição, monitoramento e produção de melhores evidências para o cuidado.

**Oportunidades de Estágio e Prática Acadêmica:** Cursos da UFFS, como Enfermagem e Medicina, e instituições parceiras, como Unochapecó, Unoesc e UDESC, se beneficiam com a ampliação de campos de prática, que atualmente enfrentam uma alta demanda e limitações de espaço no HRO. A formação de profissionais seria ampliada em quantidade e qualidade de forma a contemplar as várias instituições supracitadas e outras não citadas, tendo em vista que a região é também um pólo de educação superior.

4. O curso de Enfermagem, criado em 2009, atualmente com 202 alunos e 41 docentes, proporciona uma formação completa em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS. Possui atuação importante em diversos serviços da rede municipal e hospitalar, em nível de atenção e complexidade, nas áreas de Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Secundária (AS), Atenção Hospitalar (AH) e de forma global o campo da Saúde Coletiva, com contribuição efetiva nas rotinas dos serviços de enfermagem da APS e AH, a exemplo do Estágio Curricular Supervisionado, além

de outras práticas e programa de Residência Uni e Multiprofissional. A maior parte dos locais de prática estão em Chapecó.

5. O curso de Medicina da UFFS - Campus Chapecó, criado em 2015, possui atualmente 211 alunos e 42 docentes, atua em diversos municípios, incluindo Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Caxambu do Sul. O curso foi projetado no cenário do Programa Mais Médicos, com teoria, prática e supervisão em todos os ciclos, que necessita de um ambiente hospitalar integrado, para além das possibilidades já existentes na rede de atenção municipal, com práticas em saúde coletiva e em diversas especialidades (como atenção integral ao adulto, pediatria, clínica cirúrgica e urgências). Ambos cursos enfrentam desafios crescentes para acomodar a demanda de atividades práticas e futuras, o que reforça a importância de um HU como campo de prática contínua e integrada.

6. O município de Chapecó, com população urbana de 275.959 habitantes, possui infraestrutura de acesso favorável, incluindo um aeroporto recentemente reestruturado e boas conexões rodoviárias, facilitando a movimentação de profissionais e usuários do sistema de saúde. A cidade é também um dos principais polos econômicos do estado, com PIB de cerca de R\$ 13,6 bilhões, o que demonstra seu potencial para sustentar um complexo de saúde universitário.

7. Solicitamos, assim, que Vossa Magnificência leve esta demanda ao Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), o Senhor Arthur Chioro, para viabilizar a implantação de um hospital universitário em Chapecó. Tal parceria entre a EBSERH e a UFFS poderá estabelecer um projeto de atendimento em saúde de excelência, que atenda tanto a população quanto as demandas acadêmicas.

8. Certo de que esta proposta contribui para fortalecer o compromisso da UFFS com o desenvolvimento regional, e confiantes no apoio de Vossa Magnificência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 11:25)*

ADRIANA REMIAO LUZARDO

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCH (10.41)

Matrícula: ###888#2

**Processo Associado: 23205.030780/2024-05**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **01d6129cc0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR**

**DESPACHO DO REITOR Nº 914/2024 - GR (10.57)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Chapecó-SC, 07 de novembro de 2024.**

Considerando o OFÍCIO Nº 50 / 2024 - CCH e interesse na Implantação de Hospital Universitário no Campus Chapecó - UFFS, encaminho demanda para análise da PROGRAD e que seja produzida minuta de ofício para o Ministro da Educação, solicitando que o Ministério, por meio da EBSEH, viabilize a implantação de um hospital universitário. Tendo em vista a urgência no encaminhamento da demanda, solicitamos retorno até amanhã, 08/11/24, às 12h.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 18:27)*

**JOAO ALFREDO BRAIDA**

*REITOR - TITULAR*

*UFFS (10)*

*Matrícula: ###355#7*

**Processo Associado: 23205.030780/2024-05**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

**914**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO DO REITOR**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação:

**4d47bf7a16**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**F9984 - DESPACHO PADRÃO Nº 56/2024 - PROGRAD (10.50)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Chapecó-SC, 08 de novembro de 2024.**

Conforme orientação, informamos que a minuta de ofício foi enviada pelo e-mail da PROGRAD ao GR.

*(Assinado digitalmente em 08/11/2024 12:04)*

**ELSIO JOSE CORA**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROGRAD (10.50)*

*Matrícula: ###638#6*

**Processo Associado: 23205.030780/2024-05**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **F9984 - DESPACHO PADRÃO**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **7cde96d08c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 235/2024 - GR (10.57)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Camilo Sobreira de Santana**

Ministro de Estado da Educação

Ministério da Educação – MEC

**Assunto: Manifestação de interesse para a implantação de Hospital Universitário no *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**

Senhor Ministro,

1. A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) vem por meio deste expediente manifestar interesse na implantação de Hospital Universitário no *Campus* Chapecó, localizado na cidade de Chapecó, Santa Catarina. Para tanto, solicitamos a este egrégio Ministério da Educação que seja autorizado o estudo de viabilidade para a implantação do Hospital Universitário (HU) da UFFS, junto à EBSERH.

2. Para contextualizar esta importante ação para a Instituição, vimos apresentar aspectos relevantes para a implantação do Hospital Universitário:

2.1 No âmbito acadêmico dos cursos de graduação da UFFS, especialmente, Enfermagem e Medicina ofertados no *Campus* Chapecó:

A possibilidade de implementação do HU-UFFS propiciará o aprimoramento das práticas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, tecnologia, extensão e curricularização para os cursos da área da saúde. Somado a isso, a implantação de um HU ampliará o quadro de servidores docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como servidores técnico-administrativos em educação, induzindo a qualificação dos processos de trabalho dos serviços de saúde para a população de Chapecó e municípios circunvizinhos.

O curso de Enfermagem, criado em 2009, proporciona uma formação completa em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS. Possui atuação importante em diversos serviços da rede municipal e hospitalar, em nível de atenção e complexidade, nas áreas de Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Secundária (AS), Atenção Hospitalar (AH) e de forma global o campo da Saúde Coletiva, com contribuição efetiva nas rotinas dos serviços de enfermagem da APS e AH, a exemplo do Estágio Curricular Supervisionado, além de outras práticas e programa de Residência Uni e Multiprofissional. A maior parte dos locais de prática estão em Chapecó.

O curso de Medicina da UFFS, criado em 2015, atua em diversos municípios do oeste catarinense, incluindo Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Caxambu do Sul. O curso foi projetado no cenário do Programa Mais Médicos, com teoria, prática e supervisão em todos os ciclos, que necessita de um ambiente hospitalar integrado, para além das possibilidades já existentes na rede de atenção municipal, com práticas em saúde coletiva e em diversas especialidades (como atenção integral ao adulto, pediatria, clínica cirúrgica e urgências). Ambos cursos enfrentam desafios crescentes para acomodar a demanda de atividades práticas e futuras, o que reforça a importância de um HU como campo de prática contínua e integrada.

## 2.2 No âmbito da comunidade regional:

A proposta representa relevante oportunidade de desenvolvimento regional na produção de saúde e cuidado às populações dos territórios da região do grande oeste e das fronteiras de Santa Catarina, no sentido de oportunizar o acesso e qualidade dos serviços em toda Rede de Atenção à Saúde (RAS).

A região Oeste Catarinense possui uma população aproximada de 1,5 milhão de habitantes e, em Chapecó, há apenas 271 leitos disponíveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) (dados do CNES de setembro de 2024). Como polo regional, Chapecó é referência para serviços de atenção básica, média e alta complexidade para uma populosa macrorregião, mas com demanda reprimida e limitações em sua capacidade de atendimento, refletidas em longas filas de espera e deficiências de leitos hospitalares, destacando-se a falta de leitos para o tratamento hospitalar dos casos graves como da área de Oncologia.

3. Ainda, a instalação de um HU em Chapecó trará relevantes benefícios ao contexto regional e acadêmico, atendendo demandas estratégicas de saúde e de formação profissional. Dentre eles, destacam-se:

**Qualificação e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde:** A presença de um hospital universitário expande os serviços oferecidos atualmente pelo Hospital Regional do Oeste (HRO), que já atende cerca de 1,5 milhão de pessoas. Chapecó conta também com o Hospital da Criança, que também possui demanda reprimida na assistência. Assim, a região segue com áreas de atendimento deficitárias, especificamente, para pediatria, psiquiatria, cardiologia e oncologia.

**Fomento à Pesquisa, Inovação e Tecnologia em Saúde:** Com a infraestrutura de um HU, Chapecó será referência regional de pesquisa em saúde, favorecendo inovações, projetos interinstitucionais, ações de saúde digital, qualificação de gestão da informação nos serviços de saúde, propiciando espaço tecnológico com planejamento estratégico, predição, monitoramento e produção de melhores evidências para o cuidado e atenção à saúde.

**Oportunidades de Estágio e Prática Acadêmica:** com a implantação do HU, a formação de profissionais será ampliada exponencial em quantidade e qualidade de forma a contemplar as várias instituições de ensino, tendo em vista que a região é também um polo de educação superior.

4. O município de Chapecó, com população de aproximadamente 276 mil habitantes, possui infraestrutura de acesso favorável, com aeroporto e boas conexões rodoviárias, facilitando a mobilidade de profissionais e usuários do sistema de saúde. A cidade é também um dos principais polos econômicos do estado, com PIB de cerca de R\$ 13,6 bilhões, o que demonstra seu potencial para sustentar um complexo de saúde universitário.

5. Diante do exposto, a implantação do HU-UFFS será extremamente benéfica para o estabelecimento de um projeto de atendimento em saúde de excelência, que atenda tanto a população quanto as demandas acadêmicas da Universidade.

6. Agradecemos a atenção e estamos à disposição.

Respeitosamente,

*(Assinado digitalmente em 08/11/2024 13:29)*

JOAO ALFREDO BRAIDA

REITOR - TITULAR

UFFS (10)

Matrícula: ###355#7

**Processo Associado: 23205.030780/2024-05**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **d789f6e132**



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 903/2024/VP-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Magnífico Reitor  
**JOÃO ALFREDO BRAIDA**  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 609N,  
Ed. Engemede, 2º andar, Centro  
Chapecó/SC, CEP 89812-000

Assunto: Construção do Hospital da Universidade Federal da Fronteira Sul

Referência: Processo nº 23477.022991/2024-66.

Prezado Reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício Nº 173/2024-GR (10.57), que solicita a construção do Hospital Universitário no *Campus* Chapecó/SC, encaminho em anexo a Nota Técnica SEI nº 2 (43787926) como resposta ao que compete à EBSEH.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA C. CAPIBERIBE**  
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, em 08/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44078043** e o código CRC **261FB8F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.022991/2024-66 | SEI nº 44078043

Nota - SEI nº 2/2024/CGR/VP-EBSERH

Processo nº 23477.022991/2024-66

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ASSUNTO: Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul

A presente nota visa discorrer acerca do requerimento do Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (41855703), no que compete à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Em seu requerimento, o Reitor solicita a construção do Hospital Universitário no *Campus* Chapecó, em Santa Catarina - SC.

## I. FUNDAMENTAÇÃO

A [Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017](#), versa, dentre outros, acerca das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, que tem como base os seguintes pressupostos:

- I - planejamento como responsabilidade individual de cada um dos três entes federados, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada e integrada; (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, I)*
- II - respeito aos resultados das pactuações entre os gestores nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT); (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, II)*
- III - monitoramento, a avaliação e integração da gestão do SUS; (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, III)*
- IV - planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, IV)*
- V - compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão; (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, V)*
- VI - transparência e visibilidade da gestão da saúde, mediante incentivo à participação da comunidade; e (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, VI)*
- VII - concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, VII)*

Conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), constante da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seus Art. 8º e 9º versam o que se segue:

**"Art. 8º** A assistência hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, Art. 8º)

**Art. 9º** A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado. (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, Art. 9º)"

Na perspectiva da atenção à saúde, a implementação de um equipamento de saúde deve estar alinhada ao planejamento local/regional, observados os normativos supracitados que envolve a participação dos três entes federados, representados, respectivamente por: Secretaria Municipal, Secretaria Estadual e Ministério da Saúde.

No tocante à formação profissional em saúde, o *Campus* Chapecó, sede da instituição, a UFFS oferta atualmente dois cursos de graduação na área de saúde: Medicina e Enfermagem, tendo formado até o momento 115 médicos e 255 enfermeiros. Além da graduação, são ofertados dois Programas de Pós-Graduação acadêmicos: Ciências Biomédicas e Enfermagem. Também são ofertados seis programas de residências médicas, nas áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Ortopedia e Traumatologia, e um programa de residência multiprofissional em Oncologia e Urgência e Emergência em Enfermagem, contudo não dispõe de hospital próprio. Importa esclarecer que a assunção da gestão de unidades hospitalares pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) é realizada por meio da assinatura de Contrato de Gestão Especial com a Instituição Federal de Ensino Superior, na forma e nas condições definidas na Lei nº

12.550, de 2011. Em razão da autonomia universitária constitucionalmente prevista, a adesão à Ebserh é uma faculdade das Ifes.

Outrossim, conforme a Lei nº 12.550, de 2011, a Ebserh por finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, observada, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária.

## II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há alinhamentos e deliberações que precedem eventual atuação da Ebserh na gestão de um Hospital Universitário. O planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde e as demandas acadêmicas por campo de prática devem ser discutidos entre Secretarias de Saúde e Universidade, em nível local, bem como entre Ministérios da Saúde e Educação.

Assim, não compete a esta Estatal a definição de construção de um hospital universitário, devendo este pleito ser remetido para o Gabinete do Ministro da Educação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Adriano Rodrigues de Sousa**  
**Coordenador de Gestão da Rede**

(assinado eletronicamente)

**Daniel Beltrammi**  
**Vice-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues de Sousa, Coordenador(a)**, em 30/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43787926** e o código CRC **2A0DD2C0**.

**Data de Envio:**  
08/11/2024 10:10:50

**De:**  
SEDE/Vice-Presidência <vicepresidencia.sede@ebserh.gov.br>

**Para:**  
gabinete@uffs.edu.br

**Assunto:**  
Construção do Hospital da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Mensagem:**  
Magnífico Reitor João Alfredo Braida,

A Pedido da Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH, Cláudia C. Capiberibe, encaminho o Ofício - SEI nº 903/2024/VP-EBSE RH.

Favor acusar recebimento.

Respeitosamente;  
Joseane Lima Santos  
Técnica em Secretariado  
Esplanada Serviços  
EBSE RH  
Vice-Presidência  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
ebserh.gov.br | (61) 3255-8579

**Anexos:**  
Oficio\_\_\_SEI\_44078043.html



***PEÇA DOCUMENTAL Nº 265/2024 - GR (10.57)***

***(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)***

***(Assinado digitalmente em 08/11/2024 16:21 )***

***PRISCILA STEFFENS ORTH MALDANER***

***SECRETARIO-GERAL - TITULAR***

***SECGR (10.57.15)***

***Matrícula: ###623#0***

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**265**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **c36bcd6c61**





EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul,  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
- <http://www.ebserh.gov.br>

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEI Nº 15/2025

Processo nº 23477.029674/2024-71

**Unidade Gestora:** VP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA  
SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - 1º, 2º e 3º andares - Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, Brasília/DF, CEP 70.308-200, neste ato representada por seu Presidente, **ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 1371182, nomeação reconduzida por meio da Ata - SEI nº 196 - Extrato/2025/CA-EBSEH, de 20/02/2025, e por seu Vice-Presidente, **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, matrícula SIAPE nº 3327495, nomeação reconduzida por meio da Ata - SEI nº 196 - Extrato/2025/CA-EBSEH, de 20/02/2025; e,

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, com sede na Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul Chapecó/SC, CEP 89.815-899, neste ato representada pelo seu Reitor, **JOÃO ALFREDO BRAIDA**, nomeado por meio do Decreto de 30 de agosto de 2023, publicado em 31/08/2023, Edição 167, Seção 2, página 1.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com vistas à empreender esforços para viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Chapecó/SC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025; ou no que couber às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; legislação correlacionada e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Chapecó/SC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS COMUNS

3.1. Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar e executar as ações do Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- g) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- h) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- i) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n.º 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- j) observar os deveres previstos na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

3.2. **Subcláusula única.** Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DA EBSERH**

0.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Ebserh fornecer suporte técnico, que incluirá, mas não se limitará a:

- a) apoio na realização de estudos de demanda e oferta de serviços de saúde na região de interesse;
- b) apoio na definição do perfil assistencial e de ensino do hospital universitário, de acordo com as necessidades locais e regionais;
- c) cooperar nos estudos preliminares de arquitetura e engenharia;
- d) cooperar na avaliação de projetos de arquitetura e engenharia;
- e) promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários para o desempenho das atividades previstas nesse Instrumento,

nos moldes do Plano de trabalho, constante do Anexo; e

f) designar um ou mais responsáveis para o acompanhamento técnico dos trabalhos.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DA UFSS**

5.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UFSS, dentre outras:

- a) apoiar nos estudos de perfil de ensino da unidade hospitalar, conjugando as diretrizes e necessidades de ensino, pesquisa e extensão com as necessidades do SUS;
- b) elaborar estudos e projetos preliminares de arquitetura e engenharia para a construção do hospital;
- c) captar recursos e financiamento para a construção e manutenção do hospital universitário;
- d) fornecer, quando solicitados, todas as informações e documentos pertinentes para a Ebserh, bem como os dados necessários à consecução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, observadas as disposições legais sobre sigilo;
- e) viabilizar, sempre que requerido, o acesso das pessoas indicadas pela Ebserh às instalações da UFSS para a consecução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica;
- f) executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, dando cumprimento ao Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível;
- g) promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento;
- h) prestar à Ebserh quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- i) obter e manter em vigor, por intermédio do servidor designado na Cláusula Sexta, as licenças ou autorizações ambientais porventura necessárias à execução dos serviços;
- j) supervisionar as atividades previstas neste Instrumento; e
- k) autorizar a participação de seus servidores e discentes nas atividades programadas, desde que não haja prejuízo de suas obrigações institucionais.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

6.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores ou empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

6.2. **Subcláusula primeira.** Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

6.3. **Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até

15 (quinze) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

7.2. **Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos financeiros ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

7.3. **Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

8.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

8.2. **Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores ou empregados, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência deste ACT será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09/12/2025 e término em 09/12/2027, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS**

11.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de uma parte que esta venha a utilizar para execução do Acordo de Cooperação continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo a outra parte cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu detentor ou proprietário.

11.2. **Subcláusula primeira.** Os conhecimentos e informações resultantes deste Acordo de Cooperação, passíveis de proteção por meio de regime jurídico de Propriedade Intelectual, serão compartilhados pela UFSS e Ebserh, com os percentuais a serem definidos em um instrumento específico a ser formalizado posteriormente. Essa divisão considerará a proporção em que cada parte contribuiu com recursos humanos e técnicos, bem como o conhecimento pré-existente aplicado durante a execução do Acordo.

11.3. **Subcláusula segunda.** A remuneração devida, incluindo royalties, e outras condições relacionadas à utilização dos conhecimentos/produtos gerados serão estabelecidas em contrato próprio a ser firmado entre as partes.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO**

12.1. O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

12.2. **Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

12.3. **Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

14.2. **Subcláusula única.** Parágrafo único. A Ebserh providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União e no seu Portal, neste último caso juntamente à via assinada do instrumento.

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

15.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

16.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

18.1. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

18.2. **Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO ALFREDO BRAIDA**

Reitor da UFFS

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da Ebserh

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Universidade Federal da Fronteira Sul registrado(a) civilmente como João Alfredo Baida, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 10/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54788416** e o código CRC **BC64BB17**.

## ANEXO

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

**PARTÍCIPE 1:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh

**CNPJ:** 15.126.437/0001-43

**Endereço:** Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º ao 3º pavimentos.

**Cidade:** Brasília

**Estado:** DF

**CEP:** 70.308-200

**Esfera Administrativa:** Federal

**Nome dos responsáveis:** Ademar Arthur Chioro dos Rei / Daniel Gomes Monteiro Beltrammi

**Cargo/função:** Presidente/ Vice-Presidente

**PARTÍCIPE 2:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

**CNPJ:** 11.234.780/0001-50

**Endereço:** Rodovia SC 484 - Km 02

**Cidade:** Chapecó

**Estado:** SC

**CEP:** 89.815-899

**Esfera Administrativa:** Federal

**Nome do responsável:** João Alfredo Braidá

**Cargo/função:** Reitor

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Título:** Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a cooperação técnica entre a Ebserhe a UFFS com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Chapecó/SC.

2.2. **PROCESSO** nº: 23477.029674/2024-71

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 3.1. Título

Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a cooperação técnica entre a Ebserhe a UFFS com vistas a viabilizar a construção e a implantação de um novo hospital universitário em Chapecó/SC.

### 3.2. Resumo

O Acordo de Cooperação Técnica visa à cooperação técnica entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e a Universidade da Fronteira Sul (UFFS) na elaboração de estudos preliminares e projetos para a construção e a implantação de um hospital universitário da UFFS. Este acordo abrange o apoio para elaboração de proposta de perfil assistencial e educacional, elaboração e avaliação de projetos executivos de construção do hospital universitário, projeção de equipamentos necessários e processos operacionais, bem como de custos envolvidos.

### 3.3. Diagnóstico:

A visita técnica realizada pela Ebserh e pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) teve como objetivo avaliar as condições locais para implantação de um Hospital Universitário (HU) em Chapecó. O relatório apresenta informações sobre a infraestrutura disponível, a rede hospitalar existente, as necessidades regionais de saúde e a capacidade acadêmica da UFFS para sustentar o novo hospital. A análise foi feita com a participação de representantes da universidade, gestores de saúde municipal e estadual, e equipe técnica da Ebserh, buscando subsidiar decisões do MEC e da Ebserh quanto à viabilidade do projeto.

O diagnóstico mostrou que a região Oeste de Santa Catarina tem um déficit significativo de leitos do SUS — apenas 1,2 leitos por mil habitantes em Chapecó, abaixo da referência de 3 a 5 — e carece de estrutura hospitalar de ensino. Foram avaliadas três áreas possíveis para a construção do HU, sendo o terreno localizado no campus da UFFS o mais adequado, por sua regularidade fundiária e infraestrutura urbana disponível. O hospital proposto teria no mínimo 150 leitos e área construída estimada em 26 mil m<sup>2</sup>, com custo aproximado de R\$ 208 milhões apenas para a obra civil.

O HU da UFFS Chapecó seria um hospital 100% SUS, com perfil assistencial voltado para média e alta complexidade, priorizando demandas regionais como atenção materno-infantil, saúde indígena e do imigrante, além de leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal. Também integraria ensino, pesquisa e extensão, atendendo cursos já existentes (como Medicina e Enfermagem) e possibilitando a ampliação de novas graduações e residências multiprofissionais. A iniciativa visa fortalecer a formação de profissionais alinhados ao SUS e ampliar a oferta de atendimento à população vulnerável.

O grupo técnico concluiu pela viabilidade do projeto, ressaltando sua importância estratégica para o desenvolvimento regional e a integração ensino-serviço-comunidade. Como condicionantes, recomendou-se a definição e regularização do terreno, a ampliação de vagas do curso de Medicina para 100 anuais, a pactuação do perfil assistencial com o gestor local, a elaboração de projeto básico e estimativa de investimento, além da captação de recursos e aprovação orçamentária pelo MEC. O relatório final considera o HU/UFFS Chapecó um projeto viável, necessário e transformador para a saúde pública do Oeste catarinense.

### 3.4. Justificativa da Proposição:

A assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) justifica-se pela necessidade de formalizar a articulação institucional voltada à implantação do futuro Hospital Universitário da UFFS, no município de Chapecó/SC. O instrumento tem por objetivo estabelecer as bases operacionais e técnicas que permitirão a integração das competências das duas instituições, viabilizando os estudos, projetos e ações conjuntas necessárias à construção e estruturação da nova unidade hospitalar.

A UFFS, enquanto instituição pública de ensino superior com cursos consolidados na área da saúde e forte inserção regional, carece de um hospital próprio que funcione como campo de prática, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes do SUS. Já a Ebserh, detentora de expertise em gestão hospitalar e em implantação de hospitais universitários federais, reúne as condições técnicas e administrativas para apoiar a Universidade na concepção, planejamento e futura operacionalização do empreendimento, assegurando padrões de qualidade e sustentabilidade na execução do projeto.

O ACT propiciará o compartilhamento de informações, diagnósticos, estudos de viabilidade e definições de perfis assistenciais e acadêmicos, otimizando os esforços institucionais e evitando a sobreposição de iniciativas. Servirá também como marco formal para o acompanhamento conjunto das etapas preliminares da implantação — incluindo definição de terreno, planejamento de infraestrutura, levantamento orçamentário e proposição de modelo de gestão — até a futura celebração de um Contrato de Gestão Especial, caso o hospital venha a integrar a Rede Ebserh.

Dessa forma, o acordo se apresenta como medida estratégica e necessária para consolidar a política de expansão e interiorização do ensino superior público e da rede hospitalar universitária, fortalecendo o papel da Ebserh como indutora de boas práticas de gestão hospitalar e o compromisso da

UFFS com a formação de profissionais qualificados e com a ampliação do acesso da população do Oeste catarinense a serviços de saúde de qualidade.

3.5. **Objetivo Geral:**

Viabilizar o planejamento conjunto para o desenvolvimento de projetos para a construção e implantação de um hospital universitário da Universidade Federal da Froneira Sul (UFFS), visando aprimorar a qualidade da assistência à saúde e fortalecer as atividades de ensino e pesquisa.

3.6. **Objetivo(s) específico(s):**

- I. realizar estudos de demanda e oferta de serviços de saúde na região de interesse;
- II. elaborar proposta de perfil assistencial e de ensino do hospital universitário, de acordo com as necessidades locais e regionais; e
- III. elaborar e avaliar os projetos de arquitetura e engenharia para a construção do hospital.

3.7. **Resultados Gerais Esperados**

- I. Melhorar a formação profissional; e
- II. Proporcionar acesso à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| DATA                                    | META                                                                                                                              | RESPONSÁVEL   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3 meses a partir da data de assinatura  | 1- Realizar diagnóstico situacional da necessidade de saúde.                                                                      | Ebserh e UFFS |
| 12 meses a partir da data de assinatura | 2- Elaborar perfil assistencial e de ensino do hospital.                                                                          | Ebserh e UFFS |
| 24 meses a partir da data de assinatura | 3- Elaborar os projetos de arquitetura e engenharia para a construção do hospital por meios próprios ou contratação de terceiros. | UFFS          |
| 24 meses a partir da data de assinatura | 4- Apoio técnico para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia para a construção do hospital.                          | Ebserh        |

5. **METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

De início, será utilizada como metodologia a realização reuniões de alinhamento do Grupo de Trabalho (GT) e avaliação da situação atual, para então iniciar o cronograma, a ser implementado ao longo deste ACT. Posteriormente será programada uma visita in loco a ser realizada equipe técnica da Ebserh. Na esteira da materialização do cronograma, o GT deverá realizar reuniões estratégicas quinzenais para reporte e monitoramento dos trabalhos.

6. **GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Será realizado por Grupo de Trabalho formado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica pelos partícipes.